Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.579/2025
Constitui Comissão Técnica de Avaliação – CTA, para acompanhamento da Prova de Conceito (Amostra do Sistema) do Pregão Eletrônico – SRP Nº 116/2025.- PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Técnica de Avaliação – CTA, para acompanhamento da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico – SRP Nº 116/2025.- PMU, integrada por:
VALDINEY ROBERTO RISSATO CPF nº 756.464.639-04
MARCOS VINICIUS ZAMIANI MOYA CPF nº 866.087.469-20
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI CPF nº 711.175.719-04
HENRIQUE JOSÉ STEDILE CPF nº 047.639.449-08
ROSANE STEDILE POMBO MEYER CPF n° 019.206.409-67
Art. 2º. A Comissão ora constituída realizará a avaliação prática em que deverá ser demonstrado o desempenho dos equipamentos e a execução das funcionalidades e apresentará, em tempo posterior, relatório técnico que conterá a conclusão final de aprovação ou reprovação da solução ofertada.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 841 / 2025

No dia 13 de novembro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 841 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ADEMAR CUSTODIO BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 326.321.429-20**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0002, PARQUE DOM PEDRO I, RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, nº. 4078,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1179700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **841 / 2025** CADASTRO: **1-1179700** ZONA: **0006** QUADRA: **0021** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: ADEMAR CUSTODIO BARBOSA - CPF/CNPJ: 326.321.429-20
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, Nº 4078 - PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2480 / 2025
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0060 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: 4179 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

KAUANE EDVIS SILVA CPF/CNPJ: 11756739943
CADASTRO: 5757900 QUADRA: 0006 LOTE: 0060
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, 4179 CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 2311 / 2025
KAUANE EDVIS SILVA CPF/CNPJ: 11756739943
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 1976 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.02 DIVISÃO DE CULTURA
Ft Fc 1339212542054 Manut. das atividades de cultura
000 2303 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
07 SEC. DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.02 DIVISÃO DE CULTURA
Ft Fc 1339212542054 Manut. das atividades de cultura
000 2267 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 10.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA
A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica no caso, a PROVOPAR, mantenedora da CASA LAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente ao Decreto n° 1.472 de 30 de janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal n° 13.019, 31 de julho de 2014.
Tendo em vista que o município de Alto Paraíso – PR, somente existe uma Entidade de Assistencialismo, ou seja, a PROVOPAR, não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal n° 1.472 e na Lei Federal n° 13.019.
E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexigibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito.
Assim, ficam os interessados intimados para procederem à impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.
Alto Paraíso - PR., aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 600/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de n.º 030/2025, a servidora ELISANDRA KELLY DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 6.816.276-9, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR, designada apara ocupar a função de DIRETORA da Escola Municipal 09 de Maio, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição 01/01/2024 a 31/12/2024, com fruição em 02/01/2025 a 31/01/2025. Conforme Portaria de n.º 406/2024, para serem gozadas no período de 13/12/2025 a 03/01/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 601/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de n.º 029/2025, a servidora CRISTIANE CRISTINA DA SILVA AUGUSTO, portadora da CI/RG n.º 7.309.880-7, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada apara ocupar a função de DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição 01/01/2024 a 31/12/2024, com fruição em 02/01/2025 a 31/01/2025. Conforme Portaria de n.º 409/2024, para serem gozadas no período de 13/12/2025 a 03/01/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÃO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO IDOSA CARENTE DO MUNICÍPIO COM AUXÍLIOS NAS NECESSIDADES BÁSICAS, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, HIGIENE PESSOAL, PRIORIZANDO A QUALIDADE DE VIDA."
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021
PREÇO GLOBAL: R$ 623.610,00 (Seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
ALTO PARAÍSO-PR., 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 599/2025
DATA: 12/12/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 062/2025, a saber:
Gestor:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – Fiscal Principal.
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
DATA DE ASSINATURA 11/12/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 34.152.257/0001-80
Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EQUIPARADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.056,00 (quarenta e um mil, cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 598/2025
DATA: 12/12/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 061/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – Fiscal Principal.
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
DATA DE ASSINATURA 11/12/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
CNPJ: 75.517.656/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS QUE VIEREM A ACONTECER, REALIZADOS E PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 673/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: EXONERA VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor sob nº 418/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.322.520-5/PR e CPF sob nº 086.802.509-70, do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL – 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 11 de dezembro de 2025, declarando vacância do referido cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 245/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.334.988-3/PR e CPF sob nº 080.249.849-38, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 1º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla CC-06, a partir de 1º de dezembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2025
PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA - ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR
HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAFEZAL DO SUL / PR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR do município de CAFEZAL DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das inscrições no Processo de Eleição para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:
2.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CMEI Ignês Mendes Sanches Keili Regina Ramim dos Santos
E.M. Professora Cleuza Campos Fonseca Amadeu Andreia Magda Morim Cogo
E.M do Campo John Kennedy Maria José de Sousa
E.M. do Campo Franklin Roosevelt Lucilene Duarte Euzébio Scatamburlo
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul, 10 de dezembro de 2025.
Cristiane de Lima do Nascimento Ramos
Secretária de Educação e Cultura
Presidente da Comissão

INSTITUTO ÁQUILA

1

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE GESTÃO ESCOLAR E ANÁLISE DE TÍTULOS PARA O CARGO DE DIRETOR, PARA A CIDADE DE CAFEZAL DO SUL - PARANÁ

DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA- 08/12/2025

HORÁRIO- DAS 13:OO AS 17:00 HORAS

Nomes dos candidatos	Nota da prova escrita Valor: 6.0	Nota da prova de títulos Valor: 4.0	Total da prova escrita e prova de título: 10.0	Porcentagem de aproveitamento 100%
Andreia Magda Morim Cogo	5,9	4,0	9,9	99%
Keili Regina Ramim dos Santos	5,0	4,0	9,0	90%
Maria José de Souza	4,8	4,0	8,8	88%
Lucilene Duarte Euzebio Scatamburlo	4,7	4,0	8,7	87%

Instituto Áquila LTDA.
27.162.956/0001-46
www.institutoaquilamaringa.com
44 3028 0070
contato@institutoaquila.live

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 113/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pela vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado a viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC; nos dias 09 à 12 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso "A Fiscalização da Lei Orçamentaria Anual (LOA)", "Gestão, Governança e Agenda Ambiental", "O Assessoramento Parlamentar nas Comissões (servidor x assessor)" e "Agentes Públicos e a Importância da Legística" , promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 114/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz.
RESOLVE:
Fica o vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, portador do CPF sob nº 073.869.869-55, autorizado a viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC; nos dias 09 à 12 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso "A Fiscalização da Lei Orçamentaria Anual (LOA)", "Gestão, Governança e Agenda Ambiental", "O Assessoramento Parlamentar nas Comissões (servidor x assessor)" e "Agentes Públicos e a Importância da Legística" , promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 115/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui.
RESOLVE:
Fica o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, portador do CPF sob nº 095.847.889-90, autorizado a viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC; nos dias 09 à 12 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso "A Fiscalização da Lei Orçamentaria Anual (LOA)", "Gestão, Governança e Agenda Ambiental", "O Assessoramento Parlamentar nas Comissões (servidor x assessor)" e "Agentes Públicos e a Importância da Legística" , promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 116/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado a viajar à cidade de Dionísio Cerqueira - SC; nos dias 09 à 12 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso "A Fiscalização da Lei Orçamentaria Anual (LOA)", "Gestão, Governança e Agenda Ambiental", "O Assessoramento Parlamentar nas Comissões (servidor x assessor)" e "Agentes Públicos e a Importância da Legística" , promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Dezembro de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos adjudico e homologo a licitante vencedora do Processo Licitatório nº 052/2025 - Concorrência Eletrônica nº 005/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
JEAN GALVÃO FILMS LTDA – CNPJ: 18.384.279/0001-10;
A fim de CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIO.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de dezembro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 075/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA M P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 12.009.134/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "SYNTONIA" PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, NO DIA 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024, bem como demais legislação aplicável.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
M P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ 12.009.134/0001-52.
JONATHAN GODINHO DE ARAUJO.
11/12/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
ANEXO I
TABELA DE VALORES (ART. 94, §2º, LEI FEDERAL 14.133/2021)

Cachê da equipe	6,19%	R$3.900,00
Diárias	6,35%	R$4.000,00
Hospedagem	3,97%	R$2.500,00
Transporte/deslocamento	9,52%	R$6.000,00
Abastecimento de camarim	3,34%	R$2.100,00
Imposto	0%	R$0,00
Cachê do grupo	70,63%	R$44.500,00
TOTAL	100%	R$63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 101/2025
b) Licitação Nrº : 37/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/12/2025
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos) a fim de suprir todas as demandas das Secretarias Municipais do município de Cruzeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.15.452.0037.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0020.2.043.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0016.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.243.0016.2.061.4.4.90.52.00.00. - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0016.2.063.4.4.90.52.00.00. - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0017.2.059.4.4.90.52.00.00. - 934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.073.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.23.122.0049.2.007.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MICROFORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.675.507/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.199,30 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).
2) L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.965.390/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.490,91 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).
3) TOLEQUIP VENDAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.764.011/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.594,00(doze mil quinhentos e noventa e quatro reais).
4) CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.753.718/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.341,78 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de dezembro de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 366/2025
PREGÃO Nº 40/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a: Aquisição de computadores, Notebooks e equipamentos de reposição e periféricos de informática para todas as Secretarias do Município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.177.978/0001-96, com sede Rua 2000, 1585 , Bairro: Centro, CEP: 88330454, Município de Balneário Camboriú neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Suzana Michnoski Tomaz Benvenutti, portador do CPF n.º 953.XXX.XXX-78 ,E-mail: comercial@master.tec.br , Telefone: (47) 3170-2144.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 109/2025 , Pregão de Licitação n° 40/2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 28 de novembro de 2025 e com término em 28 de novembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 47.714,50 (quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob n.° 081.XXX.XXX-05 e como fiscal de contrato o Sr. Anselmo Bandeira Neto, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-63.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 381/2025
Pregão Nº 40/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: 63.328.015 ROSANA VIEIRA DOS REIS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a: Aquisição de computadores, Notebooks e equipamentos de reposição e periféricos de informática para todas as Secretarias do Município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: 63.328.015 ROSANA VIEIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 63.328.015/0001-01, com sede Rua Girassol, 170, Bairro: Vila Nova, CEP: 85887000, Município de Matelândia neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rosana Vieira dos Reis , portador do CPF n.º 792.XXX.XXX-53 ,E-mail: rosanavieiradosreis2@gmail.com , Telefone: (45) 99919-8685.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 109/2025 , Pregão de Licitação n° 40/2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 28 de novembro de 2025 e com término em 28 de novembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob n.° 081.XXX.XXX-05 e como fiscal de contrato o Sr. Anselmo Bandeira Neto, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-63.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 144/2025
b) Licitação Nrº : 45/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/12/2025
e) Objeto Homologado : VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS,
Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de dezembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 06/2025 e AUTIRIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Douradina – PR, 12 de dezembro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2025
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de equipamentos de informática, dentre outros bens correlatos, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, referentes aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 25/2025.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de janeiro de 2026 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/12/2025 até as 08h10min do dia 23/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 23/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/01/2026
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 12 de dezembro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO: Garantir o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais por meio de transferência de recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Temo do Fomento n° 006/2025
Data da Celebração do Termo: 29/01/2025
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua: Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-79.
Homologado em 12/12/2025.
Douradina – PR, 12 de dezembro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1258/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANDA MEIRY MOLINARI PUGIN, CPF. nº 005.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Professora-20H, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 30/07/2009 a 29/07/2014, a contar do dia 02/01/2026 a 31/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1259/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN GRAZIELLA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 380.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2024 09/03/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1260/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WILSON DONIZETE PEGORARO, CPF. nº 670.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2024 a 13/03/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1261/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.xxx.xxx-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 16/03/2023 a 15/03/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1262/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.xxx.xxx-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/2024 a 15/03/2025, a contar do dia 20/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco n° 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade; e,
II – ALLAN PERIN DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 12.912.159-9 SSP/PR - inscrito no C.P.F./M.F. nº 090.124.859-24, residente e domiciliado na Rua José Menequeli, nº 395, Parque Ana Laura II, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização em razão da queda de uma árvore sobre o veículo GM/ASTRA, de placa AQA-0H44, ocorrida no dia 16/01/2025, veículo este de propriedade do requerente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCERA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante depósito bancário no Banco Sicredi, Agência 0718, Conta Corrente 82162-2, no prazo máximo de trinta dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos danos causados no veículo mencionado na Cláusula Primeira, exonerando-se as partes de qualquer reclamação futura nas esferas cíveis, administrativas e criminais em relação ao mesmo objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6 °, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira ___________________________
Allan Perin da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco n° 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA,
II – RADIO FM ILUSTRADA LTDA, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3720, Zona I, CEP. 87.501-180, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 79.323.994/0001-37, representada neste ato pelo Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização pela prestação de serviços de veiculação de mídia da campanha: IPTU 20224 do Projeto: ITPU 2024 veiculada nos dias 04, 05, 11, 12 e 18/05/2025, da PI 152.3 e PI 115.4 veiculada na mídia no período de 06/04/2024 a 28/04/2024 Campanha DENGUE 2024 da Prefeitura Municipal de Douradina.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R$ 2.001,70 (dois mil e um reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCERA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante transferência bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos serviços descritos na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6 °, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Município de Douradina
Oberdam José de Oliveira ___________________________
RADIO FM ILUSTRADA LTDA
Ilidio Coelho Sobrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1282/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período gozo de férias
Ana Francisca Alvaro 036.xxx.xxx-80 Zelador 10/03/2024 – 09/03/2025
(20 dias) regulamentares 05/01/2026-24/01/2026
Claudinéia Pereira da Silva 257.xxx.xxx-05 Auxiliar de Serviços Gerais
10/03/2024 – 09/03/2025
(20 dias) regulamentares 05/01/2026-24/01/2026
Lucimar Ranussi de Oliveira 028.xxx.xxx-21 Servente 03/04/2024 – 02/04/2025 (20 dias) regulamentares 05/01/2026-24/01/2026
Nilda Aparecida Rosa Maia 044.xxx.xxx-50 Merendeira 18/06/2024 – 17/06/2025
(20 dias) regulamentares 05/01/2026-24/01/2026
Natan Pedro Amaro da Silva 121.xxx.xxx-19 Auxiliar de Serviços Gerais
14/02/2024 -13/02/2025
(20 dias) antecipados 05/01/2026-24/01/2026
Kauã Felipe Borgato Rosa de Souza 139.xxx.xxx-31 Auxiliar de Serviços Gerais
02/07/2024-01/07/2025
(20 dias) restantes 05/01/2026-24/01/2026
Aline Maria de Jesus Reis 064.xxx.xxx-37 Auxiliar de Serviços Gerais
01/07/2024-30/06/2025
(20 dias) restantes 05/01/2026-24/01/2026
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1263/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, CINTIA LOUÇÃO PEREIRA, CPF. nº 052.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/11/2023 a 12/11/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1264/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, CINTIA LOUÇÃO PEREIRA, CPF. nº 052.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/11/2024 a 12/11/2025, a contar do dia 20/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1265/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor YASMIN MAMUS VILLA NOVA, CPF. nº 127.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 05/07/2024 a 04/07/2025 a contar do dia 12/01/2026 a 26/01/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1266/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, CPF. nº 049.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1267/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILIO, CPF. nº 611.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Zelador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2024 a 09/03/2025, a contar do dia 12/01/2026 a 10/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1268/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JONATHAN LOPES DA SILVA, CPF: 091.XXX.XXX-43, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/08/2024 a 22/08/2025, a contar do dia 14/01/2026 a 28/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1269/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MESSIAS EVANGELISTA DE SOUZA, CPF. nº 691.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar do dia 05/01/2026 a 04/04/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1270/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANIA APARECIDA PROENCA, CPF. nº 073.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/10/2024 à 22/10/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1271/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL, CPF. nº 070.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, no CREAS (Centro de Referencia Especializada em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/07/2024 a 02/07/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1272/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF. nº 065.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01/2024 à 06/01/2025, a contar do dia 06/01/2026 a 20/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1273/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF. nº 853.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 à 31/07/2024 a contar do dia 19/01/2026 à 17/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A Nº 1274/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JEFFERSON LONGUINI, CPF. nº 025.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024 a contar do dia 02/01/2026 à 31/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1275/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº, 051.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER), 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/03/2024 a 20/03/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1276/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA, CPF. nº 048.XXX.XXX-86, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 08/11/2022 a 07/11/2023, a contar do dia 10/01/2026 a 08/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1277/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF. nº 429.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/04/2024 a 16/04/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 24/01/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1278/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBBO, CPF. nº 024.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Professora-20h, na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 07(sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 02/12/2025 a 08/12/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1279/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELENICE CASSIANA DE SOUZA REGO, CPF. nº 029.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24(vinte e quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 26/11/2025 a 19/12/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1280/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 12 de Dezembro de 2025, o servidor MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA, CPF. nº 069.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 620/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Altera os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atualização da Relação de Medicamentos Municipais - REMUME e promover o uso racional de medicamento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri/PR, com a responsabilidade por atualizar a Relação de Medicamentos Municipais - REMUME e por promover o uso racional de medicamentos, devendo ainda, assessorar diretamente o titular da pasta de saúde em assuntos relacionados à essa área.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores:

I - Páblia Simone D'Agostini Seren – Farmacêutica

II - Letícia Federle dos Passos - Secretária Municipal de Saúde

III - Adriano Preto - Médico

IV - Cláudia Félix dos Santos – Enfermeira

V - Ana Maria da Silva - Dentista

Parágrafo único Fica designada na condição de Coordenadora da Comissão, a servidora Páblia Simone D'Agostini Seren.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2026-2029, Alto Paraíso – Paraná

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEAN) E A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CAISAN) ALTO PARAÍSO-PR, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN)**, com vigência para o período de **2026 a 2029** de Alto Paraíso-PR.

Art. 2º O PLAMSAN aprovado constitui a diretriz fundamental para a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações públicas municipais na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) durante o quadriênio 2026-2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Martins de Melo
Presidente CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 004/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR, telefone (44) 98456-8297, adm_rcm@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martines, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.110.919-36 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Aditivo formalizar a prorrogação do Prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, parecer técnico e jurídico do Paranacidade, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato nº 004/2023, prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra, totalizando 1140 (hum mil, cento e quarenta) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo de apostilamento, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias de Dezembro de 2025.
-DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

Conselho Municipal da Assistência Social
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e **CONSIDERANDO** a reunião, ocorrida no dia 12 de dezembro de 2025, as 8:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

RESOLVE:

Art.1º- Aprova, sem ressalvas, aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 12 de dezembro de 2025.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 051/2025
DATA:12/12/2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado doParaná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO
182222 EMERSON RICARDO DOS SANTOS 6º Motorista
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 12 de dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 170/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa n° 032/2025, em favor empresa TOLEQUIP VENDAS LTDA ME, CNPJ: 59.764.011/0001-90, que tem como objeto aquisição de fogões industriais para a Escola Municipal Herculândia e CMEI Santa Terezinha, no valor de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias de dezembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 035/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Atender à necessidade de locação de mesas e cadeiras plásticas em polipropileno para uso na Festa dos Caminhoneiros, evento promovido pela Prefeitura de Ivaté-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.388,20 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Não se aplica.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 12 de dezembro de 2025.
Denise Nunes Carneiro Fonseca
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023
PREGÃO 027/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de ICARAÍMA - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa B ROBISON DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.206.894/0001-92, com sede a Rua Paulo Giordono, 07, Bairro Paulo Lopes Dias, cidade de São João do Ivaí - Estado do Paraná, CEP. 86.930-000 - Tel: (43) 99926-7030, e-mail: bruno.robson@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Robison de Jesus, portador do RG n° 9.238.431-4 e inscrito no CPF sob n° 064.272.369-97, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando 36 (trinta e seis meses) meses, contados a partir da data de 15/12/2025 à 15/06/2026. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 27.030,78 (vinte e sete mil, trinta reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 149.567,94 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), como demonstrado abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANT VALOR VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas federais, para atender a Secretaria de Educação do Município de Icaraíma. Mês 06 R$ 4.505,13 R$ 27.030,78
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 27.030,78 (vinte e sete mil, trinta reais e setenta e oito centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
B ROBISON DE JESUS LTDA
34.206.894/0001-92
Contratada
Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 9.632.174-0
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 575/2025
Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor Municipal para elaboração, acompanhamento e execução do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 225;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 19.261, de 7 de dezembro de 2017 - Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Lei 20.607, de 10 de junho de 2021 - Institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Decreto Estadual n° 11.300, de 3 de junho de 2022 - Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituído o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar ações de educação ambiental voltadas à melhoria da gestão dos resíduos sólidos no município.
Art. 2º. O Grupo Gestor terá a seguinte composição:
I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Claúdio Sacramento Turner
Suplente: Anderson Bergamasco Hryczyna
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Jodele Paes Milani Leme
Suplente: Ivaldete Aparecida de Sibia
III - Representante da Secretaria de Planejamento: Titular: Gustavo Guedes de Paula
Suplente: Luiz Fernando Furlan Sossai
IV - Representante da Secretária de Saúde/Vigilância Sanitária: Titular: Estéli Paes Milani de Oliveira
Suplente: Evelyn Layla Olivieri
V –Representante da secretaria de serviço públicos e rodoviários: Titular: Ronaldo de Mello Tessarollo
Suplente: Agnaldo Cesar Gollo
VI - Representantes da Secretaria de Cultura e Laser: Titular: Deise Vagliri Prevital Buosi
Suplente: Amanda Lucia de Jesus Santiago
Art. 3º. Compete ao Grupo Gestor:
I - Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, conforme o Termo de Referência estadual;
II - Realizar o diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento das ações previstas;
III - Propor metas, indicadores e estratégias que contribuam para a redução da geração de resíduos, ampliação da coleta seletiva, valorização dos catadores e melhoria das condições ambientais locais;
IV - Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do PMEARSU, apresentando relatórios e recomendações ao Poder Executivo.
Art. 4º - O Grupo Gestor terá caráter permanente, devendo se reunir periodicamente conforme cronograma aprovado em ata, podendo convidar especialistas, consórcios e instituições parceiras para subsidiar suas atividades.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté
Ivaté, 12, dezembro e 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal de Ivaté

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor EVERTON BARBIERI, portador do RG: 8.778.431-2 e CPF: 045.879.159-80, residente na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como Cedente e o município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, com sede e localizada na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, CEP: 87.555-000, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, inscrito no CPF/MF sob n.º 738.708.899-34, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.210.120-4 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei n.º 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 08/12/2025 a 19/12/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 12 de dezembro de 2025.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
Everton Barbieri	Ronaldo Tinti
PRESIDENTE CORIPA	PREFEITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº xx/2025.
Homologa e Adjudica a Dispensa nº05/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 05/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para locação de BANHEIROS QUIMICOS CONVENCIONAL E PNE, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR R$
P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	35.093,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2025	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO USO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS- DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE- PR.

Valor estimado

R$ 124.911,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos)

Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:	Requisitos específicos:
- Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
Até às 23h59min do dia 04/01/2026, através do endereço: https://bllcompras.com	Até às 23h59min do dia 04/01/2026, através do endereço: https://bllcompras.com

DANIELLE PEDRINI
PREGOEIRA MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 371/2025 de 4 de dezembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO
311 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

Total Suplementação: 400,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.01 ATENÇÃO AO IDOSO
308 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

Total Redução: 400,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 372/2025 de 4 de dezembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.23.695.1600.2.039 PROMOÇÃO AO TURISMO
553 3.3.90.39.00.00 877 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210.000,00

Total Suplementação: 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
877 (877)	CONV ESTADUAL SETU FESTIVIDADES NATALINAS 2025 -	210.000,00
Total		**210.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 373/2025 de 4 de dezembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 2.195.468,98 (dois milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
554 4.4.90.51.00.00 879 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.195.468,98

Total Suplementação: 2.195.468,98

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
879 (879)	Conv. Seil 052 - Pavimentação Estrada Sao Bento - SIT 7754	2.195.468,98
Total		**2.195.468,98**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: **A FORNAZARO VIDROS - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro**,** portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº. 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 113/2021 uma vigência de 1 (um) mês para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de vidros, a fim de executar reparos, adequações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **28/11/2025** a **28/12/2025.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 2278/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 91/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.***.***-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.***.***-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA LUIZA EBLING, 23, na cidade de São Lourenço do oeste – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 56.980.229/0001-94, neste ato representada por seu sócio Administrador: **VINICIUS MALKUT**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6******749, inscrito no CPF/MF sob n.º 097.***.***-74 residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do oeste - SC, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 91/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à modernização da Panificadora Comunitária de Altônia PR..

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
2	Geladeira frost free 480 L, branca, 2 portas, altura 189,2 cm, largura 69,9 cm, profundidade 74,5 cm, peso 73,4 kg, voltagem 127 v, com certificação do inmetro	UN	1	Electrolux Frost Free 480 litros TF71 Duplex Efficient AutoSense Branca	R$ 4.997,00	R$ 4.997,00
TOTAL						R$ 4.997,00

DO FORNECIMENTO:
A execução do objeto dar-se-á de forma direta e integral pela empresa contratada, mediante o fornecimento, transporte, entrega, instalação e colocação em funcionamento do equipamento. O objeto deverá ser entregue e instalada na Panificadora Comunitária de Altônia-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
O prazo para entrega do objeto será de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento, sendo de responsabilidade integral da contratada o transporte, o descarregamento, a instalação e a verificação de funcionamento. Os equipamentos deverão ser submetidos à vistoria e conferência técnica pela equipe responsável da Prefeitura, que somente efetuará o recebimento definitivo após atestar a conformidade integral com as especificações.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

Altônia – PR, 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1281/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Abiuza Madeira Ângelo	066.xxx.xxx-08	Professor 40H	30/07/24 – 29/07/25 (15 dias) restantes 30/07/25 – 29/07/26 (15 dias) antecipada	02/01/2026 - 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026
Águida Tiago de Sá dos Santos	004.xxx.xxx-43	Professor 40H	30/07/24 – 29/07/25 (15 dias) restantes 30/07/25 – 29/07/26 (15 dias) antecipada	02/01/2026 - 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026
Maria Aparecida Mota Rodrigues	040.xxx.xxx-43	Professor 40H	23/06/25 -22/06/26 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Aparecida de Andrade Rodrigues	781.xxx.xxx-91	Educador Infantil	13/09/24 – 12/09/25 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 – 31/01/2026
Elaine Souza Rodrigues Veiga	058.xxx.xxx-09	Professor 40H	30/07/24 – 29/07/25 (15 dias) restantes 30/07/25 – 29/07/26 (15 dias) antecipada	02/01/2026 - 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026
Elenice Cassiana de Souza Rego	029.xxx.xxx-74	Educador Infantil	15/09/24 – 14/09/25 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 – 31/01/2026
Géssica Daiane Santana	066.xxx.xxx-81	Professor 40H	02/03/25 – 01/03/26 (30 dias) antecipada	02/01/2026 – 31/01/2026
Gislaine Devechi Ferraresi	059.xxx.xxx-40	Educador Infantil	05/05/24 – 04/05/25 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 – 31/01/2026
Silvanete dos Santos Barbosa	025.xxx.xxx-86	Professor 40H	30/07/24 – 29/07/25 (15 dias) restantes 30/07/25 – 29/07/26 (15 dias) antecipada	02/01/2026 - 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026
Luzia Teixeira de Moraes	774.xxx.xxx-72	Educador Infantil	23/06/23 – 22/06/24 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 – 31/01/2026
Lucilene Farias do Nascimento Oliveira	810.xxx.xxx-91	Professor 40H	30/07/24 – 29/07/25 (15 dias) restantes 30/07/25 – 29/07/26 (15 dias) antecipada	02/01/2026 - 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 618/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JESEBEL PAIVA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 22136 2024/2025 05/01/2026 À 19/01/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MAERCIO APARECIDO DA SILVA MOTORISTA D 16390 2020/2021 05/01/2026 À 03/02/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA ENFERMEIRO 21822 2022/2023 05/01/2026 À 03/02/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ELZA DE OLIVEIRA PUGA TÉCNICO EM ENFERMAGEM 19445 2021/2022 05/01/2026 À 03/02/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 197/2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.272 de 23/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, das Receitas e Despesas, para Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Municipal, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 613/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA NUTRICIONISTA 537 2024/2025 05/01/2026 À 03/02/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS
133/2025
Contrato de Prestação de Serviço nº 134/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: RAFAEL BORGHETTI - ME
Objeto: Prestação de serviços Área de Saúde com a realização de exames de análises clínicas laboratoriais, em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratatada, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA e tabela SUS/SIGTAP.
Valor: até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início 12 de dezembro de 2025 em e término em 12 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 121/2025

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 017/2022
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
CONTRATADA: CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME
OBJETO: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 017/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima sexta, passando o término para 01 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 016/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
CONTRATADA: CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME
OBJETO: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 016/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima sexta, passando o término para 15 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 005/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA-FUNCANDIDO
OBJETO: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 005/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula setima, passando o término para 27 de fevereiro de 2027
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 362.700,00 (trezentos e sesenta e dois mil e setecentos reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº011/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 22 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Umuarama, 12 de dezembro 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água potável para a comunidade Água da Pereirinha.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 28 de janeiro de 2026 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/12/2025 até as 08h10min do dia 28/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 28/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/01/2026.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 12 de dezembro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025.
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: URBANS ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.726.046/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Amarelão, situado na Rua Francisco Escorsin, Centro, no município de Francisco Alves, compreendendo: serviços preliminares; demolições e retiradas; divisórias; esquadrias madeira e vidros temperados; instalações hidrossanitários; revestimentos de pisos internos; revestimentos de paredes internas; pintura das paredes internas; piso quadra poliesportiva; instalações elétricas – prevenção de incêndio; prevenção contra incêndio e pânico; sistema de hidrantes – prevenção de incêndio; tubulação e conexões; corrimão em escadas e rampas; guarda-corpo metálico; limpeza da obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos em anexo no referido edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura.
Francisco Alves - PR, 03 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná - 01.612.521/0001-62
Av. Juvenal Silva Braga, 235 Centro (044)3640-1170 - CEP 87545-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente		**260.833,34**	**260.833,34**	**260.833,34**	**260.833,34**	**260.833,34**	**260.833,30**	**1.565.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	260.833,34	260.833,34	260.833,34	260.833,34	260.833,34	260.833,30	1.565.000,00
Despesa de Capital		**39.383,44**	**39.383,44**	**39.383,44**	**39.383,44**	**39.383,44**	**39.383,45**	**236.300,65**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.383,44	39.383,44	39.383,44	39.383,44	39.383,44	39.383,45	236.300,65
TOTAL DA RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA		**300.216,78**	**300.216,78**	**300.216,78**	**300.216,78**	**300.216,78**	**300.216,75**	**1.801.300,65**
DIFERENÇA		**-300.216,78**	**-300.216,78**	**-300.216,78**	**-300.216,78**	**-300.216,78**	**-300.216,75**	**-1.801.300,65**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná - 07.015.371/0001-96
Av. Juvenal Silva Braga Centro (044)3640-1181 - CEP 87545-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**515.983,50**	**515.983,50**	**515.983,50**	**515.983,50**	**515.983,50**	**515.983,50**	**3.095.901,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	507.883,50	507.883,50	507.883,50	507.883,50	507.883,50	507.883,50	3.047.301,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária		**197.333,34**	**197.333,34**	**197.333,34**	**197.333,34**	**197.333,34**	**197.333,30**	**1.184.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.655,00	39.655,00	39.655,00	39.655,00	39.655,00	39.655,00	237.930,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	157.678,34	157.678,34	157.678,34	157.678,34	157.678,34	157.678,30	946.070,00
Despesa Corrente		**343.316,82**	**343.316,82**	**343.316,82**	**343.316,82**	**343.316,82**	**343.316,90**	**2.059.901,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.421,66	38.421,66	38.421,66	38.421,66	38.421,66	38.421,70	230.530,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	298.895,16	298.895,16	298.895,16	298.895,16	298.895,16	298.895,20	1.793.371,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Despesa de Capital		**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,34**	**3.333,30**	**20.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Reserva de Contingência		**366.666,66**	**366.666,66**	**366.666,66**	**366.666,66**	**366.666,66**	**366.666,70**	**2.200.000,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
TOTAL DA RECEITA		**713.316,84**	**713.316,84**	**713.316,84**	**713.316,84**	**713.316,84**	**713.316,80**	**4.279.901,00**
TOTAL DA DESPESA		**713.316,82**	**713.316,82**	**713.316,82**	**713.316,82**	**713.316,82**	**713.316,90**	**4.279.901,00**
DIFERENÇA		**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**-0,10**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná - 01.612.269/0001-91
Av. Juvenal Silva Braga, 181 Centro (044)3640-8000 - CEP 87545-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**5.181.887,44**	**5.181.887,44**	**5.181.887,44**	**5.181.887,44**	**5.181.887,44**	**5.181.888,04**	**31.091.325,24**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.267.412,94	3.267.412,94	3.267.412,94	3.267.412,94	3.267.412,94	3.267.413,63	19.604.478,33
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	16.809,66	16.809,66	16.809,66	16.809,66	16.809,66	16.809,70	100.858,00
1007.03.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Saúde	159,82	159,82	159,82	159,82	159,82	159,90	959,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	214.530,94	214.530,94	214.530,94	214.530,94	214.530,94	214.530,90	1.287.185,60
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	199.713,36	199.713,36	199.713,36	199.713,36	199.713,36	199.713,20	1.198.280,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	88.370,40	88.370,40	88.370,40	88.370,40	88.370,40	88.370,40	530.222,40
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	221.358,47	221.358,47	221.358,47	221.358,47	221.358,47	221.358,48	1.328.150,83
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	166.487,59	166.487,59	166.487,59	166.487,59	166.487,59	166.487,58	998.925,50
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	7.004,00	7.004,00	7.004,00	7.004,00	7.004,00	7.004,00	42.024,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	25.215,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	21.012,00	21.012,00	21.012,00	21.012,00	21.012,00	21.012,00	126.072,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	735.633,93	735.633,93	735.633,93	735.633,93	735.633,93	735.633,96	4.413.803,58
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.121,42	37.121,42	37.121,42	37.121,42	37.121,42	37.121,40	222.728,50
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	91.102,16	91.102,16	91.102,16	91.102,16	91.102,16	91.102,20	546.613,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.807,48	31.807,48	31.807,48	31.807,48	31.807,48	31.807,60	190.845,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.339,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	38.034,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	17.830,52	17.830,52	17.830,52	17.830,52	17.830,52	17.830,40	106.983,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	25.215,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.104,08	7.104,08	7.104,08	7.104,08	7.104,08	7.104,10	42.624,50
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	28.674,51	28.674,51	28.674,51	28.674,51	28.674,51	28.674,48	172.047,02
940.09.06.05.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	6.676,83	6.676,83	6.676,83	6.676,83	6.676,83	6.676,82	40.060,98
Receita de Capital		**38.071,84**	**38.071,84**	**38.071,84**	**38.071,84**	**38.071,84**	**38.071,80**	**228.431,00**
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	4.052,34	4.052,34	4.052,34	4.052,34	4.052,34	4.052,30	24.314,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	40.823,40
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	40.823,40
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	20.411,70	20.411,70	20.411,70	20.411,70	20.411,70	20.411,70	122.470,20
Despesa Corrente		**4.615.603,40**	**4.615.603,40**	**4.615.603,40**	**4.615.603,40**	**4.615.603,40**	**4.615.602,15**	**27.693.619,15**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.764.126,54	2.764.126,54	2.764.126,54	2.764.126,54	2.764.126,54	2.764.125,98	16.584.758,68
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	16.809,66	16.809,66	16.809,66	16.809,66	16.809,66	16.809,70	100.858,00
1007.03.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Saúde	159,84	159,84	159,84	159,84	159,84	159,80	959,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	214.530,94	214.530,94	214.530,94	214.530,94	214.530,94	214.530,90	1.287.185,60
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	199.713,38	199.713,38	199.713,38	199.713,38	199.713,38	199.713,10	1.198.280,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	88.037,10	88.037,10	88.037,10	88.037,10	88.037,10	88.036,90	528.222,40
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	217.497,82	217.497,82	217.497,82	217.497,82	217.497,82	217.497,73	1.304.986,83
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	150.549,74	150.549,74	150.549,74	150.549,74	150.549,74	150.549,80	903.298,50
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	7.004,00	7.004,00	7.004,00	7.004,00	7.004,00	7.004,00	42.024,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	25.215,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	21.011,98	21.011,98	21.011,98	21.011,98	21.011,98	21.012,10	126.072,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	717.778,48	717.778,48	717.778,48	717.778,48	717.778,48	717.778,24	4.306.670,64
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.121,42	37.121,42	37.121,42	37.121,42	37.121,42	37.121,40	222.728,50
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	91.102,18	91.102,18	91.102,18	91.102,18	91.102,18	91.102,10	546.613,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.899,34	29.899,34	29.899,34	29.899,34	29.899,34	29.899,30	179.396,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.339,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	38.034,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	11.247,16	11.247,16	11.247,16	11.247,16	11.247,16	11.247,20	67.483,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	4.202,50	25.215,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná - 01.612.269/0001-91
Av. Juvenal Silva Braga, 181 Centro (044)3640-8000 - CEP 87545-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	28.674,48	28.674,48	28.674,48	28.674,48	28.674,48	28.674,62	172.047,02
940.09.06.05.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	5.595,34	5.595,34	5.595,34	5.595,34	5.595,34	5.595,28	33.571,98
Despesa de Capital		**287.472,82**	**287.472,82**	**287.472,82**	**287.472,82**	**287.472,82**	**287.472,34**	**1.724.836,44**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	186.403,20	186.403,20	186.403,20	186.403,20	186.403,20	186.403,00	1.118.419,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	4.052,34	4.052,34	4.052,34	4.052,34	4.052,34	4.052,30	24.314,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.860,66	3.860,66	3.860,66	3.860,66	3.860,66	3.860,70	23.164,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.937,84	15.937,84	15.937,84	15.937,84	15.937,84	15.937,80	95.627,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	40.823,40
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.855,52	17.855,52	17.855,52	17.855,52	17.855,52	17.855,34	107.132,94
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	6.803,90	40.823,40
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	28.745,04	28.745,04	28.745,04	28.745,04	28.745,04	28.745,00	172.470,20
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,20	11.449,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,30	39.500,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.104,08	7.104,08	7.104,08	7.104,08	7.104,08	7.104,10	42.624,50
940.09.06.05.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.081,50	1.081,50	1.081,50	1.081,50	1.081,50	1.081,50	6.489,00
Reserva de Contingência		**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,70**	**100.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
TOTAL DA RECEITA		**5.219.959,28**	**5.219.959,28**	**5.219.959,28**	**5.219.959,28**	**5.219.959,28**	**5.219.959,84**	**31.319.756,24**
TOTAL DA DESPESA		**4.919.742,88**	**4.919.742,88**	**4.919.742,88**	**4.919.742,88**	**4.919.742,88**	**4.919.741,19**	**29.518.455,59**
DIFERENÇA		**300.216,40**	**300.216,40**	**300.216,40**	**300.216,40**	**300.216,40**	**300.218,65**	**1.801.300,65**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	3.095.901,00	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	257.991.75	3.095.901.00
1.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	951.257,00	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.38	951.257.00
1.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	951.257,00	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.38	951.257.00
1.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	951.257,00	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.38	951.257.00
1.2.1.5.01.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	951.257,00	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.42	79.271.38	951.257.00
1.2.1.5.01.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	946.070,00	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.13	946.070.00
1.2.1.5.01.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	946.070,00	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.13	946.070.00
1.2.1.5.01.2.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	5.187,00	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	5.187.00
1.2.1.5.01.2.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	5.187,00	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	432.25	5.187.00
1.3.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA PATRIMONIAL	2.108.644,00	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.37	2.108.644.00
1.3.2.0.00.0.0.00.0 VALORES MOBILIÁRIOS	2.108.644,00	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.37	2.108.644.00
1.3.2.1.00.0.0.00.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.108.644,00	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.37	2.108.644.00
1.3.2.1.04.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.108.644,00	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.66	351.440.74	4.217.288.00
1.3.2.1.04.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.108.644,00	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.33	175.720.37	2.108.644.00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.04.0.1.01.0 Remuneração de Depósito Bancário -Banco do Brasil	563.152,00	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.33	46.929.37	563.152.00
1.3.2.1.04.0.1.02.0 Remuneração de Depósito Bancário -Caixa Economica Federal	1.100.581,00	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.08	91.715.12	1.100.581.00
1.3.2.1.04.0.1.03.0 Remuneração de Depósito Bancário -Banco Sicredi	444.911,00	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.92	37.075.88	444.911.00
1.9.0.0.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	36.000.00
1.9.9.0.00.0.0.00.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	36.000.00
1.9.9.9.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	36.000.00
1.9.9.9.03.0.0.00.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	36.000,00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	72.000.00
1.9.9.9.03.0.1.00.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	36.000,00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00	36.000.00
7.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00
7.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00
7.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00
7.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00
7.2.1.5.02.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00
7.2.1.5.02.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.2.1.5.02.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.184.000,00	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.67	98.666.63	1.184.000.00
7.2.1.5.02.1.1.01.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	946.070,00	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.17	78.839.13	946.070.00
7.2.1.5.02.1.1.02.0 TAXA ADMINISTRATIVA - PREFEITURA	227.637,00	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	18.969.75	227.637.00
7.2.1.5.02.1.1.03.0 TAXA ADMINISTRATIVA - CAMARA	10.293,00	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	857.75	10.293.00
Totais	**4.279.901,00**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,42**	**356.658,38**	**4.279.901,00**

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	31.091.325,24	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.943.72	2.590.944.32	31.091.325.24
1.1.0.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.743.178,00	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.84	145.264.76	1.743.178.00
1.1.1.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS	1.595.702,00	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.17	132.975.13	1.595.702.00
1.1.1.2.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	711.532,00	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.32	59.294.48	711.532.00
1.1.1.2.50.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	168.700,00	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.33	14.058.37	168.700.00
1.1.1.2.50.0.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	107.163,00	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	8.930.25	107.163.00
1.1.1.2.50.0.2.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.1.1.2.50.0.3.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	45.627,00	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	3.802.25	45.627.00
1.1.1.2.50.0.4.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.606,00	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	800.50	9.606.00
1.1.1.2.53.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	542.832,00	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.235.99	45.236.11	542.832.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.53.0.1.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	540.309,00	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	540.309.00
1.1.1.2.53.0.2.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.261,00	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.12	1.261.00
1.1.1.2.53.0.3.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.1.1.2.53.0.4.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.1.1.3.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	586.097,00	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.27	586.097.00
1.1.1.3.03.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	586.097,00	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.43	48.841.27	586.097.00
1.1.1.3.03.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	473.311,00	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.59	39.442.51	473.311.00
1.1.1.3.03.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	468.267,00	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	39.022.25	468.267.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.1.1.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	426.243,00	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	35.520.25	426.243.00
1.1.1.3.03.1.1.02.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	42.024,00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	42.024.00
1.1.1.3.03.1.2.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	5.044,00	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.34	420.26	5.044.00
1.1.1.3.03.1.2.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.1.1.3.03.1.2.02.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.1.1.3.03.4.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	112.786,00	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.84	9.398.76	112.786.00
1.1.1.3.03.4.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	106.481,00	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.38	106.481.00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	106.481,00	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.42	8.873.38	106.481.00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 IRRF - Outros Rendimentos	91.481,00	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.42	7.623.38	91.481.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.4.1.01.0 IRRF - Inativos e Pensionista	15.000,00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	15.000.00
1.1.1.3.03.4.2.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	6.305,00	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.38	6.305.00
1.1.1.3.03.4.2.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	6.305,00	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.42	525.38	6.305.00
1.1.1.3.03.4.2.01.0 IRRF - Outros Rendimentos	3.783,00	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	3.783.00
1.1.1.3.03.4.2.01.0 IRRF - Inativos e Pensionista	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.1.1.4.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	298.073,00	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.38	298.073.00
1.1.1.4.51.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	298.073,00	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.38	298.073.00
1.1.1.4.51.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	298.073,00	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.42	24.839.38	298.073.00
1.1.1.4.51.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	288.165,00	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	24.013.75	288.165.00
1.1.1.4.51.1.2.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	3.603,00	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	300.25	3.603.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.4.51.1.3.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.783,00	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	3.783.00
1.1.1.4.51.1.4.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.1.2.0.00.0.0.00.0 TAXAS	145.976,00	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.67	12.164.63	145.976.00
1.1.2.1.00.0.0.00.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.993,00	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.49	38.993.00
1.1.2.1.01.0.0.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	38.993,00	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.41	3.249.49	38.993.00
1.1.2.1.01.0.1.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	33.820,00	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.34	2.818.26	33.820.00
1.1.2.1.01.0.1.01.0 Taxa de Habiti-se	200,00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63	200.00
1.1.2.1.01.0.1.02.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.620,00	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.67	2.801.63	33.620.00
1.1.2.1.01.0.2.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.514,00	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.16	126.24	1.514.00
1.1.2.1.01.0.2.01.0 Taxa de Habiti-se	253,00	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.12	253.00
1.1.2.1.01.0.2.02.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.261,00	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.12	1.261.00
1.1.2.1.01.0.3.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.775,00	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	231.25	2.775.00
1.1.2.1.01.0.3.01.0 Taxa de Habiti-se	253,00	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.12	253.00
1.1.2.1.01.0.3.02.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.4.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	884,00	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.66	73.74	884.00
1.1.2.1.01.0.4.01.0 Taxa de Habiti-se	253,00	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.08	21.12	253.00
1.1.2.1.01.0.4.02.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.1.2.2.00.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	106.983,00	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.14	106.983.00
1.1.2.2.01.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	106.983,00	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.26	8.915.14	106.983.00
1.1.2.2.01.0.1.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	75.644,00	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.63	75.644.00
1.1.2.2.01.0.2.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.1.2.2.01.0.3.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
1.1.2.2.01.0.4.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.803,00	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	4.803.00
1.1.3.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	1.500.00
1.1.3.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	1.500.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.3.1.53.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.500,00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	1.500.00
1.1.3.1.53.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.000,00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000.00
1.1.3.1.53.0.2.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	200,00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63	200.00
1.1.3.1.53.0.3.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	200,00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63	200.00
1.1.3.1.53.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	100.00
1.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	190.845,00	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.86	190.845.00
1.2.4.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.845,00	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.86	190.845.00
1.2.4.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.845,00	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.86	190.845.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.4.1.50.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.845,00	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.74	15.903.86	190.845.00
1.2.4.1.50.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	189.108,00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	15.759.00	189.108.00
1.2.4.1.50.0.2.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.2.4.1.50.0.3.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	505,00	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.08	42.12	505.00
1.2.4.1.50.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	601,00	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.08	50.12	601.00
1.3.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA PATRIMONIAL	839.796,00	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.982.98	69.983.22	839.796.00
1.3.1.0.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.415,00	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.99	4.415.00
1.3.1.1.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.415,00	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.99	4.415.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.1.01.0.0.00.0 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.415,00	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.99	4.415.00
1.3.1.1.01.1.0.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.415,00	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.91	367.99	4.415.00
1.3.1.1.01.1.1.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.3.1.1.01.1.2.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.3.1.1.01.1.3.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.3.1.1.01.1.4.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.3.2.0.00.0.0.00.0 VALORES MOBILIÁRIOS	827.274,00	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	827.274.00
1.3.2.1.00.0.0.00.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	827.274,00	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	827.274.00
1.3.2.1.01.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	827.274,00	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	827.274.00
1.3.2.1.01.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	827.274,00	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	68.939.50	827.274.00
1.3.2.1.01.0.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários -Recursos Livres	480.274,00	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.83	40.022.87	480.274.00
1.3.2.1.01.0.1.02.0 Remuneração de Depósitos Bancários -Recursos Educação	50.000,00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63	50.000.00
1.3.2.1.01.0.1.03.0 Remuneração de Depósitos Bancários -Recursos Saúde	190.000,00	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.33	15.833.37	190.000.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.04.0 Remuneração de Depósito Bancário - Outras Áreas	50.000,00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63	50.000.00
1.3.2.1.01.0.1.05.0 Remuneração de Deposito Bancários- Assistencia Social	57.000,00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	4.750.00	57.000.00
1.3.9.0.00.0.0.00.0 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.107,00	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.73	8.107.00
1.3.9.9.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.107,00	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.73	8.107.00
1.3.9.9.99.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.107,00	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.57	675.73	8.107.00
1.3.9.9.99.0.1.00.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	6.004,00	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.37	6.004.00
1.3.9.9.99.0.1.01.0 Demais Receitas Patrimoniais	6.004,00	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.37	6.004.00
1.3.9.9.99.0.2.00.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS	841,00	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.12	841.00
1.3.9.9.99.0.2.01.0 Demais Receitas Patrimoniais	841,00	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.08	70.12	841.00
1.3.9.9.99.0.3.00.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.3.9.9.99.0.3.01.0 Demais Receitas Patrimoniais	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.3.9.9.99.0.4.00.0 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.3.9.9.99.0.4.01.0 Demais Receitas Patrimoniais	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00
1.4.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA	6.937,00	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.23	6.937.00
1.4.1.0.00.0.0.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA	6.937,00	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.23	6.937.00
1.4.1.1.00.0.0.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA	6.937,00	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.23	6.937.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.4.1.1.01.0.0.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA	6.937,00	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.07	578.23	6.937.00
1.4.1.1.01.0.1.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.4.1.1.01.0.2.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS	127,00	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.62	127.00
1.4.1.1.01.0.3.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA	379,00	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.62	379.00
1.4.1.1.01.0.4.00.0 RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	127,00	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.62	127.00
1.6.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS	303.148,00	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.48	303.148.00
1.6.1.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	303.148,00	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.48	303.148.00
1.6.1.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	303.148,00	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.32	25.262.48	303.148.00
1.6.1.1.01.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	239.479,00	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.58	19.956.62	239.479.00
1.6.1.1.01.0.1.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	228.131,00	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.88	228.131.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.1.1.01.0.2.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.6.1.1.01.0.3.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	3.783,00	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	315.25	3.783.00
1.6.1.1.01.0.4.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍV	1.261,00	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.08	105.12	1.261.00
1.6.1.1.02.0.0.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	63.669,00	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.74	5.305.86	63.669.00
1.6.1.1.02.0.1.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	63.036,00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	5.253.00	63.036.00
1.6.1.1.02.0.2.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	127,00	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.62	127.00
1.6.1.1.02.0.3.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	379,00	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.58	31.62	379.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.1.1.02.0.4.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	127,00	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.62	127.00
1.7.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.950.566,24	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.86	2.329.213.78	27.950.566.24
1.7.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.805.919,24	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.61	1.733.826.53	20.805.919.24
1.7.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.664.579,24	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.60	1.555.381.64	18.664.579.24
1.7.1.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.534.904,24	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.35	1.544.575.39	18.534.904.24
1.7.1.1.51.1.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.134.904,24	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.39	16.134.904.24
1.7.1.1.51.1.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.134.904,24	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.35	1.344.575.39	16.134.904.24
1.7.1.1.51.2.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.400.000,00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	2.400.000.00
1.7.1.1.51.2.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.400.000,00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	200.000.00	2.400.000.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	129.675,00	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	129.675.00
1.7.1.1.52.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	129.675,00	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	10.806.25	129.675.00
1.7.1.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	546.613,00	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.12	546.613.00
1.7.1.2.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	546.613,00	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.08	45.551.12	546.613.00
1.7.1.2.52.1.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.7.1.2.52.1.1.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.7.1.2.52.4.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	540.309,00	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	540.309.00
1.7.1.2.52.4.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	540.309,00	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	45.025.75	540.309.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.198.280,00	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.52	1.198.280.00
1.7.1.3.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.198.280,00	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.68	99.856.52	1.198.280.00
1.7.1.3.50.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	808.995,00	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	808.995.00
1.7.1.3.50.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	808.995,00	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	67.416.25	808.995.00
1.7.1.3.50.1.1.01.0 FMS/PAB -Inc.Ações Estratégicas	123.671,00	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.92	10.305.88	123.671.00
1.7.1.3.50.1.1.02.0 FMS/PAB- Programa de Informatização do APS	51.030,00	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	4.252.50	51.030.00
1.7.1.3.50.1.1.03.0 FMS/PAB -Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	88.251,00	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	7.354.25	88.251.00
1.7.1.3.50.1.1.04.0 FMS/PAB -Incentivo Financeiro da APS -Capitação Ponderada	315.180,00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	26.265.00	315.180.00
1.7.1.3.50.1.1.05.0 FMS/PAB -Incentivo Financeiro APS- Per Capita de Transição	18.911,00	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.88	18.911.00
1.7.1.3.50.1.1.06.0 FMS -Agente Comunitário de Saude	211.321,00	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.08	17.610.12	211.321.00
1.7.1.3.50.1.1.07.0 FMS -Rede Cegonha	631,00	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.58	52.62	631.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.2.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	228.131,00	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.88	228.131.00
1.7.1.3.50.2.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	228.131,00	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.88	228.131.00
1.7.1.3.50.2.1.01.0 FMS -Media e Alta Complexidade	228.131,00	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.92	19.010.88	228.131.00
1.7.1.3.50.3.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	85.510,00	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.76	85.510.00
1.7.1.3.50.3.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	85.510,00	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.84	7.125.76	85.510.00
1.7.1.3.50.3.1.01.0 FMS -Vig.Sanit.Incentivo Financeiro das Ações VISA	20.172,00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	1.681.00	20.172.00
1.7.1.3.50.3.1.02.0 FMS -Vig.Sanit.Agente de Combate de Endemias	41.624,00	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.67	3.468.63	41.624.00
1.7.1.3.50.3.1.03.0 FMS -Vig.Sanit.Incent.Financ.Despesas Diversas	18.911,00	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.92	1.575.88	18.911.00
1.7.1.3.50.3.1.04.0 Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	4.803,00	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	400.25	4.803.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.4.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	75.644,00	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.63	75.644.00
1.7.1.3.50.4.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	75.644,00	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.63	75.644.00
1.7.1.3.50.4.1.01.0 Transferencias Finaceiras Asistencias Farmaceutica	75.644,00	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.67	6.303.63	75.644.00
1.7.1.4.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	193.311,00	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	16.109.25	193.311.00
1.7.1.4.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.072,00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	126.072.00
1.7.1.4.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	126.072,00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	10.506.00	126.072.00
1.7.1.4.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	42.024,00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	42.024.00
1.7.1.4.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	42.024,00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	3.502.00	42.024.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.4.53.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	25.215,00	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	25.215.00
1.7.1.4.53.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	25.215,00	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	25.215.00
1.7.1.6.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	155.108,00	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.63	155.108.00
1.7.1.6.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	155.108,00	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.63	155.108.00
1.7.1.6.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	155.108,00	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.67	12.925.63	155.108.00
1.7.1.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.028,00	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.37	48.028.00
1.7.1.9.58.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	48.028,00	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.37	48.028.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.9.58.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	48.028,00	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.33	4.002.37	48.028.00
1.7.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.377.239,00	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	448.103.25	5.377.239.00
1.7.2.1.00.0.0.00.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.011.028,00	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.67	417.585.63	5.011.028.00
1.7.2.1.50.0.0.00.0 COTA-PARTE DO ICMS	4.669.297,00	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.12	4.669.297.00
1.7.2.1.50.0.1.00.0 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.669.297,00	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.08	389.108.12	4.669.297.00
1.7.2.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPVA	256.000,00	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.26	256.000.00
1.7.2.1.51.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	256.000,00	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.34	21.333.26	256.000.00
1.7.2.1.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	60.516,00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	60.516.00
1.7.2.1.52.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	60.516,00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	5.043.00	60.516.00
1.7.2.1.53.0.0.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.215,00	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	25.215.00
1.7.2.1.53.0.1.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	25.215,00	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	2.101.25	25.215.00
1.7.2.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	265.353,00	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	265.353.00
1.7.2.3.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	265.353,00	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	265.353.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.3.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	265.353,00	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	22.112.75	265.353.00
1.7.2.3.50.0.1.01.0 Qualificação da Atenção Primaria Equip Odontologico Res. 860/2022	85.249,00	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.12	85.249.00
1.7.2.3.50.0.1.01.0 FMS -Atenção Primária a Saude	85.249,00	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.08	7.104.12	85.249.00
1.7.2.3.50.0.1.03.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	120.069,00	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	120.069.00
1.7.2.3.50.0.1.03.0 FMS - VISA - VIGIASUS	120.069,00	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	10.005.75	120.069.00
1.7.2.3.50.0.1.04.0 FMS -Assistencia Farmaceutica	60.035,00	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.88	60.035.00
1.7.2.3.50.0.1.04.0 FMS -Assistencia Farmaceutica	60.035,00	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.92	5.002.88	60.035.00
1.7.2.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100.858,00	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.87	100.858.00
1.7.2.9.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.858,00	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.87	100.858.00
1.7.2.9.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.858,00	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.87	100.858.00
1.7.2.9.52.0.1.01.0 Tranferencias do PNATE - ESTADUAL	100.858,00	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.83	8.404.87	100.858.00
1.7.5.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.767.408,00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	1.767.408.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.5.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.767.408,00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	1.767.408.00
1.7.5.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.767.408,00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	1.767.408.00
1.7.5.1.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.767.408,00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	147.284.00	1.767.408.00
1.9.0.0.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.855,00	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.91	4.737.99	56.855.00
1.9.2.0.00.0.0.00.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.841,00	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.74	2.736.86	32.841.00
1.9.2.1.00.0.0.00.0 INDENIZAÇÕES	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.9.2.1.01.0.0.00.0 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.9.2.1.01.0.1.00.0 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	6.304,00	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.33	525.37	6.304.00
1.9.2.2.00.0.0.00.0 RESTITUIÇÕES	14.529,00	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	14.529.00
1.9.2.2.99.0.0.00.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.529,00	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	14.529.00
1.9.2.2.99.0.1.00.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	14.529,00	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	1.210.75	14.529.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.99.0.1.01.0 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	12.007,00	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.58	1.000.62	12.007.00
1.9.2.2.99.0.1.02.0 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	2.522,00	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.17	210.13	2.522.00
1.9.2.3.00.0.0.00.0 RESSARCIMENTOS	12.008,00	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.74	12.008.00
1.9.2.3.99.0.0.00.0 OUTROS RESSARCIMENTOS	12.008,00	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.74	12.008.00
1.9.2.3.99.0.1.00.0 OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	12.008,00	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.66	1.000.74	12.008.00
1.9.2.3.99.0.1.01.0 Ressarcimento aos Cofres Publicos	6.004,00	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.37	6.004.00
1.9.2.3.99.0.1.02.0 Ressarcimento por decisão Judicial	6.004,00	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.33	500.37	6.004.00
1.9.9.0.00.0.0.00.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
1.9.9.9.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
1.9.9.9.99.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
1.9.9.9.99.2.0.00.0 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
1.9.9.9.99.2.7.00.0 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
1.9.9.9.99.2.7.01.0 Outras Receitas Diversas	24.014,00	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.17	2.001.13	24.014.00
2.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL	228.431,00	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.92	19.035.88	228.431.00
2.2.0.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS	204.117,00	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	204.117.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.2.1.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	204.117,00	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	204.117.00
2.2.1.3.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	204.117,00	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	204.117.00
2.2.1.3.01.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	204.117,00	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	204.117.00
2.2.1.3.01.0.1.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	204.117,00	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	17.009.75	204.117.00
2.4.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.314,00	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.13	24.314.00
2.4.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.314,00	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.13	24.314.00
2.4.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	24.314,00	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.13	24.314.00
2.4.1.1.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D	24.314,00	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.13	24.314.00
2.4.1.1.51.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	24.314,00	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.13	24.314.00
2.4.1.1.51.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	24.314,00	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.17	2.026.13	24.314.00
Totais	**31.319.756,24**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.979,64**	**2.609.980,20**	**31.319.756,24**

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		**CAMARA MUNICIPAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00001	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.230.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00001	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63	335.000,00
INVESTIMENTOS	00001	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,72	19.691,73	236.300,65
02001		**GABINETE DO PREFEITO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,66	46.416,74	557.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,32	17.964,48	215.572,00
INVESTIMENTOS	00000	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,83	1.872,87	22.474,00
03001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.875,01	35.874,89	430.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,57	85.495,73	1.025.947,00
	00504	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
	00510	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	3.169,50	38.034,00
	00511	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,58	5.623,62	67.483,00
	00512	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	293,00	3.516,00
INVESTIMENTOS	00000	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,58	5.860,62	70.327,00
	00501	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,68	5.878,72	70.544,20
	00511	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,63	39.500,00
03002		**DIVISÃO RECURSOS HUMANO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,34	39.708,26	476.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,49	7.707,61	92.490,00
INVESTIMENTOS	00000	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03003		**DIVISÃO DE COMPRAS LIC.CONT E CONTR BENS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,67	17.291,63	207.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,84	7.733,76	92.806,00
INVESTIMENTOS	00000	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,67	1.953,63	23.444,00
03004		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.375,01	54.374,89	652.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	6.977,50	83.730,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	00000	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03005		**DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,67	21.441,63	257.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00000	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	4.536,50	54.438,00
INVESTIMENTOS	00000	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00000	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03006		**DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	24.246,75	290.961,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,48	7.345,72	88.146,00
INVESTIMENTOS	00000	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03007		**DIVISÃO TRANSPORTE E CONTROLE DE FROTAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,67	65.205,63	782.468,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,49	63.610,61	763.326,00
INVESTIMENTOS	00000	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,42	11.787,38	141.449,00
	00501	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00
03008		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,33	148.133,37	1.777.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,34	70.815,26	849.784,00
	00507	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,67	14.949,63	179.396,00
	00512	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	1.808,25	21.699,00
INVESTIMENTOS	00000	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,34	11.120,26	133.444,00
	00501	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,67	6.585,63	79.028,00
	00507	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
03009		**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,33	94.958,37	1.139.500,00
	00934	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,83	4.288,89	51.466,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,58	39.047,62	468.571,00
	00934	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,41	10.048,49	120.581,00
	00940	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,67	2.797,61	33.571,98

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	00000	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00	48.432,00
	00940	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	540,75	6.489,00
03010 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.249,89	99.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,67	10.240,63	122.888,00
INVESTIMENTOS	00000	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,58	11.484,62	137.815,00
04001 GABINETE DO PROCURADOR														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,63	203.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,67	2.599,63	31.196,00
INVESTIMENTOS	00000	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
05001 DIVISÃO DE AGRIC,MEIO AMBIENTE E TURISMO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,63	236.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,32	13.608,48	163.300,00
INVESTIMENTOS	00000	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
05002 DIVISÃO DO SETOR DE AGRICULTURA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,34	50.583,26	607.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	93.033,39	1.116.400,68
INVESTIMENTOS	00000	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,91	10.286,99	123.443,00
05003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,26	46.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,52	28.655,28	343.866,00
INVESTIMENTOS	00000	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
06001 GABINETE DO SECRETARIO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00103	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,40	1.626,43	19.516,83
	00104	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,15	32.361,10	388.333,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,92	56.067,88	672.815,00
	00103	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,66	3.922,74	47.072,00
	00104	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,14	12.753,21	153.037,75

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	00504	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	18.274,75	219.297,00
INVESTIMENTOS	00104	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,13	20.318,00
06002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
INVESTIMENTOS	00000	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
06003 DIVISÃO DE CULTURA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,34	5.708,26	68.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,58	7.417,62	89.011,00
INVESTIMENTOS	00000	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,92	2.317,88	27.815,00
06004 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	9.425,00	113.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,89	60.000,00
INVESTIMENTOS	00000	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
06005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,68	58.116,52	697.400,00
	00101	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	106.883,55	1.282.602,60
	00102	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,67	39.816,63	477.800,00
	00103	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,35	96.208,15	1.154.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,41	28.179,49	338.153,00
	00101	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,92	381,88	4.583,00
	00102	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,88	4.201,72	50.422,40
	00103	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	6.991,50	83.898,00
	00104	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,58	30.160,62	361.927,00
	00107	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.505,99	10.506,11	126.072,00
	00123	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,83	8.404,87	100.858,00
	00504	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	14.025,25	168.303,00
	01042	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	3.502,00	42.024,00
	01043	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	2.101,25	25.215,00
INVESTIMENTOS	00102	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	00103	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,33	1.930,37	23.164,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	00104	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	6.275,75	75.309,00
	00105	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	40.823,40
07001 GABINETE DO SECRETARIO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,26	157.000,00
	00303	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00303	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,42	4.349,38	52.193,00
INVESTIMENTOS	00303	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
	00303	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,71	181.826,55	2.181.920,36
	00494	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,68	45.191,52	542.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00303	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,41	53,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,17	61.874,13	742.490,00
	00303	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.541,98	163.542,03	1.962.503,81
	00308	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,88	959,00
	00494	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.665,01	54.664,89	655.980,00
	00504	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,59	13.055,51	156.667,00
	493	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,71	18.560,69	222.728,50
INVESTIMENTOS	00000	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,51	6.491,39	77.898,00
	00303	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,51	8.276,33	99.317,94
	00304	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	3.401,95	40.823,40
	00518	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,17	2.026,13	24.314,00
	517	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,04	3.552,06	42.624,50
09099 RESERVA DE CONTINGENTE														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
11011 IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00001	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
	00040	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,58	149.447,62	1.793.371,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00001	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	17.377,50	208.530,00
	00551	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
INVESTIMENTOS	00001	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00040	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,37	2.200.000,00

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais		2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.638,24	2.966.636,60	35.599.657,24

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. PODER LEGISLATIVO	1.583.557,41													
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CAMARA MUNICIPAL	1.583.557,41													
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Legislativa	1.583.557,41													
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Ação Legislativa	1.583.557,41													
01.001.01.031.1000.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO LEGISLATIVA	1.583.557,41													
01.001.01.031.1000.2.001.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.583.557,41													
01.001.01.031.1000.2.001.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.433.557,41													
01.001.01.031.1000.2.001.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.490,18													
01.001.01.031.1000.2.001.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.557,41													
01.001.01.031.1000.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	920.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102.557,41													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	102.557,41													
01.001.01.031.1000.2.001.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.932,77													
01.001.01.031.1000.2.001.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.932,77													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.932,77													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.067,23													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	335.067,23													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00													

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	55.067,23													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.067,23													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	150.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00													
01.001.01.031.1000.2.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00													
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. PODER EXECUTIVO	683.648,00	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,85	683.648,00
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. GABINETE DO PREFEITO														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	683.648,00	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,85	683.648,00
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Administração	683.648,00	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,65	56.970,85	683.648,00
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Administração Geral	445.025,00	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,49	445.025,00
02.001.04.122.1001.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	445.025,00	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,49	445.025,00
02.001.04.122.1001.2.101.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	445.025,00	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,41	37.085,49	445.025,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	434.000,00	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,74	434.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000,00	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,74	119.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,74	119.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
02.001.04.122.1001.2.101.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	11.025,00
02.001.04.122.1001.2.101.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	11.025,00	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	11.025,00
02.001.04.122.1001.2.101.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.025,00	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	11.025,00
02.001.04.122.1001.2.101.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	11.025,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	11.025,00	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	11.025,00
02.001.04.124.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Controle Externo	238.623,00	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,36	238.623,00
02.001.04.124.1002.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	238.623,00	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,36	238.623,00
02.001.04.124.1002.2.102.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	238.623,00	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,24	19.885,36	238.623,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	227.174,00	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,16	18.931,24	227.174,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,63	188.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.174,00	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,61	39.174,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.174,00	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,49	3.264,61	39.174,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
02.001.04.124.1002.2.102.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
02.001.04.124.1002.2.102.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
02.001.04.124.1002.2.102.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
02.001.04.124.1002.2.102.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
02.001.04.124.1002.2.102.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. SEC.MUN.ADMIN.FINANÇAS,INDUST.E COMÉRCIO	10.228.989,19	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.415,63	852.417,26	10.228.989,19
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. GABINETE DO SECRETÁRIO	1.592.216,84	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.685,03	1.592.216,84
03.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Administração	1.592.216,84	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.685,03	1.592.216,84
03.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Administração Geral	1.592.216,84	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.685,03	1.592.216,84
03.001.04.122.1003.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	1.592.216,84	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.684,71	132.685,03	1.592.216,84
03.001.04.122.1003.2.103.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	161.847,00	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,24	13.487,36	161.847,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	151.847,00	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,91	12.653,99	151.847,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.064,00	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,33	9.505,37	114.064,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	101.564,00	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,66	8.463,74	101.564,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.783,00	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,62	37.783,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.783,00	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,58	3.148,62	37.783,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.103.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1.430.369,84	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,47	119.197,67	1.430.369,84

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.04.122.1003.2.104.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.260.976,90	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,39	105.081,61	1.260.976,90
03.001.04.122.1003.2.104.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.500,00	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,67	13.541,63	162.500,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	142.500,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	142.500,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.098.476,90	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,98	1.098.476,90
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.098.476,90	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,72	91.539,98	1.098.476,90
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	279.826,00	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,83	23.318,87	279.826,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.754,00	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,87	18.754,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços	62.512,00	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,37	62.512,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	198.560,00	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,67	16.546,63	198.560,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.378,00	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	9.378,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	9.378,00	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	781,50	9.378,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	391.789,62	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,14	32.649,08	391.789,62
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	16.789,62	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,14	1.399,08	16.789,62
1000 Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	69.546,00	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	69.546,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	69.546,00	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	5.795,50	69.546,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	293.246,28	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,18	24.437,30	293.246,28
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º b)	1.944,28	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,02	162,06	1.944,28
1000 Recursos Ordinários (Livres)	281.302,00	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,83	23.441,87	281.302,00
03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.001.04.122.1003.2.104.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	169.392,94	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,06	169.392,94
03.001.04.122.1003.2.104.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	169.392,94	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,06	169.392,94
03.001.04.122.1003.2.104.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	169.392,94	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,06	169.392,94
03.001.04.122.1003.2.104.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	169.392,94	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,08	14.116,06	169.392,94
501 Alienação de Ativos do Município	69.410,71	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,23	5.784,18	69.410,71
511 Taxas pela Prestação de Serviços	37.470,23	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,52	3.122,51	37.470,23
1000 Recursos Ordinários (Livres)	62.512,00	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,37	62.512,00
03.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO RECURSOS HUMANO													
	531.675,00	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,47	531.675,00
03.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	531.675,00	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,47	531.675,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.002.04.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Formação de Recursos Humanos													
	531.675,00	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,47	531.675,00
03.002.04.128.1006.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS													
	531.675,00	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,47	531.675,00
03.002.04.128.1006.2.107.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS													
	531.675,00	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,23	44.306,47	531.675,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	521.675,00	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.472,90	43.473,10	521.675,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	431.000,00	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,74	431.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	191.000,00	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,66	15.916,74	191.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	90.675,00	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,36	90.675,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	90.675,00	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,24	7.556,36	90.675,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	62.512,00	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,37	62.512,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	62.512,00	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,37	62.512,00
03.002.04.128.1006.2.107.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.002.04.128.1006.2.107.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE COMPRAS LIC.CONT E CONTR BENS													
	327.810,00	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,39	327.810,00
03.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	327.810,00	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,39	327.810,00
03.003.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	327.810,00	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,51	27.317,39	327.810,00
03.003.04.122.1007.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATO													
	250.451,00	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,77	250.451,00
03.003.04.122.1007.2.108.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO													
	250.451,00	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,93	20.870,77	250.451,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	200.451,00	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,26	16.704,14	200.451,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.003.04.122.1007.2.108.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	63.451,00	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,51	63.451,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	63.451,00	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,59	5.287,51	63.451,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.940,00	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,63	10.940,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.940,00	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,63	10.940,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
03.003.04.122.1007.2.108.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
03.003.04.122.1007.2.108.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.003.04.122.1007.2.108.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.003.04.122.1008.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE CONTROLE DE BENS													
	77.359,00	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,62	77.359,00
03.003.04.122.1008.2.109.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE BENS													
	77.359,00	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,58	6.446,62	77.359,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	69.544,00	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,33	5.795,37	69.544,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	37.500,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	32.044,00	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,37	32.044,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	32.044,00	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,33	2.670,37	32.044,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.003.04.122.1008.2.109.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.003.04.122.1008.2.109.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.003.04.122.1008.2.109.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.003.04.122.1008.2.109.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.003.04.122.1008.2.109.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
	602.359,00	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,62	602.359,00
03.004.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	602.359,00	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,62	602.359,00
03.004.04.121.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Planejamento e Orçamento													
	602.359,00	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,62	602.359,00
03.004.04.121.1009.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE CONTABILIDADE													
	602.359,00	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,62	602.359,00
03.004.04.121.1009.2.110.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE													
	602.359,00	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,58	50.196,62	602.359,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	577.359,00	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	48.113,25	577.359,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	510.133,00	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,08	42.511,12	510.133,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	455.133,00	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	37.927,75	455.133,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	445.000,00	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,37	445.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	445.000,00	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,37	445.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	10.133,00	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,38	10.133,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.133,00	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,42	844,38	10.133,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	67.226,00	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,13	67.226,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	67.226,00	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,17	5.602,13	67.226,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
03.004.04.121.1009.2.110.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03.004.04.121.1009.2.110.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE TESOURÁRIA E FINANÇAS													
	296.987,00	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.748,89	24.749,21	296.987,00
03.005.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	234.987,00	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,47	234.987,00
03.005.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira													
	234.987,00	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,47	234.987,00
03.005.04.123.1010.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS													
	234.987,00	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,47	234.987,00
03.005.04.123.1010.2.111.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E FINANÇAS													

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	234.987,00	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,23	19.582,47	234.987,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	227.172,00	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.930,98	18.931,22	227.172,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	187.632,00	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.635,99	15.636,11	187.632,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	17.632,00	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,37	17.632,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	17.632,00	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,37	17.632,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	17.632,00	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,33	1.469,37	17.632,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	39.540,00	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.295,11	39.540,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	39.540,00	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.294,99	3.295,11	39.540,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.005.04.123.1010.2.111.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.005.04.123.1010.2.111.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.005.04.123.1010.2.111.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.005.04.123.1010.2.111.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.005.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	62.000,00	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	62.000,00
03.005.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço da Dívida Interna													
	62.000,00	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	62.000,00
03.005.28.843.1005.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA													
	62.000,00	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	62.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA													
	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.146.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.0.0.00.00.00.00.	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM O INSS, PASEP E OUTROS													
	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.005.28.843.1005.2.148.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE FAZ. FISC. E CAD. IMOBILIÁRIO													
	276.410,00	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,46	276.410,00
03.006.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	276.410,00	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,46	276.410,00
03.006.04.129.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração de Receitas													
	276.410,00	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,46	276.410,00
03.006.04.129.1011.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO DE FAZENDA, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO													
	276.410,00	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,46	276.410,00
03.006.04.129.1011.2.112.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZ., FISCALIZAÇÃO E CAD. IMOBILIÁRIO													
	276.410,00	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,14	23.034,46	276.410,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	268.595,00	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.382,89	22.383,21	268.595,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	175.961,00	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,41	14.663,49	175.961,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	159.961,00	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,08	13.330,12	159.961,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	9.961,00	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,12	9.961,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	9.961,00	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,08	830,12	9.961,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.006.04.129.1011.2.112.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.634,00	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,72	92.634,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	92.634,00	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,48	7.719,72	92.634,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
03.006.04.129.1011.2.112.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.006.04.129.1011.2.112.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.006.04.129.1011.2.112.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.006.04.129.1011.2.112.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.007.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO TRANSPORTE E CONTROLE DE FROTAS	1.697.170,00	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,98	1.697.170,00
03.007.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Transporte														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.697.170,00	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,98	1.697.170,00
03.007.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Transporte Rodoviário	1.697.170,00	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,98	1.697.170,00
03.007.26.782.1014.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE TRANSPORTE URBANO E RURAL	1.697.170,00	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,82	141.430,98	1.697.170,00
03.007.26.782.1014.1.003.0.0.00.00.00.00. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PATIO RODOVIÁRIO	122.898,00	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,39	122.898,00
03.007.26.782.1014.1.003.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	122.898,00	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,39	122.898,00
03.007.26.782.1014.1.003.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	122.898,00	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,39	122.898,00
03.007.26.782.1014.1.003.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	122.898,00	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,51	10.241,39	122.898,00
03.007.26.782.1014.1.003.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.007.26.782.1014.1.003.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.898,00	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,84	6.074,76	72.898,00
501 Alienação de Ativos do Município	22.898,00	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE	1.395.444,00	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.287,22	1.395.444,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.395.444,00	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.286,98	116.287,22	1.395.444,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.000,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	741.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	669.000,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	55.750,00	669.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.444,00	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.537,22	654.444,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	654.444,00	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.536,98	54.537,22	654.444,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
03.007.26.782.1014.2.120.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS	178.828,00	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,33	14.902,37	178.828,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	167.379,00	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	13.948,25	167.379,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000,00	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,26	82.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.379,00	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,99	85.379,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	85.379,00	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,91	7.114,99	85.379,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.898,00	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	22.898,00	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00
03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
03.007.26.782.1014.2.121.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
03.007.26.782.1014.2.121.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
03.007.26.782.1014.2.121.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
03.007.26.782.1014.2.121.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
03.008.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2.988.026,04	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,16	249.002,28	2.988.026,04
03.008.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Urbanismo	2.838.026,04	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,16	236.502,28	2.838.026,04
03.008.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Infra-Estrutura Urbana														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.198.560,56	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,12	1.198.560,56
03.008.15.451.1015.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.198.560,56	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,04	99.880,12	1.198.560,56
03.008.15.451.1015.1.005.0.0.00.00.00.00. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.1.005.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.1.005.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	916.940,00	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,67	76.411,63	916.940,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	816.940,00	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,33	68.078,37	816.940,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.000,00	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,63	323.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.940,00	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,74	493.940,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	493.940,00	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,66	41.161,74	493.940,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	304.745,00	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,38	304.745,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	304.745,00	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,42	25.395,38	304.745,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.008.15.451.1015.2.122.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.008.15.451.1015.2.150.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	151.620,56	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,04	12.635,12	151.620,56
03.008.15.451.1015.2.150.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	51.620,56	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,75	51.620,56
03.008.15.451.1015.2.150.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.620,56	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,75	51.620,56
03.008.15.451.1015.2.150.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	51.620,56	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,71	4.301,75	51.620,56

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.008.15.451.1015.2.150.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	29.898,56	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,55	2.491,51	29.898,56
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	9.898,56	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	824,88	9.898,56
1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
03.008.15.451.1015.2.150.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.722,00	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,16	1.810,24	21.722,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	11.722,00	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,83	976,87	11.722,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.008.15.451.1015.2.150.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.150.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.150.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.150.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
03.008.15.451.1015.2.172.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.008.15.451.1015.2.172.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.008.15.451.1015.2.172.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.008.15.451.1015.2.172.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.008.15.451.1015.2.172.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.008.15.451.1015.2.172.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03.008.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviços Urbanos	1.639.465,48	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,16	1.639.465,48
03.008.15.452.1015.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.639.465,48	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,16	1.639.465,48
03.008.15.452.1015.2.123.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	1.639.465,48	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,12	136.622,16	1.639.465,48
03.008.15.452.1015.2.123.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.542.902,44	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,19	128.575,35	1.542.902,44

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.008.15.452.1015.2.123.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.000,00	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,37	1.210.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.075.000,00	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,33	89.583,37	1.075.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.902,44	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,98	332.902,44
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	332.902,44	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,86	27.741,98	332.902,44
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.396,44	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	19.616,37	235.396,44
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	166.702,44	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	13.891,87	166.702,44

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	68.694,00	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	5.724,50	68.694,00
03.008.15.452.1015.2.123.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.008.15.452.1015.2.123.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	96.563,04	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,81	96.563,04
03.008.15.452.1015.2.123.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	96.563,04	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,81	96.563,04
03.008.15.452.1015.2.123.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	96.563,04	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,93	8.046,81	96.563,04
03.008.15.452.1015.2.123.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	11.655,31	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,23	11.655,31
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.655,31	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,28	971,23	11.655,31
03.008.15.452.1015.2.123.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.907,73	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,65	7.075,58	84.907,73
501 Alienação de Ativos do Município	69.278,73	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,23	5.773,20	69.278,73
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
03.008.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Transporte	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Transporte Rodoviário	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.1121.0.000.0.0.00.00.00.00. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.1121.1.013.0.0.00.00.00.00. Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.1121.1.013.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.1121.1.013.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.529.151,31	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,45	1.529.151,31

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.009.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência Social	1.529.151,31	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,26	127.429,45	1.529.151,31
03.009.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência ao Idoso	17.815,00	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,62	17.815,00
03.009.08.241.1031.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA PESSOA IDOSA - FMDPI	17.815,00	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,62	17.815,00
03.009.08.241.1031.2.126.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA- FMDPI	17.815,00	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,62	17.815,00
03.009.08.241.1031.2.126.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.815,00	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,62	17.815,00
03.009.08.241.1031.2.126.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.815,00	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,62	17.815,00
03.009.08.241.1031.2.126.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.815,00	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,58	1.484,62	17.815,00
03.009.08.241.1031.2.126.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.009.08.241.1031.2.126.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.009.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência à Criança a ao Adolescente	241.352,00	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,85	241.352,00
03.009.08.243.1018.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	241.352,00	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,85	241.352,00
03.009.08.243.1018.6.001.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	241.352,00	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,65	20.112,85	241.352,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	231.352,00	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,32	19.279,48	231.352,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.000,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	201.000,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	30.352,00	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,48	30.352,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.352,00	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,32	2.529,48	30.352,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783.00	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	783.00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815.00	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	7.815.00
03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
03.009.08.243.1018.6.001.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.009.08.243.1018.6.001.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
03.009.08.243.1018.6.001.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.009.08.243.1018.6.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.009.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00. Assistência Comunitária	1.269.984,31	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.832,03	105.831,98	1.269.984,31
03.009.08.244.1016.0.000.0.0.00.00.00. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.666.00	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.51	35.555.39	426.666.00
03.009.08.244.1016.2.124.0.0.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.666,00	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,51	35.555,39	426.666,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	391.666.00	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.84	32.638.76	391.666.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	216.500,00	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,67	18.041,63	216.500,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	212.000.00	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.67	17.666.63	212.000.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	180.000.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000.00	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.67	2.666.63	32.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	4.500.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.166,00	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,17	14.597,13	175.166,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	175.166.00	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.17	14.597.13	175.166.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564.00	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.37	1.564.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	7.500.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	625.00	7.500.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	90.000.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.629.00	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.38	15.629.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000.00	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.63	35.000.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.009.08.244.1016.2.124.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
03.009.08.244.1016.2.124.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
03.009.08.244.1016.2.124.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
03.009.08.244.1016.2.124.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
03.009.08.244.1016.2.124.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
03.009.08.244.1017.0.000.0.0.00.00.00. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	843.318,31	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,52	70.276,59	843.318,31
03.009.08.244.1017.2.125.0.0.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	843.318.31	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.52	70.276.59	843.318.31
03.009.08.244.1017.2.125.3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	819.655,31	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,60	68.304,71	819.655,31
03.009.08.244.1017.2.125.3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	523.590.32	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.52	43.632.60	523.590.32
03.009.08.244.1017.2.125.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	459.290,00	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,16	38.274,24	459.290,00
03.009.08.244.1017.2.125.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.000.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	37.750.00	453.000.00
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
03.009.08.244.1017.2.125.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.290,00	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,16	524,24	6.290,00
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	2.290.00	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.83	190.87	2.290.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.37	4.000.00
03.009.08.244.1017.2.125.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	64.300.32	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	5.358.36	64.300.32
03.009.08.244.1017.2.125.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.300,32	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	5.358,36	64.300,32
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	4.300.32	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	358.36	4.300.32
1000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	60.000.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.064,99	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,11	296.064,99
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	296.064,99	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,08	24.672,11	296.064,99
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.347,00	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,58	195,62	2.347,00
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	12.000.00
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	120.444.34	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.03	10.037.01	120.444.34
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	55.444,34	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,36	4.620,38	55.444,34
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.629.00	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.38	15.629.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.390,65	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,89	11.615,86	139.390,65
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	42.000.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00	42.000.00
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia	15.950.98	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.25	1.329.23	15.950.98
1000 Recursos Ordinários (Livres)	81.439.67	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.64	6.786.63	81.439.67
03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
03.009.08.244.1017.2.125.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	23.663,00	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,88	23.663,00
03.009.08.244.1017.2.125.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	23.663.00	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.88	23.663.00
03.009.08.244.1017.2.125.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.663,00	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,92	1.971,88	23.663,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.009.08.244.1017.2.125.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.663.00	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.92	1.971.88	23.663.00
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia	6.489.00	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	540.75	6.489.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	17.174.00	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.17	1.431.13	17.174.00
03.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	387.184,00	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,37	387.184,00
03.010.22.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. Indústria	387.184.00	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.37	387.184.00
03.010.22.661.0000.0.000.0.0.00.00.00. Promoção Industrial	387.184,00	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,33	32.265,37	387.184,00
03.010.22.661.1027.0.000.0.0.00.00.00. GESTÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	387.184.00	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.33	32.265.37	387.184.00
03.010.22.661.1027.1.011.0.0.00.00.00. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INDUSTRIA E COMERCIO	250.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,26	250.000,00
03.010.22.661.1027.1.011.4.0.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	250.000.00	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.26	250.000.00
03.010.22.661.1027.1.011.4.4.00.00.00. INVESTIMENTOS	250.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,26	250.000,00
03.010.22.661.1027.1.011.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	250.000.00	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.34	20.833.26	250.000.00
03.010.22.661.1027.1.011.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000.00	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16.666.63	200.000.00
03.010.22.661.1027.1.011.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63	50.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.010.22.661.1027.2.139.0.0.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	137.184,00	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.431,99	11.432,11	137.184,00
03.010.22.661.1027.2.139.3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	129.369.00	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.74	10.780.86	129.369.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.805,00	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,08	4.817,12	57.805,00
03.010.22.661.1027.2.139.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	55.305.00	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	4.608.75	55.305.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	45.000.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.305.00	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	10.305.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.305.00	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	858.75	10.305.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500.00	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.37	2.500.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500.00	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.37	2.500.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.564.00	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.66	5.963.74	71.564.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	71.564,00	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,66	5.963,74	71.564,00
03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564.00	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.33	130.37	1.564.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
03.010.22.661.1027.2.139.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.815.00	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	7.815.00
03.010.22.661.1027.2.139.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
03.010.22.661.1027.2.139.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.815.00	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	7.815.00
03.010.22.661.1027.2.139.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815.00	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	651.25	7.815.00
04.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	283.449.00	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.86	283.449.00
04.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. GABINETE DO PROCURADOR	283.449,00	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,86	283.449,00
04.001.02.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. Judiciária	283.449.00	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.86	283.449.00
04.001.02.061.0000.0.000.0.0.00.00.00. Ação Judiciária	283.449,00	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,86	283.449,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.001.02.061.1024.0.000.0.0.00.00.00. GESTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR	283.449.00	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.74	23.620.86	283.449.00
04.001.02.061.1024.2.134.0.0.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PROCURADOR	283.449,00	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,74	23.620,86	283.449,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	273.449.00	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.41	22.787.49	273.449.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	218.000.00	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.67	18.166.63	218.000.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	210.000.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	210.000.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63	8.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000.00	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.33	1.833.37	22.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.449,00	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,41	2.787,49	33.449,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	33.449.00	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.41	2.787.49	33.449.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783.00	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	783.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	6.253,00	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,08	521,12	6.253,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.253.00	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.08	521.12	6.253.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.035,00	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	586,25	7.035,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.035.00	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	586.25	7.035.00
04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.689.00	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	4.689.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689.00	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	4.689.00
04.001.02.061.1024.2.134.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
04.001.02.061.1024.2.134.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04.001.02.061.1024.2.134.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. SECRET.MUN.AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.479.279,00	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,56	206.606,84	2.479.279,00
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. DIVISÃO DE AGRIC,MEIO AMBIENTE E TURISMO	332.814.00	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.61	332.814.00
05.001.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. Agricultura	332.814,00	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,61	332.814,00
05.001.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00. Administração Geral	332.814.00	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.61	332.814.00
05.001.20.122.1003.0.000.0.0.00.00.00. GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	332.814,00	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,49	27.734,61	332.814,00
05.001.20.122.1003.2.135.0.0.00.00.00. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	332.814.00	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.49	27.734.61	332.814.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	317.185,00	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,07	26.432,23	317.185,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	17.250.00	207.000.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	195.000,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	180.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	15.000.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	12.000.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.001.20.122.1003.2.135.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	12.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.185,00	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,07	9.182,23	110.185,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	110.185.00	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.07	9.182.23	110.185.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783.00	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	783.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	4.689.00	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	4.689.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	46.885,00	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,12	46.885,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	46.885.00	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.12	46.885.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689.00	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	390.75	4.689.00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.885.00	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.08	3.907.12	46.885.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	46.885,00	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,12	46.885,00
05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127.00	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.58	260.62	3.127.00
05.001.20.122.1003.2.135.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	15.629.00	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.38	15.629.00
05.001.20.122.1003.2.135.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	15.629.00	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.38	15.629.00
05.001.20.122.1003.2.135.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.629.00	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.38	15.629.00
05.001.20.122.1003.2.135.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629.00	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.42	1.302.38	15.629.00
05.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. DIVISÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	1.792.999.00	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.84	1.792.999.00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.002.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00. Agricultura	1.792.999.00	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.56	149.416.84	1.792.999.00
05.002.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00. Administração Geral	898.726,00	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,98	898.726,00
05.002.20.122.1025.0.000.0.0.00.00.00. GESTÃO DE AGRICULTURA	898.726.00	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.82	74.893.98	898.726.00
05.002.20.122.1025.2.176.0.0.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA	898.726,00	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,82	74.893,98	898.726,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.0.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	798.726.00	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.49	66.560.61	798.726.00
05.002.20.122.1025.2.176.3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.000,00	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,63	602.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	537.000.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	44.750.00	537.000.00
05.002.20.122.1025.2.176.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	520.000.00	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.33	43.333.37	520.000.00
05.002.20.122.1025.2.176.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000.00	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.63	17.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000.00	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.67	5.416.63	65.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.726,00	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,82	16.393,98	196.726,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	196.726.00	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.82	16.393.98	196.726.00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783.00	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	65.25	783.00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37	10.000.00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000.00	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37	100.000.00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
05.002.20.122.1025.2.176.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.122.1025.2.176.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.606.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Extensão Rural														
	894.273,00	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,86	894.273,00
05.002.20.606.1025.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE AGRICULTURA														
	894.273,00	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,86	894.273,00
05.002.20.606.1025.2.170.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL														
	894.273,00	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,74	74.522,86	894.273,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	794.273,00	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,49	794.273,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	794.273,00	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,41	66.189,49	794.273,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.50.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS														
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS														
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	784.273,00	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,08	65.356,12	784.273,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
	46.885,00	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,12	46.885,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	46.885,00	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,08	3.907,12	46.885,00
05.002.20.606.1025.2.170.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	137.388,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	137.388,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	137.388,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	137.388,00
05.002.20.606.1025.2.170.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.606.1025.2.170.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.606.1025.2.170.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.002.20.606.1025.2.170.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO														
	353.466,00	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,39	353.466,00
05.003.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Gestão Ambiental														
	353.466,00	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,39	353.466,00
05.003.18.542.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Controle Ambiental														
	353.466,00	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,39	353.466,00
05.003.18.542.1026.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE														
	353.466,00	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,51	29.455,39	353.466,00
05.003.18.542.1026.2.137.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E TURISMO														
	148.466,00	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,18	12.372,02	148.466,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	131.292,00	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.941,01	10.940,89	131.292,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	41.000,00	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,63	41.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	90.292,00	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,26	90.292,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	90.292,00	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,34	7.524,26	90.292,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
05.003.18.542.1026.2.137.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
05.003.18.542.1026.2.137.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
05.003.18.542.1026.2.137.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
05.003.18.542.1026.2.137.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
05.003.18.542.1026.2.137.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
05.003.18.542.1026.2.138.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESUDUOS SOLIDOS														
	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	205.000,00
05.003.18.542.1026.2.138.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	205.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.003.18.542.1026.2.138.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	205.000,00
05.003.18.542.1026.2.138.3.3.40.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS														
	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
05.003.18.542.1026.2.138.3.3.40.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES														
	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
05.003.18.542.1026.2.138.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
05.003.18.542.1026.2.138.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.003.18.542.1026.2.138.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. SECRET.DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE LAZER														
	5.893.406,96	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,24	491.117,32	5.893.406,96
06.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. GABINETE DO SECRETARIO														
	1.061.001,60	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	1.061.001,60
06.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação														
	1.061.001,60	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	1.061.001,60
06.001.12.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Administração Geral														
	1.061.001,60	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	1.061.001,60
06.001.12.122.1012.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER														
	1.061.001,60	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	1.061.001,60
06.001.12.122.1012.2.152.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
	1.061.001,60	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	88.416,80	1.061.001,60
06.001.12.122.1012.2.152.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	1.029.234,60	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	85.769,55	1.029.234,60
06.001.12.122.1012.2.152.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	204.500,00	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,66	17.041,74	204.500,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	192.500,00	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,66	16.041,74	192.500,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
103 Educação 10%	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
104 Educação 25%	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103 Educação 10%	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
104 Educação 25%	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
103 Educação 10%	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
104 Educação 25%	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	824.734,60	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,89	68.727,81	824.734,60
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.50.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS														
	160.286,00	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,13	160.286,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS														
	160.286,00	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,13	160.286,00
103 Educação 10%	160.286,00	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,17	13.357,13	160.286,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	664.448,60	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,72	55.370,68	664.448,60
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
103 Educação 10%	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL														
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	234.409,64	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,14	19.534,10	234.409,64
103 Educação 10%	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
104 Educação 25%	72.119,64	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	6.009,97	72.119,64
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.290,00	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,87	2.290,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	17.433,99	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,83	1.452,86	17.433,99
103 Educação 10%	573,00	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	573,00
104 Educação 25%	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	11.135,99	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	927,99	11.135,99
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	369.680,97	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,75	30.806,72	369.680,97
103 Educação 10%	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
104 Educação 25%	573,00	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	47,75	573,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	47.962,97	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,91	3.996,96	47.962,97
1000 Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
	20.609,00	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,42	1.717,38	20.609,00
103 Educação 10%	2.290,00	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,87	2.290,00
104 Educação 25%	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
06.001.12.122.1012.2.152.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	31.767,00	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	31.767,00
06.001.12.122.1012.2.152.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	31.767,00	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	31.767,00
06.001.12.122.1012.2.152.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	31.767,00	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	31.767,00
06.001.12.122.1012.2.152.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	31.767,00	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	31.767,00
103 Educação 10%	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
104 Educação 25%	20.318,00	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,13	20.318,00
06.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO														
	2.469.269,43	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,59	2.469.269,43
06.002.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação														
	2.469.269,43	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,44	205.772,59	2.469.269,43
06.002.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Ensino Fundamental														
	1.438.639,43	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,72	1.438.639,43
06.002.12.361.1012.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER														
	1.438.639,43	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,61	119.886,72	1.438.639,43
06.002.12.361.1012.1.007.0.0.00.00.00.00. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
06.002.12.361.1012.1.007.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
06.002.12.361.1012.1.007.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
06.002.12.361.1012.1.007.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
06.002.12.361.1012.1.007.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES														
	32.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
103 Educação 10%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
104 Educação 25%	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.002.12.361.1012.1.007.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	105.000,00	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,89	105.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
104 Educação 25%	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
06.002.12.361.1012.2.114.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNADAMENTAL														
	858.622,29	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,85	71.551,94	858.622,29
06.002.12.361.1012.2.114.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	823.465,29	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,10	68.622,19	823.465,29
06.002.12.361.1012.2.114.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	521.130,48	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,53	43.427,65	521.130,48
06.002.12.361.1012.2.114.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	457.166,48	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,20	38.097,28	457.166,48
06.002.12.361.1012.2.114.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	448.521,48	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	37.376,79	448.521,48
103 Educação 10%	173.031,48	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	14.419,29	173.031,48
1000 Recursos Ordinários (Livres)	275.490,00	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	22.957,50	275.490,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	8.645,00	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,41	720,49	8.645,00
103 Educação 10%	6.145,00	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,08	512,12	6.145,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	63.964,00	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,37	63.964,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	63.964,00	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,33	5.330,37	63.964,00
103 Educação 10%	26.964,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	26.964,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	302.334,81	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,54	302.334,81
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	302.334,81	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,57	25.194,54	302.334,81
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
103 Educação 10%	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	146.089,81	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,15	12.174,16	146.089,81
103 Educação 10%	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
104 Educação 25%	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
107 Salário Educação	24.801,81	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,82	2.066,79	24.801,81
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	80.143,00	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,62	80.143,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
103 Educação 10%	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
103 Educação 10%	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	98.950,00	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,83	8.245,87	98.950,00
103 Educação 10%	2.290,00	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,83	190,87	2.290,00
104 Educação 25%	70.326,00	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	5.860,50	70.326,00
107 Salário Educação	9.160,00	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,37	9.160,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
	18.755,00	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,92	1.562,88	18.755,00
103 Educação 10%	10.940,00	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,67	911,63	10.940,00
104 Educação 25%	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
06.002.12.361.1012.2.114.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	35.157,00	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	35.157,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.002.12.361.1012.2.114.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	35.157,00	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	35.157,00
06.002.12.361.1012.2.114.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	35.157,00	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	35.157,00
06.002.12.361.1012.2.114.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	35.157,00	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	2.929,75	35.157,00
103 Educação 10%	11.714,00	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,17	976,13	11.714,00
104 Educação 25%	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
06.002.12.361.1012.2.154.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR														
	443.017,14	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,09	36.918,15	443.017,14
06.002.12.361.1012.2.154.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	404.864,55	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,71	33.738,74	404.864,55
06.002.12.361.1012.2.154.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	166.000,00	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37	166.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
103 Educação 10%	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
103 Educação 10%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
103 Educação 10%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	238.864,55	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,37	238.864,55
06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	238.864,55	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,38	19.905,37	238.864,55
06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
103 Educação 10%	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	181.923,09	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,26	15.160,23	181.923,09
103 Educação 10%	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
104 Educação 25%	25.188,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	2.099,00	25.188,00
107 Salário Educação	30.684,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	2.557,00	30.684,00
123 PNATE - ESTADUAL	72.718,25	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,85	6.059,90	72.718,25
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	28.623,00	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	28.623,00
1043 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	23.564,84	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,74	1.963,70	23.564,84
06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	52.941,46	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,79	4.411,77	52.941,46
103 Educação 10%	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
104 Educação 25%	22.898,00	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00
107 Salário Educação	7.357,37	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,11	613,16	7.357,37
123 PNATE - ESTADUAL	21.541,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,09	1.795,10	21.541,09
06.002.12.361.1012.2.154.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	38.152,59	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,41	38.152,59
06.002.12.361.1012.2.154.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	38.152,59	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,41	38.152,59
06.002.12.361.1012.2.154.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	38.152,59	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,41	38.152,59
06.002.12.361.1012.2.154.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	38.152,59	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,41	38.152,59
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	38.152,59	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,41	38.152,59
06.002.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação Infantil														
	950.630,00	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,24	950.630,00
06.002.12.365.1012.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER														
	950.630,00	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,16	79.219,24	950.630,00
06.002.12.365.1012.2.106.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA														
	486.142,00	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,85	40.511,65	486.142,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	435.513,00	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,76	36.292,64	435.513,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	233.320,00	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,33	19.443,37	233.320,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	211.511,00	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,91	17.625,99	211.511,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	196.011,00	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	16.334,25	196.011,00
103 Educação 10%	166.011,00	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	13.834,25	166.011,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.500,00	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,74	15.500,00
103 Educação 10%	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.809,00	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,38	21.809,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.809,00	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,42	1.817,38	21.809,00
103 Educação 10%	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.809,00	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	400,75	4.809,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.193,00	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,27	202.193,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	202.193,00	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,43	16.849,27	202.193,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
103 Educação 10%	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	115.479,00	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,26	9.623,14	115.479,00
103 Educação 10%	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
104 Educação 25%	34.566,00	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	2.880,50	34.566,00
107 Salário Educação	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	13.739,00	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,92	1.144,88	13.739,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
103 Educação 10%	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.956,00	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,66	5.829,74	69.956,00
103 Educação 10%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
104 Educação 25%	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
107 Salário Educação	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	9.160,00	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,33	763,37	9.160,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.002.12.365.1012.2.106.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.758,00	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,13	6.758,00
103 Educação 10%	6.758,00	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,13	6.758,00
06.002.12.365.1012.2.106.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	50.629,00	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,01	50.629,00
06.002.12.365.1012.2.106.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	50.629,00	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,01	50.629,00
06.002.12.365.1012.2.106.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.629,00	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,01	50.629,00
06.002.12.365.1012.2.106.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.629,00	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,09	4.219,01	50.629,00
103 Educação 10%	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
104 Educação 25%	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
06.002.12.365.1012.2.115.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	464.488,00	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,31	38.707,59	464.488,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	422.526,00	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,48	35.210,72	422.526,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.523,00	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	18.210,25	218.523,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	192.564,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	16.047,00	192.564,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.064,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	188.064,00
103 Educação 10%	158.064,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	13.172,00	158.064,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
103 Educação 10%	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.959,00	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	25.959,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.959,00	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	2.163,25	25.959,00
103 Educação 10%	23.459,00	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,92	1.954,88	23.459,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.003,00	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,47	204.003,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	204.003,00	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,23	17.000,47	204.003,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
103 Educação 10%	3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	108.790,00	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,82	9.065,98	108.790,00
103 Educação 10%	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
104 Educação 25%	80.143,00	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,58	6.678,62	80.143,00
107 Salário Educação	11.473,00	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,08	956,12	11.473,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.301,00	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,12	6.301,00
103 Educação 10%	6.301,00	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,08	525,12	6.301,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.435,00	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	3.435,00
103 Educação 10%	3.435,00	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	286,25	3.435,00
06.002.12.365.1012.2.115.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.977,00	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,41	6.831,49	81.977,00
103 Educação 10%	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
104 Educação 25%	62.512,00	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,33	5.209,37	62.512,00
107 Salário Educação	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	8.015,00	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,92	667,88	8.015,00
06.002.12.365.1012.2.115.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	41.962,00	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,87	41.962,00
06.002.12.365.1012.2.115.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	41.962,00	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,87	41.962,00
06.002.12.365.1012.2.115.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	41.962,00	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,87	41.962,00
06.002.12.365.1012.2.115.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.962,00	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,83	3.496,87	41.962,00
103 Educação 10%	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
104 Educação 25%	36.237,00	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	3.019,75	36.237,00
06.002.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação Especial	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
06.002.12.367.1012.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.002.12.367.1012.2.116.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
06.002.12.367.1012.2.116.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
06.002.12.367.1012.2.116.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
06.002.12.367.1012.2.116.3.3.50.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
06.002.12.367.1012.2.116.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
103 Educação 10%	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. FUNDEB	1.732.164,20	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,09	1.732.164,20
06.003.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação	1.732.164,20	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,01	144.347,09	1.732.164,20
06.003.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Ensino Fundamental	985.945,20	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.161,99	985.945,20
06.003.12.361.1013.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE FUNDEB	985.945,20	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.162,11	82.161,99	985.945,20
06.003.12.361.1013.2.143.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	931.271,20	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,86	931.271,20
06.003.12.361.1013.2.143.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	931.271,20	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,94	77.605,86	931.271,20
06.003.12.361.1013.2.143.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.126,20	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	68.343,85	820.126,20
06.003.12.361.1013.2.143.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	739.126,20	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	61.593,85	739.126,20
06.003.12.361.1013.2.143.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.626,20	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,52	58.385,48	700.626,20
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	519.546,38	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,53	43.295,55	519.546,38
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	181.079,82	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,99	15.089,93	181.079,82
06.003.12.361.1013.2.143.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.500,00	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,37	38.500,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	53.000,00	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.145,00	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,01	111.145,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	111.145,00	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,09	9.262,01	111.145,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.145,00	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,09	512,01	6.145,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.003.12.361.1013.2.143.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.003.12.361.1013.2.158.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	54.674,00	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,13	54.674,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	54.674,00	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,17	4.556,13	54.674,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	28.500,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	28.500,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.674,00	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,76	23.674,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.674,00	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,84	1.972,76	23.674,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
06.003.12.361.1013.2.158.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.003.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação Infantil	746.219,00	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.185,10	746.219,00
06.003.12.365.1013.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE FUNDEB	746.219,00	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.184,90	62.185,10	746.219,00
06.003.12.365.1013.2.144.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	381.645,00	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	381.645,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	381.645,00	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	31.803,75	381.645,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.500,00	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,33	31.708,37	380.500,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	335.000,00	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63	335.000,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.000,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	327.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.500,00	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,74	45.500,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.500,00	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,74	45.500,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
06.003.12.365.1013.2.144.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
06.003.12.365.1013.2.145.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	364.574,00	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,15	30.381,35	364.574,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	353.125,00	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,07	29.427,23	353.125,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.500,00	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.374,99	26.375,11	316.500,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	282.000,00	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.500,11	282.000,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.000,00	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,37	277.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.500,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.500,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.625,00	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,12	36.625,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	36.625,00	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,08	3.052,12	36.625,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.002,00	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,16	250,24	3.002,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.438,00	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,83	119,87	1.438,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	28.623,00	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	28.623,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	28.623,00	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	2.385,25	28.623,00
06.003.12.365.1013.2.145.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.003.12.365.1013.2.145.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
06.003.12.365.1013.2.145.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
06.003.12.365.1013.2.145.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
06.003.12.365.1013.2.145.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
06.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE CULTURA	203.162,00	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,24	203.162,00
06.004.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Cultura	203.162,00	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,24	203.162,00
06.004.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Difusão Cultural	203.162,00	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,24	203.162,00
06.004.13.392.1032.0.000.0.0.00.00.00.00. DIFUSÃO CULTURAL	203.162,00	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,24	203.162,00
06.004.13.392.1032.2.160.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL E ARTISTICA	203.162,00	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,16	16.930,24	203.162,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	188.162,00	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,16	15.680,24	188.162,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	66.500,00	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,63	66.500,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.162,00	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,24	119.162,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	119.162,00	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,16	9.930,24	119.162,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.004.13.392.1032.2.160.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE ESPORTE E LASER	145.579,00	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,40	145.579,00
06.005.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Desporto e Lazer	145.579,00	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,40	145.579,00
06.005.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Desporto Comunitário	145.579,00	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,40	145.579,00
06.005.27.812.1033.0.000.0.0.00.00.00.00. DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	145.579,00	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,40	145.579,00
06.005.27.812.1033.2.117.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	145.579,00	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,60	12.131,40	145.579,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	129.950,00	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,18	10.829,02	129.950,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	66.500,00	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,67	5.541,63	66.500,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	60.950,00	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,02	60.950,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	60.950,00	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,18	5.079,02	60.950,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	783,00	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	65,25	783,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	17.192,00	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,63	17.192,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	17.192,00	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,67	1.432,63	17.192,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
06.005.27.812.1033.2.117.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
06.005.27.812.1033.2.117.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
06.005.27.812.1033.2.117.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
06.005.27.812.1033.2.117.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
06.005.27.812.1033.2.117.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
06.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO ESCOLAR														
	282.230,73	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,20	282.230,73
06.006.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação														
	282.230,73	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,23	23.519,20	282.230,73
06.006.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Ensino Fundamental														
	185.056,73	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,44	185.056,73
06.006.12.361.1034.0.000.0.0.00.00.00.00. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE PESSOAS														
	185.056,73	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,44	185.056,73
06.006.12.361.1034.2.162.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR														
	185.056,73	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,44	185.056,73
06.006.12.361.1034.2.162.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	185.056,73	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,39	15.421,44	185.056,73
06.006.12.361.1034.2.162.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	69.199,00	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,58	5.766,62	69.199,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	57.199,00	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,58	4.766,62	57.199,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	54.699,00	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	54.699,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	54.699,00	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	4.558,25	54.699,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	115.857,73	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,82	115.857,73
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	115.857,73	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,81	9.654,82	115.857,73
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	1.251,00	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	1.251,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.251,00	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	104,25	1.251,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
	102.100,73	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,40	8.508,33	102.100,73
1000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1042 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)	22.100,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,73	1.841,70	22.100,73
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
06.006.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Educação Infantil														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
06.006.12.365.1034.0.000.0.0.00.00.00.00. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE PESSOAS														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
06.006.12.365.1034.2.162.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
06.006.12.365.1034.2.162.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
06.006.12.365.1034.2.162.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
06.006.12.365.1034.2.162.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
06.006.12.365.1034.2.162.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
	97.174,00	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,84	8.097,76	97.174,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1042 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)	17.174,00	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,17	1.431,13	17.174,00
07.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
	6.434.091,61	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,25	536.174,86	6.434.091,61

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. GABINETE DO SECRETARIO														
	303.480,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	303.480,00
07.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Saúde														
	303.480,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	303.480,00
07.001.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Administração Geral														
	303.480,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	303.480,00
07.001.10.122.1113.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA														
	303.480,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	303.480,00
07.001.10.122.1113.2.164.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE														
	303.480,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	25.290,00	303.480,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	295.665,00	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	24.638,75	295.665,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	235.760,00	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,66	19.646,74	235.760,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	220.437,00	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	18.369,75	220.437,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	198.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	73.000,00	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	73.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	22.437,00	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	1.869,75	22.437,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	9.438,00	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	786,50	9.438,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.999,00	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	1.083,25	12.999,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	15.323,00	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,99	15.323,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	15.323,00	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,91	1.276,99	15.323,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	12.823,00	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,58	1.068,62	12.823,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	59.905,00	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,01	59.905,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	59.905,00	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,09	4.992,01	59.905,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL														
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	22.898,00	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
303 Saúde - Receitas de Impostos	22.898,00	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,17	1.908,13	22.898,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
07.001.10.122.1113.2.164.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	4.689,00	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	390,75	4.689,00
07.001.10.122.1113.2.164.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.001.10.122.1113.2.164.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.001.10.122.1113.2.164.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.001.10.122.1113.2.164.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
	6.130.611,61	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,86	6.130.611,61
07.002.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Saúde														
	6.130.611,61	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,25	510.884,86	6.130.611,61
07.002.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Atenção Básica														
	4.570.987,15	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.915,55	380.916,10	4.570.987,15
07.002.10.301.1019.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS														
	2.193.996,51	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.833,05	182.832,96	2.193.996,51
07.002.10.301.1019.1.009.0.0.00.00.00.00. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE														
	74.297,59	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,42	74.297,59
07.002.10.301.1019.1.009.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	74.297,59	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,42	74.297,59
07.002.10.301.1019.1.009.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	74.297,59	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,42	74.297,59
07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	74.297,59	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,47	6.191,42	74.297,59
07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES														
	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	73.152,59	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,05	6.096,04	73.152,59
303 Saúde - Receitas de Impostos	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	38.152,59	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,38	3.179,41	38.152,59
1000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
	2.117.698,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,92	176.474,80	2.117.698,92
07.002.10.301.1019.2.127.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	2.067.698,92	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,25	172.308,17	2.067.698,92
07.002.10.301.1019.2.127.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	1.198.000,00	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,34	99.833,26	1.198.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	1.058.000,00	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,63	1.058.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	869.698,92	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	72.474,91	869.698,92
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.40.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS														
	363.470,00	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,13	363.470,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.40.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES														
	363.470,00	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,17	30.289,13	363.470,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	343.470,00	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	28.622,50	343.470,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	506.228,92	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,74	42.185,78	506.228,92
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL														
	39.070,00	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,87	39.070,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	39.070,00	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,83	3.255,87	39.070,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	214.823,92	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.901,99	17.902,03	214.823,92
303 Saúde - Receitas de Impostos	44.079,00	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	3.673,25	44.079,00
308 Taxa de Vigilancia Sanitária	5.419,92	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	5.419,92
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	93.768,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	7.814,00	93.768,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	71.557,00	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,08	5.963,12	71.557,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	158.653,00	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,09	13.221,01	158.653,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.145,00	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,42	95,38	1.145,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	37.508,00	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,67	3.125,63	37.508,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	23.443,00	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,58	1.953,62	23.443,00
07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL														
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS														
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
07.002.10.301.1019.2.127.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.301.1019.2.174.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19														
	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.10.301.1019.2.174.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.10.301.1019.2.174.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.10.301.1019.2.174.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.10.301.1019.2.174.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.002.10.301.1019.2.174.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.002.10.301.1020.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA														
	2.354.092,64	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,34	196.174,90	2.354.092,64
07.002.10.301.1020.2.130.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA														
	1.025.030,18	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,31	1.025.030,18
07.002.10.301.1020.2.130.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	1.025.030,18	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,17	85.419,31	1.025.030,18
07.002.10.301.1020.2.130.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	482.461,00	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,08	40.205,12	482.461,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	432.800,00	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,66	36.066,74	432.800,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	400.300,00	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,33	33.358,37	400.300,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	150.300,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	12.525,00	150.300,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	32.500,00	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	49.661,00	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,38	49.661,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	49.661,00	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,42	4.138,38	49.661,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	17.661,00	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	1.471,75	17.661,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	542.569,18	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,19	542.569,18
07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	542.569,18	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,09	45.214,19	542.569,18
07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	3.910,00	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,83	325,87	3.910,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	161.449,37	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,11	13.454,16	161.449,37
303 Saúde - Receitas de Impostos	6.033,58	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,78	6.033,58
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	27.707,40	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	2.308,95	27.707,40
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	27.708,39	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,03	2.309,06	27.708,39
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	377.209,81	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,15	31.434,16	377.209,81
303 Saúde - Receitas de Impostos	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	49.773,81	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,82	4.147,79	49.773,81
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	177.436,00	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,33	14.786,37	177.436,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.002.10.301.1020.2.178.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF														
	518.669,46	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,51	518.669,46
07.002.10.301.1020.2.178.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	518.669,46	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,45	43.222,51	518.669,46
07.002.10.301.1020.2.178.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	352.009,46	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,12	29.334,14	352.009,46
07.002.10.301.1020.2.178.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	314.009,46	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,45	26.167,51	314.009,46
07.002.10.301.1020.2.178.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	305.509,46	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,14	305.509,46
303 Saúde - Receitas de Impostos	305.509,46	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,12	25.459,14	305.509,46
07.002.10.301.1020.2.178.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.301.1020.2.178.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														
	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
07.002.10.301.1020.2.178.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
07.002.10.301.1020.2.178.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	166.660,00	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,37	166.660,00
07.002.10.301.1020.2.178.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	166.660,00	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,33	13.888,37	166.660,00
07.002.10.301.1020.2.178.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR														
	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
07.002.10.301.1020.2.178.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO														
	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	34.347,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	34.347,00
07.002.10.301.1020.2.178.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	130.749,00	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	10.895,75	130.749,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	125.024,00	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,67	10.418,63	125.024,00
07.002.10.301.1020.2.180.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -PACS														
	490.386,00	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,61	490.386,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES														
	490.386,00	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,49	40.865,61	490.386,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	456.000,00	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	37.999,99	38.000,11	456.000,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS														
	441.500,00	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,66	36.791,74	441.500,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	384.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	384.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	357.000,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS														
	57.500,00	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,66	4.791,74	57.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS														

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	14.500,00	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.386,00	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	34.386,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.386,00	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	2.865,50	34.386,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.128,00	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,66	260,74	3.128,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
07.002.10.301.1020.2.180.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
07.002.10.301.1020.2.182.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL	320.007,00	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,23	26.667,47	320.007,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	300.007,00	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,56	25.000,84	300.007,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.400,00	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,65	20.366,85	244.400,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	219.900,00	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.325,11	219.900,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	186.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.900,00	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,66	741,74	8.900,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	6.400,00	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,37	6.400,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00

Page 68 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.301.1020.2.182.3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.500,00	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,74	24.500,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.500,00	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,74	24.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.607,00	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,99	55.607,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	55.607,00	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,91	4.633,99	55.607,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1.564,00	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,33	130,37	1.564,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	39.043,00	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,58	3.253,62	39.043,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	24.043,00	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,58	2.003,62	24.043,00
07.002.10.301.1020.2.182.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.002.10.301.1020.2.182.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
07.002.10.301.1020.2.182.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
07.002.10.301.1020.2.182.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
07.002.10.301.1020.2.182.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
07.002.10.301.1035.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	22.898,00	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,24	22.898,00
07.002.10.301.1035.2.166.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	22.898,00	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,24	22.898,00
07.002.10.301.1035.2.166.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	22.898,00	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,24	22.898,00

Page 69 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.301.1035.2.166.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.898,00	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,24	22.898,00
07.002.10.301.1035.2.166.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	22.898,00	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,16	1.908,24	22.898,00
07.002.10.301.1035.2.166.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
07.002.10.301.1035.2.166.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
07.002.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.086.724,84	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,33	1.086.724,84
07.002.10.302.1021.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.086.724,84	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,41	90.560,33	1.086.724,84
07.002.10.302.1021.2.128.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO CISA	989.243,81	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,99	82.436,92	989.243,81
07.002.10.302.1021.2.128.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	985.393,62	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,14	82.116,08	985.393,62
07.002.10.302.1021.2.128.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.491,08	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	44.491,08
07.002.10.302.1021.2.128.3.1.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.491,08	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	44.491,08
07.002.10.302.1021.2.128.3.1.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.491,08	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	44.491,08
303 Saúde - Receitas de Impostos	44.491,08	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	3.707,59	44.491,08
07.002.10.302.1021.2.128.3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53,47	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,41	53,47
07.002.10.302.1021.2.128.3.2.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	53,47	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,41	53,47
07.002.10.302.1021.2.128.3.2.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53,47	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,41	53,47
303 Saúde - Receitas de Impostos	53,47	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,46	4,41	53,47
07.002.10.302.1021.2.128.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.849,07	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,08	940.849,07
07.002.10.302.1021.2.128.3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	940.849,07	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,09	78.404,08	940.849,07
07.002.10.302.1021.2.128.3.3.71.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.673,74	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,83	2.673,74
303 Saúde - Receitas de Impostos	2.673,74	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,81	222,83	2.673,74

Page 70 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.302.1021.2.128.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	938.175,33	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,25	938.175,33
303 Saúde - Receitas de Impostos	938.175,33	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,28	78.181,25	938.175,33
07.002.10.302.1021.2.128.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.850,19	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,85	320,84	3.850,19
07.002.10.302.1021.2.128.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.743,24	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,90	3.743,24
07.002.10.302.1021.2.128.4.4.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.743,24	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,90	3.743,24
07.002.10.302.1021.2.128.4.4.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.743,24	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,90	3.743,24
303 Saúde - Receitas de Impostos	3.743,24	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,94	311,90	3.743,24
07.002.10.302.1021.2.128.4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106,95	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,94	106,95
07.002.10.302.1021.2.128.4.6.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	106,95	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,94	106,95
07.002.10.302.1021.2.128.4.6.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	106,95	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,94	106,95
303 Saúde - Receitas de Impostos	106,95	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,91	8,94	106,95
07.002.10.302.1021.2.129.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSFERENCIA AO SAMU	35.500,80	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	35.500,80
07.002.10.302.1021.2.129.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	35.500,80	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	2.958,40	35.500,80
07.002.10.302.1021.2.129.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.655,49	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,67	21.655,49
07.002.10.302.1021.2.129.3.1.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	21.655,49	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,67	21.655,49
07.002.10.302.1021.2.129.3.1.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.655,49	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,67	21.655,49
303 Saúde - Receitas de Impostos	21.655,49	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,62	1.804,67	21.655,49
07.002.10.302.1021.2.129.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.845,31	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,73	13.845,31
07.002.10.302.1021.2.129.3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	13.845,31	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,73	13.845,31
07.002.10.302.1021.2.129.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.845,31	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,73	13.845,31
303 Saúde - Receitas de Impostos	13.845,31	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,78	1.153,73	13.845,31
07.002.10.302.1021.2.131.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	61.980,23	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,02	5.165,01	61.980,23

Page 71 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.302.1021.2.131.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	39.257,00	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,38	39.257,00
07.002.10.302.1021.2.131.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.257,00	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,38	39.257,00
07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.257,00	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,42	3.271,38	39.257,00
07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.257,00	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	2.854,75	34.257,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	5.725,00	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,08	477,12	5.725,00
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	16.029,00	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	1.335,75	16.029,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	12.503,00	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,88	12.503,00
07.002.10.302.1021.2.131.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	22.723,23	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,63	22.723,23
07.002.10.302.1021.2.131.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	22.723,23	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,63	22.723,23
07.002.10.302.1021.2.131.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	22.723,23	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,63	22.723,23
07.002.10.302.1021.2.131.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.723,23	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,63	22.723,23
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde	22.723,23	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,60	1.893,63	22.723,23
07.002.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Suporte Profilático e Terapêutico	238.833,79	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,77	238.833,79
07.002.10.303.1023.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	238.833,79	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,77	238.833,79
07.002.10.303.1023.2.133.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	238.833,79	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,82	19.902,77	238.833,79
07.002.10.303.1023.2.133.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	221.660,00	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,63	221.660,00
07.002.10.303.1023.2.133.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.660,00	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,63	221.660,00
07.002.10.303.1023.2.133.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	221.660,00	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,67	18.471,63	221.660,00
07.002.10.303.1023.2.133.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00

Page 72 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
07.002.10.303.1023.2.133.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.031,00	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,62	147.031,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	147.031,00	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,58	12.252,62	147.031,00
07.002.10.303.1023.2.133.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	15.629,00	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,42	1.302,38	15.629,00
07.002.10.303.1023.2.133.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	17.173,79	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,14	17.173,79
07.002.10.303.1023.2.133.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	17.173,79	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,14	17.173,79
07.002.10.303.1023.2.133.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.173,79	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,14	17.173,79
07.002.10.303.1023.2.133.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.173,79	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,14	17.173,79
517 FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	17.173,79	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,15	1.431,14	17.173,79
07.002.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Vigilância Sanitária	161.153,83	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,55	161.153,83
07.002.10.304.1022.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	161.153,83	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,55	161.153,83
07.002.10.304.1022.2.132.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	161.153,83	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,48	13.429,55	161.153,83
07.002.10.304.1022.2.132.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	130.676,83	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,80	130.676,83
07.002.10.304.1022.2.132.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.676,83	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,80	130.676,83
07.002.10.304.1022.2.132.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	130.676,83	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,73	10.889,80	130.676,83
07.002.10.304.1022.2.132.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	9.090,83	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,57	757,56	9.090,83
303 Saúde - Receitas de Impostos	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	5.963,83	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,99	496,94	5.963,83
07.002.10.304.1022.2.132.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	63.952,00	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,33	5.329,37	63.952,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

Page 73 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	12.503,00	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,88	12.503,00
07.002.10.304.1022.2.132.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.634,00	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,83	4.802,87	57.634,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
493 FAF ESTADUAL CUSTEIO	33.682,00	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,83	2.806,87	33.682,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	12.503,00	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,92	1.041,88	12.503,00
07.002.10.304.1022.2.132.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	30.477,00	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	30.477,00
07.002.10.304.1022.2.132.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	30.477,00	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	30.477,00
07.002.10.304.1022.2.132.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.477,00	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	30.477,00
07.002.10.304.1022.2.132.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.477,00	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	2.539,75	30.477,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
517 FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	22.662,00	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	22.662,00
07.002.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Vigilância Epidemiológica	72.912,00	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.076,11	72.912,00
07.002.10.305.1036.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	72.912,00	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.076,11	72.912,00
07.002.10.305.1036.2.168.0.0.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	72.912,00	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.075,99	6.076,11	72.912,00
07.002.10.305.1036.2.168.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	65.097,00	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,86	65.097,00
07.002.10.305.1036.2.168.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.097,00	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,86	65.097,00
07.002.10.305.1036.2.168.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	65.097,00	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,74	5.424,86	65.097,00
07.002.10.305.1036.2.168.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	3.127,00	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,58	260,62	3.127,00
07.002.10.305.1036.2.168.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	31.767,00	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	2.647,25	31.767,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	20.318,00	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,17	1.693,13	20.318,00

Page 74 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002.10.305.1036.2.168.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.203,00	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,91	2.516,99	30.203,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	11.449,00	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,08	954,12	11.449,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	18.754,00	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,83	1.562,87	18.754,00
07.002.10.305.1036.2.168.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.002.10.305.1036.2.168.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.002.10.305.1036.2.168.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
07.002.10.305.1036.2.168.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	7.815,00	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	651,25	7.815,00
09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGENTE	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGENTE	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Reserva de Contingência	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Reserva de Contingência geral	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00. Reserva de contingente	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
09.099.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	171.735,00	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	14.311,25	171.735,00
11.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. IPEN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESP NOVA	4.076.092,88													
11.011.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. IPEN - INSTITUTO DE PREV DE ESP NOVA	4.076.092,88													

Page 75 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.011.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Previdência Social	1.876.092,88													
11.011.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Previdência do Regime Estatutário	1.876.092,88													
11.011.09.272.1200.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE PREVIDENCIA	1.876.092,88													
11.011.09.272.1200.2.100.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.876.092,88													
11.011.09.272.1200.2.100.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.856.092,88													
11.011.09.272.1200.2.100.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.697.494,22													
11.011.09.272.1200.2.100.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.697.494,22													
11.011.09.272.1200.2.100.3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.087.494,22													
40 Regime Próprio de Previdência Social	1.087.494,22													
11.011.09.272.1200.2.100.3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	550.000,00													
40 Regime Próprio de Previdência Social	550.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.598,66													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	158.598,66													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														

Page 76 of 78 www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	10.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.598,66													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.598,66													
11.011.09.272.1200.2.100.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00													
11.011.09.272.1200.2.100.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00													
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00													
11.011.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Reserva de Contingência	2.200.000,00													
11.011.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Reserva de Contingência geral	2.200.000,00													
11.011.99.999.1200.0.000.0.0.00.00.00.00. GESTÃO DE PREVIDENCIA	2.200.000,00													
11.011.99.999.1200.9.997.0.0.00.00.00.00. RESERVA DO RPPS	2.200.000,00													
11.011.99.999.1200.9.997.9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00													

Page 77 of 78 www.elotech.com.br

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.011.99.999.1200.9.997.9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00													
11.011.99.999.1200.9.997.9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00													
11.011.99.999.1200.9.997.9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00													
40 Regime Próprio de Previdência Social	2.200.000,00													
Totais	31.834.249,0:	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.216,32	2.181.219,24	26.174.598,76

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2025 ID: nº 3312
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 Centro, CEP: 30.190-061, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 27.333.217/0001-70, e na Inscrição Estadual sob o nº 002.932563.00-87, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244, E-MAIL: licitabrasil@licitabrasil.inf.br, corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por seu sócio Administradora: Valéria Guerhardt São José, brasileira, Diretora Administrativa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.373.479 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 702.222.316-53, residente e domiciliado à R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 Centro, CEP: 30.190-061, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 43/2025, Processo Licitatório n° 88/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para aquisição de tablets educacionais, capas protetoras (cases) e armários carregadores de bateria para tablets para uso pedagógico nas atividades escolares da rede municipal de ensino, visando promover a inclusão digital e o fortalecimento das práticas de ensino-aprendizagem dos alunos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Armário/Carregador de bateria para Tablet, Com medidas e voltagens compatíveis com os equipamentos do item 1. O produto deve abranger o carregamento simultâneo de aproximadamente 30 aparelhos. Deve possuir dispositivo para evitar superaquecimento com ventiladores para saída de ar; Deve possuir cabo de alimentação.	Unidade	TES GUARDIAN K2N-30V	3	R$ 4.698,40	R$ 14.095,20

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O prazo máximo para início da entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.
2.3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 14.095,20 (quatorze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)
2.4. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
2.4.1. A conta para pagamento é a seguinte:
Banco: Bradesco (237) - Agência 0465 - Conta Corrente – 0245.811-0
2.5. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.6. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo;
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Unidades Escolares 08.002.12.361.0011.1216.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
Manutenção do Programa Salário Educação 08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina – Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
Permissão a acréscimo de quantitativos
4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado, mediante justificativa formal, que a renovação continua sendo vantajosa para a Administração Pública. A renovação poderá incluir a alteração das quantidades inicialmente registradas, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade da medida, sem prejuízo da compatibilidade com o planejamento da contratação, a necessidade do órgão e a regularidade da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado a servidora Inês Pereira Ribeiro, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato o servidora Érica Borges de Oliveira, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Valéria Guerhardt São José
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 039/2025
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO 007/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Publico, Edital n.º 002/2025, homologado pelo Decreto nº 174 de 24 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município de Francisco Alves.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no Concurso Público - Edital nº 002/2025, para comparecer entre os dias 15/12/2025 à 19/12/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, à saber:
a) Xerox colorida original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox colorida e original do CPF;
c) Xerox colorida e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox colorida e original do Título Eleitoral;
f) Atestado médico de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Xerox colorida e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exigir condução de veículo no exercício das funções;
q) Laudo médico original e atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove a deficiência declarada, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999, para os candidatos convocados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PCD); (se for o caso).
r) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Sicredi – Agencia: 726 – Francisco Alves;
s) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
t) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
u) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
v) Declaração de Afrodescendente, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, nos termos da legislação vigente. (se for o caso).
w) Declaração de Bens;
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do Concurso Público Municipal /2025 do Edital nº 002/2025.
§ 4º O provimento do candidato no cargo público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido neste edital, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com a Lei Municipal nº 248/93 – Regime Jurídico dos Servidores públicos municipais.
c. Todos os documentos apresentados deverão ser em cópias coloridas e legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.
d. As Declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com firma reconhecida e autenticadas em cartório.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura.
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
CONVOCAÇÃO 007/2025
EDITAL 039/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO Nº 007 - CONCURSO 2025

VAGA	NOME	INSCRIÇÃO	NASC	CARGO	MODALIDADE	CLAS.
1	ALICIA GIOVANA ROCHA	0002533	07/07/2025	DENTISTA	Ampla concorrência	3º
1	DIONE MARTINS ALVES	0002376	28/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE RIO BONITO	Ampla concorrência	1º
1	DORIS GEOVANE PEDRON	0002030	29/10/1977	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla concorrência	4º
2	FRANCISCA POLIANA BERNADINO DE SOUSA	0001929	10/03/1993	FARMACEUTICO	Ampla concorrência	2º
3	CAMILA GUEDES DETONI	0001610	06/09/1988	FARMACEUTICO	Ampla concorrência	3º
5 PCD	SUSANA BENTO DE SOUZA DA SILVA	0002468	16/12/1985	PROFESSOR	3º PCD	3º

***Vaga destinada a PCD – CONVOCAÇÃO - DA 3º COLOCADA DEVIDO A DESISTENCIA DA 1º INSCRITA DE PCD CONVOCADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as
administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, CNPJ 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito, ALIRIO JOSÉ MISTURA, CPF nº 710.227.089-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.
Francisco Alves, 12 de Dezembro de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito do Município de Francisco Alves/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DALMA DE PAULA DOS SANTOS, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 051.732.089-45, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 636/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: exonera a pedido Vilma Maria Possenti Repa, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido VILMA MARIA POSSENTI REPA, matrícula 13706-03, admitida em 02/07/1997, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 13/01/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 355, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) VANDERLEI TEODORO DA SILVA.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• VANDERLEI TEODORO DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.702.612-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 788.141.119-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, dessa municipalidade;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
• O contido na Lei Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93,
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 05/08/2014 à 04/08/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 342/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 885/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 578/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 180/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 76.477.199/0001-05
Objeto do Contrato: contratação serviços de guindaste, destinados à elevação de materiais pesados, auxilio na limpeza pública e demais secretarias, e prestação de serviços de guincho e remoção de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial desse município e em situações onde houver apreensões pela guarda municipal.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 885/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 578/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 19 de dezembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 252.012,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, doze reais e noventa centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 341/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 17.231.174/0001-68
Objeto do Contrato: contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato Administrativo nº 088/2025, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente ao percentual de 20% do valor total original contratado, que é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O valor total final do objeto, considerando o presente Aditivo será de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 920/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47
Objeto do Contrato: Contratação de instituição qualificadora oficialmente habilitada para a oferta do Curso de Aprendizagem Profissional em Assistente Administrativo, destinado a jovens aprendizes vinculados ao programa de aprendizagem.
Fundamentação: artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
1638.10.02.6055. 333903900000000000.10803
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 12 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 921/2025
Processo Administrativo nº 365/2025
Dispensa de Licitação nº 068/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para para manutenção do veículo modelo: AGRALE / A8700 P8 – Placa TAW5G88, que pertence a Frota 642 lotada na Diretoria de Meio Ambiente deste município de Guaíra/PR.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Recursos Orçamentários:
1953.11.5.2076.3339030000000.505
1963.11.5.2076.3339039199900.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 12 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 635/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: exonera a pedido Mariza Moenster Carvalho da Silva, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA, matrícula 18910-03, admitida em 01/02/2005, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 31/12/2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 637/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: exonera a pedido Vilson Ibarrola, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido VILSON IBARROLA, matrícula 3433-01, admitido em 11/05/1985, admitido para o emprego de Carpinteiro, lotado na Diretoria de Obras - Efetivos, com desligamento em 07/01/2026, sendo este seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de emprego extinto até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 638/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato ao cargo de Médico Generalista/Saúde da Família por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 575/2025, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2004, e,
Considerando o memorando online sob o nº 559/2025 e o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 575/2025 de 05.11.2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06.11.2025 - edição nº 3401 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13459 de 06.11.2025 – página B 4 – caderno de publicações legais.
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Médico Generalista/ Saúde da Família, por não comparecimento para posse no prazo de 30 dias, o candidato Natan Quintana Albano da Silva, aprovado no concurso público nº 002/2022 aberto pelo edital nº 001/2022 e alterações subsequentes e nomeado pelo Decreto Municipal nº 575/2025 de 05.11.2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 639/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 020/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 020/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,
Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 020/2025:
Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.567-35	Marcos Rosa Pereira	14º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 021/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/12/2025 a 12/01/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.538-07	Gabriel Gregolin Do Nascimento	26º

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.537-19	Carlos Ferle	31º

Para o Cargo de Recepcionista

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.582-66	Raissa dos Santos Freitas	14º

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescentende

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.610-03	Johnny Caetano Ribeiro	12º

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.607-84	Carla Beatriz de Queiroz Varolo	31º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.448/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: altera a antiguidade máxima do veículo para ser utilizado no serviço de táxi no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.003, de 21 de dezembro de 2016, passará a contar com a seguinte redação:
"art. 8º Não será concedido Alvará de Licença nem permitida a exploração do serviço de táxi para veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.449/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: institui, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Política Municipal de Incentivo ao Artesanato (PMIA), torna a Feira do Artesão evento oficial do Município, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ARTESANATO
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíra, a Política Municipal de Incentivo ao Artesanato (PMIA), tornando a Feira do Artesão evento oficial do Município.
Art. 2° Para os efeitos desta Lei, artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, e que produz manualmente produtos que agregam valores culturais, sociais e artísticos.
Art. 3º As técnicas de produção artesanal consistem em transformar matéria-prima, bruta ou manufaturada, em produto acabado, restaurar ou reparar bens de valor artístico e confeccionar, de forma tradicional, bens alimentares que expressem criatividade e identidade cultural.
Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças, e que vise a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, a observância das normas técnicas na confecção dos produtos.
Art. 4° O artesanato será objeto de política específica no âmbito Municipal, que terá como diretrizes básicas:
I - a valorização da identidade e cultura municipal, regional, estadual e nacional;
II - a destinação de espaços públicos para incentivar a comercialização da produção artesanal;
III - a integração da atividade artesanal, com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e outros setores, visando fomentar programas de desenvolvimento econômico e social;
IV - Promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
V - o apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;
VI – a divulgação do artesanato local, por meio da Feira do Artesão, e a elaboração de leis de fomento à prática do artesanato, como forma de disseminação do saber popular em instituições do Município;
VII – Incentivar e apoiar o artesão de Guaíra a obter a Carteira Nacional do Artesão;
VIII – Incentivar o artesão local a constituir-se como Microempreendedor Individual (MEI), garantindo-lhe os direitos previstos na legislação vigente.
Art. 5° Fica o Município de Guaíra autorizado a adquirir, por meio de processo licitatório, itens, produtos, acessórios ou gêneros alimentícios de procedência artesanal, desde que observem critérios e conceitos culturais e turísticos que remetam à história local ou que sejam produzidos de forma legítima em território guairense.
§ 1º A aquisição de produtos artesanais terá por objetivo a formulação de kits e brindes a serem entregues a autoridades em eventos oficiais ou em ações institucionais, com o intuito de promover o intercâmbio turístico-cultural;
§ 2º Para os efeitos de aquisição de produtos artesanais, serão assegurados os enefícios de prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme a legislação aplicável.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, apoiará a Feira do Artesão e demais eventos culturais que tenham por objeto o desenvolvimento da atividade de artesanato, como indutor do turismo, através de atrações culturais, prioritariamente com artistas locais ou regionais.
CAPÍTULO II
DA FEIRA DO ARTESÃO
Art. 7° A Feira do Artesão tem como finalidade primordial a divulgação dos artesãos, artistas e demais produtores, com a comercialização de sua arte, artesanato, plantas, alimentos e antiguidades, entre outros, além de manifestações artísticas, culturais e tradicionais, sempre de produção própria.
Art. 8° As edições da Feira do Artesão sempre serão abertas ao público de forma gratuita.
Art. 9º A Feira do Artesão será reconhecida como evento oficial do Município de Guaíra, e através da ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE ARTESANATO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.491.790/0001-30, desenvolverá as edições ordinárias e extraordinárias da feira, de acordo com os critérios do Município.
Art. 10. O Município de Guaíra apoiará a realização da Feira do Artesão, isentando do recolhimento de taxas os partícipes, proporcionando divulgação, atrações artístico-culturais e demais estruturas necessárias, com o objetivo de atrair o público e fomentar o setor cultural.
CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO
Art. 11. Cabe ao Poder Executivo Municipal capacitar e qualificar os artesãos, visando estruturar o artesanato como indutor cultural, fortalecendo a Feira do Artesão e transformando-a em produto turístico.
Parágrafo único. A capacitação será continuada e permanente, por meio da qual o Município fomentará a participação de artesãos guairenses em cursos, workshops, palestras e eventos que promovam o intercâmbio cultural e o aprimoramento técnico por meio do conhecimento de novas técnicas e demais aperfeiçoamentos.
Art. 12. A Feira do Artesão será regulamentada, no que for necessário, pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 13. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 676/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 499/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 1.228/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 499/2025, de 27.08.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS, matrícula 17248-02, período aquisitivo 2023/2024, período de gozo: 05/01/2026 a 24/01/2026 e período aquisitivo 2024/2025, período de gozo: 25/01/2026 a 03/02/2026, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.08.2025 - Edição nº 3351 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13400 de 28.08.2025 – página B 4 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 499/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 677/2025
Data: 12.12.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.166/2015, 1.228/2017, 612/2025, 1.283/2025, 1.787/2025, 2.134/2025, 2.240/2025, 3.761/2025, 4.047/2025, 4.218/2025, 4.224/2025 e 4.310/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Cezar de Sa da Silva	25372-02	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	2023/2024 e 2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026 e 20/01/2026 a 24/01/2026
Célia Canelo Frez	30137-04	2023/2024	05/01/2026 a 19/01/2026
Eduardo Fonseca Correia	30479-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	18090-01	2024/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
Francisca Sa da Silva	17280-01	2024/2025	05/01/2026 a 22/01/2026
Jeferson Galarça dos Santos	17248-02	2023/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
Joao Victor Delfino	30668-01	2024/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
Joao Vitor Martins Tolentino	30550-01	2023/2024	12/01/2026 a 31/01/2026
Jorge Braz Martins	2003-01	2024/2025	20/12/2025 a 18/01/2026
Josiane Graciano Ribeiro	30851-02	2025/2026	15/01/2026 a 30/01/2026
Laura Aparecida Carvalho da Silva	29787-02	2024/2025	27/01/2026 a 13/02/2026
Luiz Carlos Ciciliati	29359-01	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	24554-01	2022/2023	29/12/2025 a 27/01/2026
Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01	2022/2023	09/12/2025 a 23/12/2025
Marciano Sahn	30518-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.79/2025, decorrente de DISPENSA n°16/2025 de Execução de rede de drenagem pluvial na travessa Nelson Barbosa Rodrigues Barbosa com ligação à rede existente na rua Bom Sucesso.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, com sede no endereço ROD PR 323 KM 326, S/N, CENTRO, ZONA RURAL PEROBAL-PR neste ato representada por **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** portador do RG n° 16.520.909, portador do CPF sob n° 829.589.049-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/02/2026. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 67.156.943/0002-60
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
RG:16.520.909
CPF:829.589.049-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 094/20250

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º, e observado o contido no Art. 5º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.013-	**Manutenção do Transporte Escolar**	
99 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	54.000,00
Fonte – 01107 -	Salário Educação	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
376 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte – 70045 -	PAS – Piso Único	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
607 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
Fonte – 60029 -	EMENDA INDIVIDUAL 38090002 - PR 410337 FMS	
	SOMA	**279.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
373 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte – 70045 -	PAS – Piso Único	
	SOMA	**5.000,00**

II – Na importância de R$274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), proveniente do excesso real de arrecadação, referente aos recursos da Emenda Individual n.º 38090002 - PR 410337 FMS e das Transferências do Salário-Educação, cujas Fontes de Recursos e Receitas discriminamos no quadro abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
01107	(51) 171450010000000000 – Transferência do Salário-Educação	54.000,00
60029	(194) 171957010000000000 – Transferência Especial da União	220.000,00
	SOMA .....R$	**274.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 12 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025
** Elotech **
12/12/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 251/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.843.0006.0.018.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
102 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.300,00

Total Suplementação: 2.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.843.0006.0.018.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
101 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.300,00

Total Redução: 2.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 205/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 25/11/2025 13:53:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2025 15:31:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: VB Marca: Obra Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de reforma e pintura da Quadra Coberta Jayme Canet, localizada na Rua Ouro Preto, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todas as etapas de engenharia necessárias à revitalização completa da estrutura existente.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 150.000,00 **Valor Total:** 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA	922	34.789.777/0001-07	231.500,00	150.000,00		Sim
2	RONALDO FURTUNA DOS SANTOS	754	34.039.550/0001-36	232.114,65	150.500,00	0,33	Sim
3	R C M PAVIMENTAÇÕES E	782	06.129.907/0001-31	232.000,00	171.000,00	13,62	Não
4	C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	537	48.426.988/0001-81	232.100,00	172.000,00	0,58	Sim
5	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA - ME	643	35.561.928/0001-20	232.114,00	174.085,98	1,21	Não
6	FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA	367	44.368.857/0001-34	231.500,00	174.585,98	0,29	Sim
7	T L CAMPOS ENGENHARIA	565	44.104.195/0001-95	232.114,65	199.600,00	14,33	Sim
8	SOVRANA ENGNEHARIA E	822	14.770.128/0001-49	232.114,65	219.000,00	9,72	Sim
9	OSL INFRAESTRUTURA LTDA	505	27.943.728/0001-03	232.114,65	220.508,91	0,69	Não
10	VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E	382	48.545.045/0001-78	230.000,00	230.000,00	4,30	Sim
11	ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA	764	55.226.937/0001-71	232.110,00	232.110,00	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2025

OBJETO: Aquisição de notebooks novos.
VALOR MÁXIMO: R$ 558.236,25 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 10/12/2025
ABERTURA: 06/01/2026 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 10/12/2025.
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2025

Decreto nº 206/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.799,39 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres
530 - 3.3.90.93.00.00 814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.799,39
Total.....: 10.799,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):
3814 Programa 2º tempo 814 10.799,39
Total: 10.799,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 11 de dezembro de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2025.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 10/12/2025 até 10/12/2026, referente à aquisição de medicamentos para consumo da atenção primária e da urgencia e emergencia, para o UPA 24H e outras UBS., no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 10 de dezembro de 2025, totalizando um montante de R$ 12.995,70 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, de 10/12/2025 à 10/12/2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 10 de dezembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 23/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RTL9E53	275710S000002650	29/11/2025	60503
Emitido por: SERGIO LOPERA	em: 08/12/2025 07:55	Desenvolvido pela Celepar	Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 26/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEE5G37	116100T000365392	28/11/2025	54284
Emitido por: SERGIO LOPERA	em: 08/12/2025 07:55	Desenvolvido pela Celepar	Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 26/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA7902	275710T000005586	06/12/2025	65992
AER4J31	275710T000005580	03/12/2025	55500
AJC4506	275710T000005581	03/12/2025	66371
AKJ7546	275710T000005475	05/12/2025	51691
AKJ7546	275710T000005474	05/12/2025	65992
ALS6854	275710T000002013	05/12/2025	50100
AMV7150	275710T000005471	01/12/2025	55417
ATJ4C86	275710T000005577	02/12/2025	76332
AVY4G36	275710T000000642	08/12/2025	54522
AXM2594	275710NIC0000099	18/11/2025	50020
AYA4D93	275710T000000641	08/12/2025	55417
CXV5B42	275710T000005585	06/12/2025	50291
CXV5B42	275710T000005584	06/12/2025	65992
DQI9G61	275710T000005315	04/12/2025	55500
EBO3E28	275710T000005578	02/12/2025	76332
EPQ0F13	275710T000005579	02/12/2025	55417
HSN3089	275710T000005583	04/12/2025	65992
IPK4I04	275710T000005806	08/12/2025	55411
KPX6D60	275710T000000639	04/12/2025	55417
MBB3394	275710T000005804	08/12/2025	55411
MDS2169	275710T000002440	02/12/2025	57380
MLC0B86	275710T000005809	08/12/2025	55411
OZX7E48	275710T000001383	08/12/2025	76252
QAX6J98	275710T000005313	03/12/2025	55417
QLI6B20	275710T000005312	03/12/2025	54522
RHM6D46	275710T000005805	08/12/2025	55411
SJC0A73	275710T000005472	02/12/2025	57380
TBY7F38	275710T000001384	08/12/2025	54522
Emitido por: SERGIO LOPERA	em: 11/12/2025 07:53	Desenvolvido pela Celepar	Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 29/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8683	275710S000003033	03/12/2025	60503
AAW4450	275710S000003183	06/12/2025	60503
AAW5B65	275710S000003201	06/12/2025	60503
ABY1C09	275710S000002981	03/12/2025	60503
ACP3850	275710S000003441	09/12/2025	60503
ACS8A46	275710S000003006	03/12/2025	60503
ACZ9H59	275710S000003303	08/12/2025	60503
ADA8844	275710S000003083	04/12/2025	60503
AER3D12	275710S000003176	05/12/2025	60503
AFI4220	275710S000003321	08/12/2025	60503
AGL2D38	275710S000003232	07/12/2025	60503
AGS7556	275710S000002968	03/12/2025	60503
AHD1G32	275710S000003180	05/12/2025	60503
AHM9618	275710S000003067	04/12/2025	60503
AHS8317	275710S000003319	08/12/2025	60503
AHW4698	275710S000002994	03/12/2025	60503
AIZ7E28	275710S000003444	09/12/2025	60503
AIZ7E28	275710S000003123	05/12/2025	60503
AIZ7E28	275710S000003364	09/12/2025	60503
AJL3550	275710S000003108	04/12/2025	60503
AJN0G47	275710S000003404	06/12/2025	60503
AJN3199	275710S000002983	03/12/2025	60503
AJU8928	275710S000003394	09/12/2025	60503
AKK6074	275710S000003032	03/12/2025	60503
AKM1D19	275710S000003426	08/12/2025	60503
AKZ6152	275710S000003080	04/12/2025	60503
ALG4H25	275710S000003154	05/12/2025	60503
ALG4H25	275710S000003205	06/12/2025	60503
ALG4H25	275710S000002984	03/12/2025	60503
ALN3C51	275710S000003085	04/12/2025	60503
ALN4J94	275710S000003214	06/12/2025	56732
ALZ9053	275710S000003361	09/12/2025	60503
AMD7983	275710S000003284	08/12/2025	60503
AME2I25	275710S000003282	07/12/2025	60503
AME8A07	275710S000003153	05/12/2025	60503
AMJ8326	275710S000003115	04/12/2025	60503
AMK3F21	275710S000003137	05/12/2025	60503
AMP6B72	275710S000003186	06/12/2025	60503
ANK7C30	275710S000003107	04/12/2025	60503
ANN7D39	275710S000003247	07/12/2025	60503
ANQ5E54	275710S000003260	07/12/2025	60503
ANT8B26	275710S000003391	09/12/2025	60503
ANZ0B33	275710S000003380	09/12/2025	60503
AOE3233	275710S000003166	05/12/2025	60503
AOG8I76	275710S000003368	09/12/2025	60503
AOL9123	275710S000003325	08/12/2025	60503
AON5A63	275710S000003347	09/12/2025	60503
AON7449	275710S000003405	06/12/2025	60503
AOP5G00	275710S000003167	05/12/2025	60503
AOP6E42	275710S000003034	03/12/2025	60503
AOS5F03	275710S000003278	07/12/2025	60503
AOV3973	275710S000003001	03/12/2025	60503
AOX0D04	275710S000003147	05/12/2025	60503
APF4587	275710S000003252	07/12/2025	60503
APF5C14	275710S000003371	09/12/2025	60503
APG5B65	275710S000003323	08/12/2025	60503
API2192	275710S000003277	07/12/2025	60503
APN9044	275710S000003259	07/12/2025	60503
APQ2C27	275710S000003100	04/12/2025	60503
APR4E28	275710S000003398	09/12/2025	60503
APT7984	275710S000003374	09/12/2025	60503
APW3977	275710S000003027	03/12/2025	60503
APW3977	275710S000003428	08/12/2025	60503
AQB0711	275710S000003432	09/12/2025	60503
AQB0711	275710S000003106	04/12/2025	60503
AQB0711	275710S000003423	08/12/2025	60503
AQC5D05	275710S000003133	05/12/2025	60503
AQK5I23	275710S000003333	08/12/2025	60503
AQP2620	275710S000003077	04/12/2025	60503
AQP2G24	275710S000003029	03/12/2025	60503
AQV9F76	275710S000003305	08/12/2025	60503
AQY3F72	275710S000002989	03/12/2025	60503
ARA8754	275710T000005587	09/12/2025	70481
ARC2E28	275710S000003262	07/12/2025	60503
ARC3H32	275710S000003211	06/12/2025	60503
ARG2D68	275710S000003155	05/12/2025	60503
ARN1G04	275710S000003240	07/12/2025	60503
ARQ9E30	275710S000003357	09/12/2025	60503
ASH4D02	275710S000003434	09/12/2025	60503
ASQ1I46	275710S000003060	04/12/2025	60503
AST4B35	275710S000003052	04/12/2025	60503
ASW0352	275710S000003189	06/12/2025	60503
ASX6H12	275710S000003366	09/12/2025	60503
ASY6C52	275710S000003407	06/12/2025	60503
ATB7477	275710S000003103	04/12/2025	60503
ATH0G55	275710S000003062	04/12/2025	60503
ATM0I53	275710S000003430	09/12/2025	60503
ATM4567	275710S000003298	08/12/2025	60503
ATQ8152	275710S000003286	08/12/2025	60503
ATU5344	275710S000003110	04/12/2025	60503
ATX3C69	275710S000003013	03/12/2025	60503
ATY3G30	275710S000003413	07/12/2025	60503
AUA6I02	275710S000003175	05/12/2025	60503
AUB4085	275710S000003184	06/12/2025	60503
AUB8105	275710S000003275	07/12/2025	60503
AUE4I10	275710S000003021	03/12/2025	60503
AUG6D67	275710S000003400	06/12/2025	60503
AUL1576	275710S000003440	09/12/2025	60503
AVD4709	275710S000003194	06/12/2025	60503
AVH8F00	275710S000003395	09/12/2025	60503
AVM1E83	275710S000003128	05/12/2025	60503
AVQ7146	275710S000003079	04/12/2025	60503
AVS6A81	275710S000003197	06/12/2025	60503
AVV4979	275710S000003412	07/12/2025	60503
AVZ5A21	275710S000003028	03/12/2025	60503
AVZ5I71	275710S000003119	05/12/2025	60503
AWD5C71	275710S000003443	09/12/2025	60503
AWF1615	275710S000003387	09/12/2025	60503
AWF8599	275710S000003330	08/12/2025	60503
AWL1512	275710S000003346	09/12/2025	60503
AWP0C35	275710S000003279	07/12/2025	60503
AWR8H39	275710S000003146	05/12/2025	60503
AWX1271	275710S000003064	04/12/2025	60503
AWZ5J72	275710S000003256	07/12/2025	60503
AXF3D74	275710S000003030	03/12/2025	60503
AXH3E69	275710S000003419	07/12/2025	60503
AXL5F05	275710S000003157	05/12/2025	60503
AXO7H29	275710S000003288	08/12/2025	60503
AXS4G88	275710S000003165	05/12/2025	60503
AXX1I29	275710S000003102	04/12/2025	60503
AYA8J46	275710S000003267	07/12/2025	60503
AYC1J69	275710S000003439	09/12/2025	60503
AYE8H21	275710S000003328	08/12/2025	60503
AYL2439	275710S000003024	03/12/2025	60503
AYQ7H48	275710S000003229	07/12/2025	60503
AYR6889	275710S000003203	06/12/2025	60503
AYX0H61	275710S000003005	03/12/2025	60503
AYY3467	275710S000003200	06/12/2025	60503
AYY6F35	275710S000003243	07/12/2025	60503
AZA9D35	275710S000003438	09/12/2025	60503
AZH4052	275710S000003383	09/12/2025	60503
AZQ0D70	275710S000003389	09/12/2025	60503
AZY3F33	275710S000003209	06/12/2025	60503
AZY4176	275710S000003037	03/12/2025	60503
BAF9F64	275710S000003177	05/12/2025	60503
BAI1C18	275710S000003280	07/12/2025	60503
BAQ4H33	275710S000003210	06/12/2025	60503
BAR1E79	275710S000003151	05/12/2025	60503
BAR5582	275710S000003003	03/12/2025	60503
BBJ3446	275710T000002015	09/12/2025	55417
BBM6141	275710S000003311	08/12/2025	60503
BBO6632	275710S000003171	05/12/2025	60503
BBO8C03	275710S000003248	07/12/2025	60503
BBQ8567	275710S000003292	08/12/2025	60503
BBR5C09	275710S000003138	05/12/2025	60503
BBR7G69	275710S000002975	03/12/2025	60503
BBV1C50	275710T000005477	09/12/2025	55417
BBV2257	275710S000003150	05/12/2025	60503
BBX0E57	275710S000003063	04/12/2025	60503
BCE4967	275710S000003095	04/12/2025	60503
BCE6334	275710S000003334	08/12/2025	56732
BCF0912	275710S000003004	03/12/2025	60503
BCH6918	275710S000003141	05/12/2025	60503
BCH6I75	275710S000003071	04/12/2025	60503
BCI4F29	275710S000003350	09/12/2025	60503
BCP8E87	275710S000003185	06/12/2025	60503
BCP9I51	275710S000003300	08/12/2025	60503
BCT4J17	275710S000003360	09/12/2025	60503
BCW2G96	275710S000003421	08/12/2025	60503
BCW5E00	275710S000003370	09/12/2025	60503
BDB1G96	275710S000003399	06/12/2025	60503
BDC3C29	275710S000003044	04/12/2025	60503
BDC3C29	275710S000003236	07/12/2025	60503
BDE6G24	275710S000003011	03/12/2025	60503
BDG3H11	275710S000003026	03/12/2025	60503
BDK3F88	275710S000003416	07/12/2025	60503
BDL6I10	275710S000003332	08/12/2025	60503
BDN4F93	275710S000003322	08/12/2025	56732
BDO6I77	275710S000003354	09/12/2025	60503
BDQ5E87	275710S000003143	05/12/2025	60503
BDT1D30	275710S000003131	05/12/2025	60503
BDY3H81	275710S000003202	06/12/2025	60503
BDY5G01	275710S000003092	04/12/2025	60503
BED9D34	275710S000003424	08/12/2025	60503
BED9I13	275710S000003393	09/12/2025	60503
BEG1B62	275710S000003161	05/12/2025	60503
BEI6F72	275710S000003192	06/12/2025	60503
BEK4D15	275710S000003172	05/12/2025	60503
BEK4E27	275710S000003414	07/12/2025	60503
BEO0387	275710S000003035	03/12/2025	60503
BEU6H64	275710S000003312	08/12/2025	60503
BEZ8G16	275710S000003436	09/12/2025	60503
BLE3E19	275710S000003386	09/12/2025	60503
BPJ9654	275710S000003023	03/12/2025	60503
BXH8I90	275710S000003349	09/12/2025	60503
BXJ1A37	275710S000003198	06/12/2025	60503
CLQ0E24	275710S000003445	09/12/2025	60503
CLQ0E24	275710S000003367	09/12/2025	60503
CMC1556	275710S000003039	03/12/2025	60503
CMH3E90	275710S000003181	05/12/2025	60503
CMH3E90	275710S000003356	09/12/2025	60503
CMH3E90	275710S000002969	03/12/2025	60503
COB7061	275710S000003182	05/12/2025	60503
CPJ9J18	275710S000003112	04/12/2025	60503
CSW8D66	275710S000003335	08/12/2025	60503
CXA1G42	275710S000003040	03/12/2025	60503
CXW8272	275710S000003066	04/12/2025	60503
CXW8272	275710S000003148	05/12/2025	60503
CYX6I67	275710S000003101	04/12/2025	60503
DFZ6J68	275710S000003242	07/12/2025	60503
DIC3148	275710S000003179	05/12/2025	60503
DKD9I06	275710S000003437	09/12/2025	60503
DKV1665	275710S000003208	06/12/2025	60503
DLM3351	275710S000003384	09/12/2025	60503
DMV4B85	275710S000003088	04/12/2025	60503
DNO3331	275710S000003408	07/12/2025	60503
DPT8I90	275710S000003038	03/12/2025	60503
DQG2H66	275710S000003415	07/12/2025	60503
DRI2J21	275710S000003365	09/12/2025	60503
DSC1I05	275710S000003145	05/12/2025	60503
DUB3D50	275710S000003215	06/12/2025	60503
EDE9G04	275710S000003406	06/12/2025	60503
EDN9A00	275710S000002982	03/12/2025	60503
EFQ5238	275710S000003099	04/12/2025	60503
EGC6C47	275710S000003170	05/12/2025	60503
EKV1A30	275710S000003388	09/12/2025	60503
ELR0463	275710S000003109	04/12/2025	60503
EOA4A77	275710S000003228	07/12/2025	60503
EPQ0F13	275710S000003195	06/12/2025	60503
EQY0363	275710S000003127	05/12/2025	60503
ESG0D55	275710S000003159	05/12/2025	60503
EUJ2D19	275710S000003073	04/12/2025	60503
EUZ8F14	275710S000003191	06/12/2025	60503
EYQ1D51	275710S000003372	09/12/2025	60503
FAA5H74	275710S000003338	08/12/2025	60503
FAE6C39	275710S000003178	05/12/2025	60503
FBI0A73	275710S000002996	03/12/2025	60503
FBM3F33	275710S000003122	05/12/2025	60503
FBN1D50	275710S000003363	09/12/2025	60503
FCW3F54	275710S000002977	03/12/2025	60503
FEX9J68	275710S000003223	07/12/2025	60503
FFD1G10	275710S000003000	03/12/2025	60503
FGH6C39	275710S000003124	05/12/2025	60503
FPU8J37	275710S000003135	05/12/2025	60503
FRK8I22	275710S000003002	03/12/2025	60503
FSJ3H18	275710S000003173	05/12/2025	60503
FTE9I10	275710S000003072	04/12/2025	60503
FTR6G42	275710S000002985	03/12/2025	60503
FUU0032	275710S000003169	05/12/2025	60503
FVT9B16	275710S000003114	04/12/2025	60503
FXU0G60	275710S000003149	05/12/2025	60503
GAF9G76	275710S000003375	09/12/2025	60503
GBM1B67	275710S000003222	07/12/2025	60503
GBY1H83	275710S000003293	08/12/2025	60503
GFA3F48	275710S000002992	03/12/2025	60503
GJN6H64	275710S000003093	04/12/2025	60503
GKH9C93	275710S000003219	07/12/2025	60503
GKH9C93	275710S000003353	09/12/2025	60503
GRX0601	275710S000003059	04/12/2025	60503
HCL5671	275710S000003234	07/12/2025	60503
HFD1D43	275710S000003448	09/12/2025	60503
HGG5H03	275710S000003196	06/12/2025	60503
HHY8599	275710S000003054	04/12/2025	60503
HLC9D22	275710S000003446	09/12/2025	60503
HLG3H29	275710S000002999	03/12/2025	60503
HMT1A90	275710S000003058	04/12/2025	60503
HMZ5F26	275710S000003291	08/12/2025	60503
HPF1A23	275710S000003244	07/12/2025	60503
HPU9E90	275710S000003358	09/12/2025	60503
HRC6876	275710S000003042	04/12/2025	60503
HRC6876	275710S000003344	09/12/2025	60503
HRC9589	275710S000003239	07/12/2025	60503
HRI3227	275710S000003065	04/12/2025	60503
HRN3B38	275710S000003378	09/12/2025	60503
HRZ3334	275710S000003084	04/12/2025	60503
HSE5308	275710S000003342	08/12/2025	60503
HSF6322	275710S000003120	05/12/2025	60503
HSI3J67	275710S000003126	05/12/2025	60503
HSI6339	275710S000003403	06/12/2025	60503
HSJ3975	275710S000003212	06/12/2025	60503
HST7235	275710S000003417	07/12/2025	60503
HSX5983	275710S000003268	07/12/2025	60503
HTB6022	275710S000003276	07/12/2025	60503
HTD6I54	275710S000003307	08/12/2025	60503
HTD8C57	275710S000003431	09/12/2025	60503
HTG1431	275710S000003015	03/12/2025	60503
HTI8D04	275710S000003245	07/12/2025	60503
HTJ2F14	275710S000003152	05/12/2025	60503
HTN4I31	275710S000003315	08/12/2025	60503
HTS5894	275710S000002979	03/12/2025	60503
HTV9324	275710S000003049	04/12/2025	60503
HWH3G23	275710S000003427	08/12/2025	60503
HYZ6G95	275710S000003233	07/12/2025	60503
IKO7407	275710S000002995	03/12/2025	60503
ILJ4J24	275710S000003218	07/12/2025	60503
ISG0J18	275710S000003336	08/12/2025	60503
IUN6C49	275710S000003390	09/12/2025	60503
IVC6E96	275710S000003204	06/12/2025	60503
IVI6B14	275710S000003345	09/12/2025	60503
IXL2F64	275710S000003031	03/12/2025	60503
IXR7F26	275710S000003379	09/12/2025	60503
JBA1E86	275710S000003125	05/12/2025	60503
JBR4J63	275710S000003299	08/12/2025	60503
JCX9I58	275710S000002987	03/12/2025	60503
JDG5G68	275710S000003376	09/12/2025	60503
JNI5G83	275710S000003409	07/12/2025	60503
JTV9228	275710S000003258	07/12/2025	60503
JTX2876	275710S000003433	09/12/2025	60503
JVN3G95	275710S000003014	03/12/2025	60503
JYB7490	275710S000003061	04/12/2025	60503
JYN7B86	275710S000003010	03/12/2025	60503
JYO9A45	275710S000002991	03/12/2025	60503
JZM5J21	275710S000003075	04/12/2025	60503
KAF5607	275710T000005589	09/12/2025	51851
KIT6A02	275710S000003156	05/12/2025	60503
KLB3100	275710S000003313	08/12/2025	60503
LCU2057	275710S000003226	07/12/2025	60503
LKL2A94	275710S000003047	04/12/2025	56732
MBC9H54	275710S000003056	04/12/2025	60503
MCG5504	275710S000003274	07/12/2025	60503
MCO6I24	275710S000003320	08/12/2025	60503
MCS7268	275710S000003294	08/12/2025	60503
MDC4C34	275710S000003302	08/12/2025	60503
MDZ0A05	275710S000003207	06/12/2025	60503
MHI3I57	275710S000003096	04/12/2025	60503
MHV5A05	275710S000003251	07/12/2025	60503
MIJ3483	275710S000003381	09/12/2025	60503
MKL9B27	275710S000003373	09/12/2025	60503
MKO6E37	275710S000003447	09/12/2025	60503
MKW0E81	275710S000003270	07/12/2025	60503
MLB3J25	275710S000003241	07/12/2025	56732
MLC0B86	275710S000003287	08/12/2025	60503
MSI0G17	275710S000003130	05/12/2025	60503
MVA7G89	275710S000003396	09/12/2025	60503
MVZ8I65	275710S000003188	06/12/2025	60503
NFN3I04	275710S000003290	08/12/2025	60503
NGJ4J32	275710S000003235	07/12/2025	60503
NKT5140	275710S000002988	03/12/2025	60503
NPC0D43	275710S000003283	08/12/2025	60503
NRH7C66	275710S000003160	05/12/2025	60503
NRQ7A60	275710S000003225	07/12/2025	60503
NRS2A13	275710S000003418	07/12/2025	60503
NRY7926	275710S000003074	04/12/2025	60503
NSD8D73	275710S000003369	09/12/2025	60503
NTW3426	275710S000003057	04/12/2025	60503
NWR6D27	275710S000003111	04/12/2025	60503
NYE6619	275710S000002974	03/12/2025	60503
NYF3F97	275710S000003257	07/12/2025	60503
OBI6C88	275710S000003272	07/12/2025	60503
OFT5B37	275710S000003411	07/12/2025	60503
OMG5623	275710S000002986	03/12/2025	60503
OOJ5696	275710S000003019	03/12/2025	60503
OOJ5871	275710S000003402	06/12/2025	60503
OOJ8746	275710S000002990	03/12/2025	60503
OOL7G83	275710S000002971	03/12/2025	60503
OON2F97	275710S000003337	08/12/2025	60503
OOU7B47	275710S000003164	05/12/2025	60503
OPU5G27	275710S000003316	08/12/2025	60503
OXA5213	275710S000003297	08/12/2025	60503
OXP4H45	275710S000003136	05/12/2025	60503
OYL7I26	275710S000003271	07/12/2025	60503
PBW8B92	275710S000003435	09/12/2025	60503

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PEH7H77	275710S000003410	07/12/2025	60503
PHF6B45	275710S000003269	07/12/2025	56732
PPP4C04	275710S000003025	03/12/2025	60503
PQC6D83	275710S000003397	09/12/2025	60503
PTK7F51	275710S000003008	03/12/2025	60503
PUF1I11	275710S000003266	07/12/2025	60503
PWU6J11	275710S000003129	05/12/2025	60503
PXP8076	275710S000003020	03/12/2025	60503
PYS1D13	275710S000003142	05/12/2025	60503
PZQ5D67	275710S000003250	07/12/2025	60503
QAB8B64	275710S000003327	08/12/2025	60503
QAB8G21	275710S000003425	08/12/2025	60503
QAH2A80	275710S000003116	04/12/2025	60503
QAH5118	275710S000003018	03/12/2025	60503
QAH9G76	275710S000003348	09/12/2025	60503
QAK2946	275710S000002967	03/12/2025	60503
QAK7C39	275710S000003231	07/12/2025	60503
QAL5B03	275710S000003295	08/12/2025	60503
QAM0G52	275710S000003255	07/12/2025	60503
QAU1J71	275710S000003296	08/12/2025	60503
QAV3B13	275710S000003016	03/12/2025	60503
QAV9B56	275710S000003098	04/12/2025	60503
QBA7J85	275710S000003069	04/12/2025	60503
QBM5C42	275710S000002993	03/12/2025	60503
QCJ4D55	275710S000003304	08/12/2025	60503
QHQ8I49	275710S000003314	08/12/2025	60503
QHS9C97	275710S000003343	09/12/2025	60503
QIK9C77	275710S000002973	03/12/2025	60503
QIR9967	275710S000003091	04/12/2025	60503
QIY9E31	275710S000003041	04/12/2025	60503
QJW6614	275710S000002978	03/12/2025	60503
QNM6A26	275710S000003264	07/12/2025	60503
QNR1E49	275710S000003324	08/12/2025	60503
QOL6H02	275710S000003331	08/12/2025	60503
QOR0153	275710S000003246	07/12/2025	56732
QPV7I13	275710S000003168	05/12/2025	60503
QUR3E09	275710S000003359	09/12/2025	60503
QXJ1E69	275710S000003007	03/12/2025	60503
RAP6C89	275710S000003422	08/12/2025	60503
RAZ4B68	275710S000003082	04/12/2025	60503
REZ4F01	275710S000003121	05/12/2025	60503
RFD2D34	275710S000003055	04/12/2025	60503
RFE1C19	275710S000003285	08/12/2025	60503
RHC3G47	275710S000003216	06/12/2025	60503
RHC5C30	275710S000003224	07/12/2025	60503
RHC7F78	275710S000003053	04/12/2025	60503
RHF2A89	275710S000003068	04/12/2025	60503
RHI8E10	275710S000003094	04/12/2025	60503
RHK2I13	275710S000003190	06/12/2025	60503
RHM8H40	275710S000003022	03/12/2025	60503
RHM9C31	275710S000003158	05/12/2025	60503
RHS1J78	275710S000003340	08/12/2025	60503
RHS5E15	275710S000003213	06/12/2025	60503
RHW1E31	275710S000003318	08/12/2025	60503
RHW5C58	275710S000003162	05/12/2025	60503
RLP7J58	275710S000003076	04/12/2025	60503
RMS8A23	275710S000003289	08/12/2025	60503
RMS8A96	275710S000003206	06/12/2025	60503
RNP2G48	275710S000002980	03/12/2025	60503
RRO9A62	275710S000003237	07/12/2025	60503
RRR8C43	275710S000003132	05/12/2025	60503
RSW0F14	275710S000003377	09/12/2025	60503
RTG7B10	275710S000003401	06/12/2025	60503
RUX1I80	275710S000002998	03/12/2025	60503
RWA4B99	275710S000003043	04/12/2025	60503
RWB6C76	275710S000003254	07/12/2025	60503
RWC3D05	275710S000003352	09/12/2025	60503
RWD7C66	275710S000003144	05/12/2025	60503
RWD7F33	275710S000002972	03/12/2025	60503
RWE6J14	275710S000003341	08/12/2025	60503
RWF2G38	275710S000003339	08/12/2025	60503
RXQ2C62	275710S000003351	09/12/2025	60503
RYT6G52	275710S000003392	09/12/2025	60503
SDP5E03	275710S000003009	03/12/2025	60503
SDP7F16	275710S000003187	06/12/2025	60503
SDQ1C11	275710S000003227	07/12/2025	60503
SDW0B36	275710S000003420	08/12/2025	60503
SEB8A66	275710S000003104	04/12/2025	56732
SED0J01	275710S000003265	07/12/2025	60503
SED2G79	275710S000003249	07/12/2025	60503
SED6B39	275710S000003309	08/12/2025	60503
SEF9A50	275710S000003199	06/12/2025	60503
SEL5H57	275710S000003310	08/12/2025	60503
SEL9G63	275710S000003140	05/12/2025	60503
SEL9G63	275710S000003362	09/12/2025	60503
SEM7A39	275710S000003221	07/12/2025	60503
SEM9C53	275710S000003081	04/12/2025	60503
SEN4A77	275710S000003017	03/12/2025	60503
SEN5F58	275710S000003281	07/12/2025	60503
SEX2B47	275710S000003238	07/12/2025	60503
SFC0B26	275710S000003048	04/12/2025	60503
SFL4E03	275710S000003105	04/12/2025	60503
SFO5C21	275710S000003326	08/12/2025	60503
SGY9D64	275710S000002997	03/12/2025	60503
SLW7E60	275710S000003086	04/12/2025	60503
SLX1A98	275710S000003113	04/12/2025	60503
SLX5H13	275710S000003070	04/12/2025	60503
SMD3C89	275710S000003051	04/12/2025	60503
SMD6E45	275710S000002970	03/12/2025	60503
SMG3F17	275710S000003118	05/12/2025	60503
SMG3F17	275710S000003090	04/12/2025	60503
SMG4H69	275710S000003078	04/12/2025	60503
SMG9H36	275710S000003306	08/12/2025	60503
SMI7C63	275710T000005588	09/12/2025	66371
SMJ7G76	275710S000003045	04/12/2025	60503
SMK1D34	275710S000002976	03/12/2025	60503
SPR6I94	275710S000003097	04/12/2025	60503
SPV7B67	275710S000003317	08/12/2025	60503
SXJ2E61	275710S000003263	07/12/2025	60503
TAJ4E52	275710S000003429	09/12/2025	60503
TAJ6F35	275710S000003385	09/12/2025	60503
TAM7G59	275710S000003193	06/12/2025	60503
TAN5I75	275710S000003442	09/12/2025	60503
TAQ8I88	275710S000003230	07/12/2025	60503
TAT8F89	275710S000003046	04/12/2025	60503
TAV1A20	275710S000003134	05/12/2025	60503
TAY4B44	275710S000003174	05/12/2025	60503
TAY4E52	275710S000003301	08/12/2025	60503
TAZ9J65	275710S000003012	03/12/2025	60503
TBF0I65	275710S000003163	05/12/2025	60503
TBG9D02	275710S000003261	07/12/2025	60503
TBL0J43	275710S000003329	08/12/2025	60503
TBP3F34	275710S000003139	05/12/2025	60503
TBV0I20	275710S000003036	03/12/2025	60503
TBZ3J11	275710S000003355	09/12/2025	60503
TEO8J88	275710S000003220	07/12/2025	60503
TJH0A01	275710S000003087	04/12/2025	60503
TLI4D07	275710S000003089	04/12/2025	60503
TXB2A64	275710S000003050	04/12/2025	60503
TXN3G55	275710S000003308	08/12/2025	60503
UAS5B63	275710S000003253	07/12/2025	60503
UBC3J40	275710S000003382	09/12/2025	60503
UBD3C74	275710S000003217	07/12/2025	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 26/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo Documento de Habilitação	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APV8739	116100T002305618	25/09/2025	56731
FBG0F02	275710T000002409	24/09/2025	76841

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 09/12/2025 13:50 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 26/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo Valor Infração	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
ADX1633	275710T000001359	26/09/2025	54522	R$ 195,23
AFA7E93	275710T000004266	29/09/2025	57200	R$ 195,23
AGO4I91	275710T000004961	26/09/2025	66020	R$ 293,47
AGO4I91	275710T000004960	26/09/2025	66371	R$ 195,23
AHA6D95	275710T000000119	22/09/2025	55417	R$ 195,23
AJX8E64	275710T000004965	30/09/2025	59670	R$ 1.467,35
ASN0064	275710T000000122	30/09/2025	55417	R$ 195,23
AUS3844	275710T000000121	22/09/2025	55417	R$ 195,23
AVH5228	275710T000000632	27/09/2025	52741	R$ 2.934,70
AVH5228	275710T000000633	27/09/2025	57970	R$ 2.934,70
AWD6070	275710T000004964	29/09/2025	76332	R$ 293,47
BAJ7E72	275710T000001360	30/09/2025	54522	R$ 195,23
BAM0B54	275710T000001358	26/09/2025	56222	R$ 88,38
BCD9I14	275710T000001156	25/09/2025	73400	R$ 130,16
BCD9I14	275710T000001154	25/09/2025	76331	R$ 293,47
BCD9I14	275710T000001155	25/09/2025	50100	R$ 880,41
BSU1B11	275710T000004957	25/09/2025	51851	R$ 195,23
DTA2981	275710T000004958	25/09/2025	55500	R$ 130,16
FBG0F02	275710T000002410	24/09/2025	70991	R$ 195,23
FBG0F02	275710T000002408	24/09/2025	66020	R$ 293,47
HQM2685	275710T000002411	28/09/2025	73740	R$ 293,47
IPF1941	275710T000004264	25/09/2025	55417	R$ 195,23
JZG1C07	275710T000004812	24/09/2025	70481	R$ 293,47
JZG1C07	275710T000004813	24/09/2025	50100	R$ 880,41
RHL2C06	275710T000000631	27/09/2025	54522	R$ 195,23
SFG0J38	275710T000000120	22/09/2025	55417	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 09/12/2025 13:50 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1860/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1861/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2025

Decreto nº 207/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.113.228,36 (um milhão cento e treze mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO GERAL**		
04.001.28.843.0000.0.004	**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres**		
80 - 3.3.90.93.00.00	814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.211,42
06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**		
06.001.12.361.0018.2.025	**Manutenção do FUNDEB**		
157 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
159 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
158 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**		
10.001.10.301.0012.2.012	**Manut. das Atividades de Saúde**		
507 - 3.3.90.39.00.00	931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.506,73
508 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.510,21
		Total..........:	**1.113.228,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES	13.211,42
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	558.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	195.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	134.506,73
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	212.510,21
	Total:	**1.113.228,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 11 de dezembro de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Anexo I

TAXA DE COLETA DE LIXO 2026

SITUAÇÃO ATUAL/PROPOSTA	VLR ANO-R$	VLR-12x	CLASSE
TARIFA SOCIAL SANEPAR - CATEGORIA 013	60,46	5,04	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 10m3	97,56	8,13	AB
RESIDENCIAL - DE >10 e <= 15m3	121,91	10,16	AC
RESIDENCIAL - DE >15 e <= 20m3	130,08	10,84	AD
RESIDENCIAL - DE >20 e <= 30m3	162,60	13,55	AE
RESIDENCIAL - DE >30 e <= 50m3	195,13	16,26	AF
RESIDENCIAL - DE >50 e <= 100m3	243,93	20,33	AG
RESIDENCIAL > ACIMA DE 100m3	325,25	27,10	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 10m3	125,53	10,46	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	158,07	13,17	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICAP >15 e <= 20m3	190,57	15,88	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20 e <= 30m3	223,10	18,59	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >30 e <= 50m3	255,63	21,30	AM
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >50 e <= 100m3	304,40	25,37	AN
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA > ACIMA DE 100m3	418,25	34,86	AO
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATE 10m3	111,54	9,30	AP
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	140,01	11,67	AQ
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	160,33	13,36	AR
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) - ATE 10m3	116,20	9,68	AS
1-RES + 3-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	118,54	9,88	AT
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	106,88	8,91	AU
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	133,99	11,17	AV
TOTAL CLASSE ALFABÉTICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
www.icaraima.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO Nº 003/2025

Estado do Paraná
Edital de Convocação para Reunião Nº: 003/2025

O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convoca os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo **Decreto nº 7.491/2025** para participarem da reunião, onde será discutido:

1. **Pecúnia de área do Loteamento Porto Camargo Resort Residence em conformidade com a Lei Municipal nº.: 2.003/2025.**
2. **Área a ser caucionada para o Loteamento Porto Camargo Resort Residence no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma-PR.**
3. **Área a ser caucionada para o Loteamento Residencial Nossa Senhora dos Navegantes II no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma-PR.**

A reunião será realizada no dia **15 de dezembro de 2025 as 14:00 horas** na sala de Reunião nas dependências do paço municipal, situado na Avenida Hermes Vissoto nº 810.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 12 de dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS:63244381987 Assinado de forma digital por DEVAIR FABRIS:63244381987 Dados: 2025.12.12 15:11:03 -03'00'

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1862/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-707/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 918.xxx.xxx-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/03/2023 à 10/03/2024, a contar de 15/12/2025 à 29/12/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr, 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1863/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-707/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.xxx.xxx-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 14 (catorze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 30/12/2025 à 12/01/2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr, 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 270/2025

EXONERA A SERVIDORA
WANIA DIAS DE ARAUJO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 12 de Dezembro de 2025, a Sra. **WANIA DIAS DE ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade nº 6.***.***-0 SESP/PR, admitida em 11 de Dezembro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de AUXILIAR DE TARM, pelo regime CLT, com lotação na central de regulação na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 477/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de Dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024

PREGÃO 040/2024

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ALDINEIA A C ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.407.899/0001-36, com sede a rua Maringá, nº 2264, centro, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) **ALDINEIA APARECIDA CANDIANI ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 75803257 SESP/PR, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº 008.283.049-55, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2025 até 11 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R$ 182.655,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados em sua totalidade a partir de 12 de dezembro de 2025, com base na comprovação de preço mais vantajoso em justificativa anexa, nos termos do art. 299, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

02.001.04.122.0002.2002 - GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,.1000				
4	O	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
03.001.04.122.0002.2093 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.1000				
17	O	03.001.04.122.0002.2093.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
03.001.04.122.0002.2111 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P.1000				
25	O	03.001.04.122.0002.2111.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
04.001.12.361.0006.2104 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.1000				
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
56	O	04.001.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.361.0006.2139 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.1000				
75	O	04.001.12.361.0006.2139.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
75	O	04.001.12.361.0006.2139.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.001.12.365.0006.2185 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.1103				
82	O	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
82	O	04.001.12.365.0006.2185.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
04.001.12.365.0006.2186 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.1103				
89	O	04.001.12.365.0006.2186.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.004.12.122.0006.2170 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI.1000				
110	O	04.004.12.122.0006.2170.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
110	O	04.004.12.122.0006.2170.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
05.001.10.301.0008.2042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.1303				
116	O	05.001.10.301.0008.2042.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.002.10.301.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA.1000				
131	O	05.002.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
131	O	05.002.10.301.0008.2043.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
07.001.23.691.0005.2019 - SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,.1000				
220	O	07.001.23.691.0005.2019.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.15.452.0004.2113 - OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D.1000				
260	O	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.18.541.0010.2115 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P.1000				
305	O	09.001.18.541.0010.2115.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
11.001.13.392.0007.2040 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA.1000				
334	O	11.001.13.392.0007.2040.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
11.001.27.812.0007.2038 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE.1000				
342	O	11.001.27.812.0007.2038.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
11.001.27.813.0007.2184 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE LAZER.1000				
349	O	11.001.27.813.0007.2184.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

ALDINEIA A C ALMEIDA ME
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 0xx.0x5.x69-6x

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 0x4.xx3.1xx-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o parecer conclusivo emitido pelo Departamento Jurídico, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	001/2025
Processo N°	093/2025
Modalidade	LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL
Objeto Homologado	LEILÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS pertencentes à Prefeitura Municipal de Icaraíma, nos termos e especificações do edital.

Conforme julgamento realizado pelo Leiloeiro Administrativo, com o apoio da Equipe de Apoio, no âmbito do Leilão Público Presencial nº 001/2025, restou apurado que somente um lote foi arrematado, **enquanto** os lotes nº 01, 02, 03, 05 e 06 foram declarados fracassados por ausência de interessados.

Assim, declara-se como arrematante vencedor do lote abaixo identificado:

ARREMATANTE

REALIZE PORTO CAMARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº **59.200.929/0001-00**

LOTE ARREMATADO:

LOTE	MATR.	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR DE ARREMATAÇÃO
04	15.510	Lote urbano n.º 01/A, oriundo da subdivisão do lote n.º 01, da Quadra n.º 04, Residencial Estâncias do Porto, no distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 431,75 m². **COORDENADAS GEOGRAFICAS: 23°21'45.8"S 53°44'22.0"W**	LIVRE	R$ 246.622,08	R$ 246.722,08

Fica, portanto, homologado o resultado do certame, com a adjudicação do Lote nº 04 à empresa acima mencionada

ICARAÍMA – PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVATÉ – PR
CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1280

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre habilitação e adesão do município de Ivaté aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IVATÉ – PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 005/1993, de 01 de março de 1993.

Considerando as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR habilitação/adesão do município para receber recursos financeiros do estado conforme Resolução SESA nº 1898/2025, ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, sendo 01 (um) Veículo Utilitário 7 lugares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º. APROVAR habilitação/adesão do município para receber recursos financeiros do estado conforme Resolução SESA nº 1945/2025, ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, sendo 01 (um) Veículo Utilitário Básico no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ivaté – PR, 09 de dezembro de 2025.

Jucelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2439/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Republicado por incorreção

Reajusta Tabela da Taxa de Coleta de Lixo do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2025, a Tabela da Coleta de Lixo do Município de Alto Piquiri, fixada pelo Anexo I da Lei nº 141/2014, de 09/01/2014, que **"Altera a redações e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 389/1989 de 29 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município, disciplina o lançamento e cobrança da Taxa de Coleto de Lixo no Município de Alto Piquiri-PR e dá outras providências"**, passando a vigorar com a redação conforme valores constantes na tabela que compõe o Anexo I deste Decreto

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 2278/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 91/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.***.***-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.***.***-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOSÉ DEEKE, 615, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 51.659.136/0001-49, neste ato representada por seu sócio Administrador: **VIVIANE LOPES FRAGA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.***.440-34 residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 91/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à modernização da Panificadora Comunitária de Altônia PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA/MODELO	V. Unt.	V. Total.
1	Amassadeira industrial inox, com batedor Espiral, capacidade 40kg de massa pronta, trifásica, 2 (duas) velocidades, cuba giratória em aço inox 304, estrutura robusta em aço carbono com pintura epóxi branca, com certificação do Inmetro.	UN	1	BRAESI AES-40/1 2V G3	R$ 14.959,59	R$ 14.959,59
TOTAL						R$ 14.959,59

DO FORNECIMENTO:
A execução do objeto dar-se-á de forma direta e integral pela empresa contratada, mediante o fornecimento, transporte, entrega, instalação e colocação em funcionamento do equipamento. O objeto deverá ser entregue e instalada na Panificadora Comunitária de Altônia-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
O prazo para entrega do objeto será de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento, sendo de responsabilidade integral da contratada o transporte, o descarregamento, a instalação e a verificação de funcionamento. Os equipamentos deverão ser submetidos à vistoria e conferência técnica pela equipe responsável da Prefeitura, que somente efetuará o recebimento definitivo após atestar a conformidade integral com as especificações.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

Altônia – PR, 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **EDITORA FDT S.A ,** inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04.
Objeto: Aquisição de material didático SIM Sistema de Ensino, da Editora FTD S.A para o ano letivo de 2026, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 364.620,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de publicação deste extrato.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÓDULO		VALOR POR ALUNO	MARCA
EDUCAÇÃO INFANTIL							
01	UN	140	INFANTIL 5 5 ANOS	Módulo01	R$97,75	R$ 391,00	EDITORA FTD S.A
				Módulo02	R$97,75		EDITORA FTD S.A
				Módulo03	R$97,75		EDITORA FTD S.A
				Módulo04	R$97,75		EDITORA FTD S.A
VALOR INFANTIL 5						R$ 54.740,00	
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS							
02	UN	160	1º ANO	Módulo01	R$127,00	R$ 508,00	EDITORA FTD S.A
				Módulo02	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo03	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo04	R$127,00		EDITORA FTD S.A
03	UN	160	2º ANO	Módulo01	R$127,00	R$ 508,00	EDITORA FTD S.A
				Módulo02	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo03	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo04	R$127,00		EDITORA FTD S.A
04	UN	160	3º ANO	Módulo01	R$127,00	R$ 508,00	EDITORA FTD S.A
				Módulo02	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo03	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo04	R$127,00		EDITORA FTD S.A
05	UN	130	4º ANO	Módulo01	R$127,00	R$ 508,00	EDITORA FTD S.A
				Módulo02	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo03	R$127,00		EDITORA FTD S.A
				Módulo04	R$127,00		EDITORA FTD S.A
VALOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS						R$309.880,00	
VALOR TOTAL						R$ 364.620,00	

Francisco Alves - PR, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1864/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3718/2025;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de janeiro de 2026, ao servidor SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 003.xxx.xxx-64, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, Licença Especial de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02/10/20216 à 01/10/2021, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1865/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3766/2025;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de dezembro de 2025, a servidora GISLEIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 076.xxx.xxx-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, licença do período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2024, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1866/2025
EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA AO CARTÓRIO ELEITORAL DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025 e parecer jurídico;
RESOLVE;
I – Colocar em Cedência pelo período de 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, ao Cartório Eleitoral de Iporã/PR, a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, com ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.274.118/0001-79
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894 – Praça Ney Braga
Fone: (44) 3656 1421 (44) 9 8832 4233 CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – PR
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** vem através deste, publicar o manifesto de interesse para jornada em Regime Suplementar para o Ano Letivo de 2026, nas Escolas Municipais de Alto Piquiri.

	NOME
1.	Sueli Aparecida S. Pedro Moro
2.	Alda Cândida R. Fernandes
3.	Érica Beraldo da Silva
4.	Elaine Aparecida Zancan Silva
5.	Janaina O. Silva Rodrigues
6.	Alzira Porto Colhado
7.	Dangela da Silva de Almeida
8.	Keila Moreira Mancini
9.	Roseli Ricardo dos S. Guelsi
10.	Delária Sparapan
11.	Gleice A. Romão da S. Richter
12.	Elaine Aparecida Vicente
13.	Thamy Kelli A. Camilo
14.	Valdeci Ap. Cardoso Dias
15.	Adriana Mendes Pinheiro
16.	Marcos Antônio P. Michalczuk
17.	Eduarda Guillen Puga
18.	Jaqueline Favaro Pasrori
19.	Pâmela Peres Ceara
20.	Cintia Domiciano da Silva
21.	Gleicimara dos Santos Marques
22.	Gabriela Silva Cabral
23.	Lorrana David Piffer
24.	Ana Leticia de Alcantara E. da Silva
25.	Jussara Aparecida de O. Araujo
26.	José Vitor Rondis Gonçalves
27.	Luma Lauane Silva Lima
28.	Danieli Marcolino da Silva Trombini
29.	Taimara Camilo Pãoeagua
30.	Elaine de Oliveira Puga
31.	Josimar Ribeiro dos Santos
32.	Renata Aparecida Manduca da Silva
33.	Camila Patricia da Silva Marin
34.	Jessica dos Santos da Silva

Alto Piquiri, 12 de dezembro de 2025.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para as Unidades Habitacionais de Interesse Social, situadas na Comunidade Rural de Bela Vista D'Oeste – Guaíra-PR.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para as Unidades Habitacionais de Interesse Social, situadas no Jardim Eduarda – Guaíra-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.600/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 72.260,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 222 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.260,00
FONTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 72.260,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
176 1.7.1.3.50.3.1.04 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 72.260,00 1051
TOTAL 72.260,00 1051
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 155/2024
PREGÃO Nº 023/2024

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado **MATERA & MATERA - SCM LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 567 BAIRRO CENTRO, CEP: 87.485-000 NA CIDADE DOURADINA-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.626.561/0001-79, telefone (44)3663.1345, e-mail: financeiro@wmatera.com.br, neste ato representada por seu sócio procurador: Fernando Antonio Matera, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.893.525-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.185.969-99, residente e domiciliado à Rua Balbino, nº 355, Bairro Parque Ana Laura, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 01 (hum) ano o prazo de vigência estabelecido no contrato 155/2024, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17/12/2025 a 17/12/2026**. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 107, da lei 14.133/2021, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLAUSULA SEGUNDA: "**CLÁUSULA QUINTA" – DO VALOR**: Considerando a prorrogação do contrato 155/2024, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 105.863,16 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, passando o valor total descrito no contrato 155/2024 a ser de R$ 207.203,16 (duzentos e sete mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos), conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QDT	VALOR UNITARIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA (4,461836%)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Link Internet Dedicada 500 Mega Full - Paço Municipal	MÊS	12	R$ 2.100,00	R$ 2.193,70	R$ 2.193,70	R$ 26.324,40
2	Link Internet 500 Mega com velocidade simétrica com IP Fixo - Diversos departamentos (total de até 27 links)	MÊS	12	R$ 235,00	R$ 245,49	R$ 6.628,23	R$ 79.538,76
VALOR TOTAL R$ 105.863,16 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)							

CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2025.

_____
- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal –

_____
MATERA & MATERA - SCM LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 278/2022
PREGÃO 085/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07 com sede a Avenida Tiradentes, n° 2680, CEP 87505-090 - Umuarama - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, Sócio/Administrador, portador do RG n° 651.305 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 046.473.359-68, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para a administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 278/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** "Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, passando o presente contrato a ter vigência de **27/12/2025 até o dia 27/12/2026**, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, com a aplicação do IPCA (IBGE) acumulado do período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal será de **R$ 8.019,03 (oito mil, dezenove reais e três centavos**), totalizando o valor anual de R$ 100.137,27 (cem mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), com a aplicação do IPCA (IBGE) de 4,461836%, sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Municipio de Icaraima, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias, desde que as mesmas sejam enviadas até as 17:00 hs do dia anterior à publicação. A empresa deverá fornecer no mínimo 100 exemplares diários do jornal.	mês	12	R$ 8.019,03	R$ 100.137,27
VALOR TOTAL: R$ 100.137,27 (cem mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)					

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante

_____
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04.233.582/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

_____
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.257-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
10.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.000,00
10.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	9.108,00
12.12.2025	FMS- CUSTEIO SUS	86.218,89
TOTAL		**96.326,89**

Perobal, 12 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Apº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1867/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de dezembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 12 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica nº 006/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, abrangendo todas as etapas previstas no Termo de Referência, incluindo diagnóstico técnico, elaboração de diretrizes, proposições, macrozoneamento, revisão de instrumentos urbanísticos, desenvolvimento do Plano de Ação e Investimentos, e implantação do Sistema de Gestão do Plano Diretor Municipal (WEBGIS-PDM).
VALOR MAXIMO: 212.666,67 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 30/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 30/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/01/2026.
Iporã – PR, 12 de dezembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados da realização do Pregão Eletrônico nº 106/2025
Processo Administrativo 200/2025
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na Casa da Cultura, no Centro Cirúrgico e na Enfermaria do Hospital Municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica
RE CEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 07/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h horas do dia 07/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00h horas do dia 07/01/2026.
Iporã – PR, 12 de dezembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados da realização do Pregão Eletrônico nº 108/2025
Processo Administrativo 203/2025
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus tipo rodoviário, usado, ano/modelo 2013 ou superior, em perfeitas condições de uso e conservação, conforme especificações técnicas detalhadas
RE CEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 07/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h horas do dia 07/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00h horas do dia 07/01/2026.
Iporã – PR, 12 de dezembro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 273/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICIÇÃO – PJ....................R$ 3.000,00
2104 FONTE: 040 RRPS Regime Próprio de Previdência Social
SOMA..R$ 3.000,00
092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR..........R$ 661.000,00
3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários
3.1.90.03.00.0000 PENSÃO DO RPPS E DO MILITAR.................................R$ 150.935,00
3641 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 65,00
3642 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários
SOMA..R$ 812.000,00
TOTAL...R$ 815.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários..........................R$ 812.000,00
SOMA..R$ 812.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 3.000,00
2107 FONTE: 040 RRPS Regime Próprio de Previdência Social
SOMA..R$ 3.000,00
TOTAL...R$ 815.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 295/2025
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2026.
O Prefeito Municipal de Iporã no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1° A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o Exercício Financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.
Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.
Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de 2026.
Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Iporã (PR), 12 de Dezembro de 2025
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 18 de novembro de 2025, foi publicado o AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025, Processo Licitatório nº 069/2025.
Onde se lê:
7.6. O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.
7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.
7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.
7.9. Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.
Leia-se:
7.6. No horário previsto em edital TODOS SERÃO DIRECIONADOS AO PRIMEIRO LOTE DO LEILÃO, onde acontecera o encerramento de Lote a Lote. A partir deste horário não será mais possível a navegação entre os lotes, onde somente será possível o registro de lanço no lote que está sendo apregoado.
7.7. AO INÍCIO DO LEILÃO, O LOTE QUE ESTIVER EM OFERTA CONTARÁ COM UM CRONOMETRO DECRESCENTE DE 30 SEGUNDOS, SENDO ACRESCIDO TEMPO IGUAL EM CASO DE OFERTA DE LANCES.
Iporã-PR, 12 de dezembro de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº. 14/2025
Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;
Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de dezembro de 2025, sob a ata 288,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, conforme determina a Deliberação nº 059/2023, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 12 de dezembro de 2025.
Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 4/ 2025
Processo Nº 228/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30/12/2025, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de CONCORRENCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Objetivando a contratação de empresa especializada para a Execução de obra de engenharia compreendendo serviço de terraplenagem no parque rural do Município de São Jorge do Patrocínio, abrangendo limpeza da área, escavação, cortes e aterros, transporte e espalhamento de materiais, nivelamento, conformação e compactação do terreno, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os serviços serão executados conforme Planos de Ação n.º 09032025-080501/2025 e n.º 09032025-080262/2025, oriundos de transferências especiais, ambos destinados ao aprimoramento da infraestrutura rural, ao apoio à produção agropecuária e ao fortalecimento da agricultura familiar. O objeto compreende todas as atividades necessárias para garantir a adequada preparação das áreas, promovendo melhores condições de acesso, circulação, escoamento da produção e desenvolvimento rural sustentável no município de São Jorge do Patrocínio, conforme especificações constantes no Termo de referência, memoriais e planilhas bem como seus anexos, parte integrante do presente edital. - PR, R$ R$ 2.304.574,24 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 15/12/2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/12/2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1999/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ COM O FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS–ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Iporã, Estado do Paraná, incluídas suas autarquias e fundações, com o FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I – à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
II – às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, com dispensa da multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações neles acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I – em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II – caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026;
III – se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 2000/2025
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE, IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 171/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 171/2024, de propriedade de José Alves de Oliveira e Judith de Matos Oliveira, matriculado sob o nº 13.846, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui uma área total de 1.852,66 m², a ser destacada de uma área maior, localizada na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, neste Município, com as metragens, divisas e confrontações especificadas no memorial descritivo constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 171/2024.
Art. 2º A desapropriação autorizada por esta Lei destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA., sendo a urgência para a imissão na posse já declarada no referido decreto.
Art. 3º Para a efetivação da desapropriação, fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R$ 76.556,19 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), correspondente à avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, correndo a despesa por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a formalizar Escritura Pública de Desapropriação amigável e/ou mesmo se for o caso, o ajuizamento de ação competente para as formalidades legais de propriedade da referida área.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 2001/2025
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A TRANSFERIR RECURSO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–FNAS, PROGRAMAÇÃO Nº 411060720250002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0041, GND 3 – CUSTEIO, PROCESSO SEI Nº 71000065480202569, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao repasse financeiro oriundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS, Programação nº 411060720250002, Funcional Programática 082455131219G0041, GND 3 – Custeio, conforme Processo SEI nº 71000065480202569, destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Art. 2º A transferência dos recursos será formalizada mediante instrumento específico contendo as condições para aplicação, prestação de contas e cumprimento das normas federais e municipais pertinentes.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos recebidos pelo Município conforme os elementos descritos no art. 1º.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: HERICA FERNANDA BATISTA CPF: 102.xxx.xxx-26
OBJETO: Prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.
VALOR:R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026,podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 04 de dezembro de 2025, conforme assinatura do termo de rescisão contratual,.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 04 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
HERICA FERNANDA BATISTA/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – PR
EXTRATO DE ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 096/2025
Processo Licitatório nº 181/2025
A Prefeitura Municipal de Iporã torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 096/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento e instalação de portas e janelas em alumínio, em razão de vício insanável decorrente da inobservância do prazo mínimo legal de publicidade, conforme o art. 55, I, alínea a, e art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021.
A decisão completa encontra-se disponível no Portal da Transparência e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2002/2025
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A TRANSFERIR RECURSO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ–APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 77.871.135/0001-57, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–FNAS, PROGRAMAÇÃO Nº 411060720250002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0041, GND 3 – CUSTEIO, PROCESSO SEI Nº 71000065480202569, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE de Iporã o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao repasse financeiro oriundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS, Programação nº 411060720250002, Funcional Programática 082455131219G0041, GND 3 – Custeio, conforme Processo SEI nº 71000065480202569, destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Art. 2º A transferência dos recursos será formalizada por meio de instrumento específico, contendo as condições para aplicação, prestação de contas e demais regras previstas nas normas federais e municipais pertinentes.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos recebidos pelo Município por meio da Programação e Funcional Programática mencionadas no art. 1º.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2003/2025
SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1949/2025, PARA INCLUIR AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE VEÍCULOS AO PROVOPAR, AMPLIAR O APOIO A CAMPANHAS SOLIDÁRIAS E ESTENDER A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei nº 1949/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações no art. 1º:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais ao Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR), para execução de atividades de interesse social, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
§1º A cessão de servidores ocorrerá com ônus para o Município, mediante termo de cooperação a ser firmado entre o Município e o PROVOPAR, onde constarão as condições da cessão, a duração do período e a atribuição dos servidores.
§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, ao PROVOPAR, veículos públicos municipais, com ônus para o Município, desde que não haja prejuízo às atividades essenciais da administração e mediante termo de responsabilidade que estabeleça as condições de uso, guarda e devolução.
§3º O Município poderá apoiar e incentivar campanhas solidárias, ações humanitárias e projetos sociais promovidos pelo PROVOPAR, podendo disponibilizar apoio logístico, estrutural e operacional, desde que observada a legislação vigente e as normas administrativas aplicáveis."
Art. 2º O art. 6º da Lei nº 1949/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2028."
Art. 3º Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº 1949/2025.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
Resolução n°. 15/2025
Súmula: Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;
Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de dezembro de 2025, sob a ata 288,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolve programa de socioaprendizagem na modalidade EaD.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 12 de dezembro de 2025.
Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ

Resolução n°. 16/2025
Súmula: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Governo Federal referente ao período de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;
Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de dezembro de 2025, sob a ata 288,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Governo Federal repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no que tange ao período de 2024, referente aos seguintes tipos de prestação de contas: Transferências SIGTV; IGD-SUAS; IGD-PBF e Serviços e Programas Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 12 de dezembro de 2025.
Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 556/2025.
Homologa e Adjudica a Dispensa nº03/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 03/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VIDEOMAKER PARA CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POS EVENTO, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR R$
STELLARE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	R$ 8.999,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025
EDITAL Nº 009/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;
Considerando a Lei Complementar nº 115/2025, que altera a Lei Complementar nº 106/2025, do Município de Ivaté, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ivaté, e dá outras providências, publicada em 10 de dezembro 2025;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A retificação dos requisitos mínimos para o cargo de Fiscal Tributário, em conformidade com a Lei Complementar nº 115/2025, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Cargo	Formação/Requisitos
FISCAL TRIBUTÁRIO	Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública + Registro profissional junto ao Conselho de Classe competente

LEIA:

Cargo	Formação/Requisitos
FISCAL TRIBUTÁRIO	Superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

Art. 2º - A retificação do vencimento inicial para o cargo de Farmacêutico 40h, em conformidade com a Lei Complementar nº 115/2025, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Cargo	Vencimento inicial
FARMACÊUTICO 40H	R$ 4.717,75

LEIA:

Cargo	Vencimento inicial
FARMACÊUTICO 40H	R$ 5.697,95

Art. 3º - Demais regras e instruções do Edital de Abertura permanecem inalteradas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito do Município de Ivaté /PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/ 2025
Processo Nº 225/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 17/12/2025, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, tipo Menor Valor Por Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e regulamentação de calçadas e instalação de esgoto, promovendo acessibilidade na Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr. - PR, R$ R$ 41.810,00 (quarenta e um mil, oitocentos e dez reais), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE LOCAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12/12/2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/12/2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2025
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 106/2025, do Município de Ivaté, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O Anexo XXII da Lei Complementar nº 106/2025, especificamente no que se refere aos requisitos para o cargo de Fiscal Tributário, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO XXII
(...)
FISCAL TRIBUTÁRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | Grupo: (GOPS)
Escolaridade Exigida: Nível de escolaridade exigido: superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
Experiência comprovada: Não há.
Descrição das atividades:
- Efetuar o lançamento de crédito tributário;
- Efetuar a constituição do crédito tributário;
- Proceder a revisão dos créditos tributários de ofício;
- Homologar e aplicar as penalidades previstas na legislação;
- Proceder à revisão das declarações efetuadas pelos contribuintes;
- Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais;
- Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades;
- Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;
- Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados;
- Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária;
- Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades;
- Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios;
- Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal;
- Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciamento de sugestões;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Art. 2º Fica alterada a tabela contida no Anexo V da Lei Complementar nº 106/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR (GOPS)
Compreende as funções de maior complexidade, exigindo-se, para o seu provimento, formação de Ensino Superior, com registro no órgão de classe competente, quando o exercício do cargo assim o exigir.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
ADVOGADO	1	40	68	103
ARQUITETO	1	20	16	50
ASSISTENTE SOCIAL	3	30	24	54
BIOQUÍMICO	1	20	2	37
CONTADOR	2	40	40	75
DENTISTA	3	20	33	46
DENTISTA	3	40	62	75
ENFERMEIRO	8	40	27	62
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	20	16	50
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	44	78
FARMACÊUTICO	1	20	2	37
FARMACÊUTICO	1	40	31	66
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	40	20	55
FISIOTERAPEUTA	2	20	2	37
FONOAUDIÓLOGO	2	20	2	37
INSPETOR SANITÁRIO	1	40	26	61
MÉDICO VETERINÁRIO	1	20	2	37
NUTRICIONISTA	1	40	30	65
NUTRICIONISTA	1	20	2	37
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Transferido para o Plano de Carreira do Magistério)	1	40	6	41
PSICÓLOGO	4	40	29	64
PSICÓLOGO	1	20	1	36

Art. 3º Fica alterada a tabela contida no Anexo XX da Lei Complementar nº 106/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO XX
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GERAL

Nº	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL	GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA INICIAL	GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA FINAL
1	GARI (Em extinção)	30	40	(GOOB)	A	1	36	(GOOB) A - 1	(GOOB) A - 36
2	MERENDEIRA (Em extinção)	20	40	(GOOB)	A	2	37	(GOOB) A - 2	(GOOB) A - 37
3	OPERÁRIO BRAÇAL (Em extinção)	35	40	(GOOB)	A	1	36	(GOOB) A - 1	(GOOB) A - 36
4	TRATORISTA (Em extinção)	8	40	(GOOB)	A	3	38	(GOOB) A - 3	(GOOB) A - 38
5	VIGIA (Em extinção)	11	40	(GOOB)	A	1	36	(GOOB) A - 1	(GOOB) A - 36
6	ZELADOR (Em extinção)	36	40	(GOOB)	A	1	36	(GOOB) A - 1	(GOOB) A - 36
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Em extinção)	15	40	(GOOT)	A	1	36	(GOOT) A - 1	(GOOT) A - 36
8	ELETRICISTA	1	40	(GOOT)	A	9	44	(G00T) A - 9	(GOOT) A - 44
9	MECÂNICO	1	40	(GOOT)	A	9	44	(GOOT) A - 9	(GOOT) A - 44
10	MOTORISTA (Em extinção)	35	40	(GOOT)	A	16	50	(GOOT) A - 16	(GOOT) A - 50
11	OPERADOR DE MÁQUINA (Em extinção)	4	40	(GOOT)	A	16	50	(GOOT) A - 16	(GOOT) A - 50
12	PADEIRO (Em extinção)	1	40	(GOOT)	A	2	37	(GOOT) A - 2	(GOOT) A - 37
13	PEDREIRO (Em extinção)	6	40	(GOOT)	A	3	38	(GOOT) A - 3	(GOOT) A - 38
14	AGENTE SOCIAL	12	40	(GOAB)	A	1	36	(GOAB) A - 1	(GOAB) A - 36
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	40	(GOAB)	A	1	36	(GOAB) A - 1	(GOAB) A - 36
16	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	40	(GOAB)	A	1	36	(GOAB) A - 1	(GOAB) A - 36
17	AUXILIAR DE DENTISTA	2	40	(GOAB)	A	2	37	(GOAB) A - 2	(GOAB) A - 37
18	COVEIRO (Em extinção)	1	40	(GOAB)	A	7	42	(GOAB) A - 7	(GOAB) A - 42
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	40	(GOAT)	A	3	38	(GOAT) A - 3	(GOAT) A - 38
20	ATENDENTE DE CRECHE (Em extinção)	10	40	(GOAT)	A	1	36	(GOAT) A - 1	(GOAT) A - 36
21	ATENDENTE DE FARMÁCIA	3	40	(GOAT)	A	1	36	(GOAT) A - 1	(GOAT) A - 36
22	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18	40	(GOAT)	A	5	40	(GOAT) A - 5	(GOAT) A - 40
23	CUIDADORA DA CASA LAR	3	40	(GOAT)	A	1	36	(GOAT) A -1	(GOAT) A - 36
24	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	2	40	(GOAT)	A	1	36	(GOAT) A – 1	(GOAT) A - 36
25	INSTRUTOR MUSICAL	1	40	(GOAT)	A	28	63	(GOAT) A - 28	(GOAT) A - 63
26	JARDINEIRO	1	40	(GOAT)	A	15	50	(GOAT) A - 15	(GOAT) A - 50
27	OPERADOR DE RAIO X	1	36	(GOAT)	A	5	40	(GOAT) A - 5	(GOAT) A - 40
28	ORIENTADOR SOCIAL	2	40	(GOAT)	A	3	38	(GOAT) A - 3	(GOAT) A - 38
29	RECEPCIONISTA (Em extinção)	3	40	(GOAT)	A	3	38	(GOAT) A - 3	(GOAT) A - 38
30	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	40	(GOAT)	A	5	40	(GOAT) A - 5	(GOAT) A - 40
31	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	40	(GOAT)	A	5	40	(GOAT) A - 5	(GOAT) A - 40
32	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	40	(GOAT)	A	5	40	(GOAT) A - 5	(GOAT) A - 40
33	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	40	(GOAT)	A	5	40	(GOAT) A - 5	(GOAT) A - 40
34	TELEFONISTA (Em extinção)	2	40	(GOAT)	A	3	38	(GOAT) A - 3	(GOAT) A - 38
35	TESOUREIRO	1	40	(GOAT)	A	28	63	(GOAT) A - 28	(GOAT) A - 63
36	ADVOGADO	1	40	(GOPS)	A	68	103	(GOPS) A - 68	(GOPS) A - 103
37	ARQUITETO	1	20	(GOPS)	A	16	50	(GOPS) A - 16	(GOPS) A - 50
38	ASSISTENTE SOCIAL	3	30	(GOPS)	A	24	54	(GOPS) A - 24	(GOPS) A - 54
39	BIOQUÍMICO	1	20	(GOPS)	A	2	37	(GOPS) A - 2	(GOPS) A - 37
40	CONTADOR	2	40	(GOPS)	A	40	75	(GOPS) A - 40	(GOPS) A - 75
41	DENTISTA	3	20	(GOPS)	A	36	49	(GOPS) A - 36	(GOPS) A - 49
42	DENTISTA	3	40	(GOPS)	A	62	75	(GOPS) A - 62	(GOPS) A - 75
43	ENFERMEIRO	8	40	(GOPS)	A	27	62	(GOPS) A - 27	(GOPS) A - 62
44	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	20	(GOPS)	A	16	50	(GOPS) A - 16	(GOPS) A - 50
45	ENGENHEIRO CIVIL	1	40	(GOPS)	A	44	78	(GOPS) A - 44	(GOPS) A - 78
46	FARMACÊUTICO	1	20	(GOPS)	A	2	37	(GOPS) A - 2	(GOPS) A - 37
47	FARMACÊUTICO	1	40	(GOPS)	A	31	66	(GOPS) A - 31	(GOPS) A - 66
48	FISIOTERAPEUTA	2	20	(GOPS)	A	2	37	(GOPS) A - 2	(GOPS) A - 37
49	FONOAUDIÓLOGO	2	20	(GOPS)	A	2	37	(GOPS) A - 2	(GOPS) A - 37
50	INSPETOR SANITÁRIO	1	40	(GOPS)	A	26	61	(GOPS) A - 26	(GOPS) A - 61
51	MÉDICO VETERINÁRIO	1	20	(GOPS)	A	2	37	(GOPS) A - 2	(GOPS)A - 37
52	NUTRICIONISTA	1	20	(GOPS)	A	2	37	(GOPS) A - 2	(GOPS) A - 37
53	NUTRICIONISTA	1	40	(GOPS)	A	30	65	(GOPS) A - 30	(GOPS) A - 65
54	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Transferido para o Plano de Carreira do Magistério)	1	40	(GOPS)	A	6	41	(GOPS) A - 6	(GOPS) A - 41
55	PSICÓLOGO	4	40	(GOPS)	A	29	64	(GOPS) A - 29	(GOPS) A - 64
56	PSICÓLOGO	1	20	(GOPS)	A	1	36	(GOPS) A - 1	(GOPS) A - 36
57	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	40	(GOPS)	A	20	55	(GOPS) A - 20	(GOPS) A - 55
58	MÉDICO	3	40	(GOPM)	A	46	60	(GOPM) A - 46	(GOPM) A - 60
	TOTAL DE VAGAS	352							

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoga as disposições em contrário.
Ivaté, 10 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 919/2025
Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR, 10 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 918/2025
Súmula: Dispõe sobre a reversão de bem imóvel ao Patrimônio do Município de Ivaté, revogando as Leis Municipais nº 086/1995 e 850/2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revertido e incorporado ao patrimônio disponível do Município de Ivaté o bem imóvel denominado lote urbano nº 15, subdivisão das Datas nº 15 e 16, da Quadra nº 62, da Planta Geral da Cidade de Ivaté-PR, com área de 675,00m², e com as medidas e confrontações constantes em memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, registrado na Matrícula nº 26365, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR.
Parágrafo único. A reversão de que trata o caput deste artigo ocorre em virtude do não cumprimento do encargo estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 086, de 14 de novembro de 1995, que previa a construção de sede administrativa e de um pavilhão com área física de 150,00 m² para atividades dos associados da Associação dos Sericicultores de Ivaté (ASEIVA), cujo prazo de 1 (um) ano para conclusão das obras, estabelecido no Art. 3º da mesma Lei, não foi observado, de modo que a Associação nunca obteve a plena propriedade do bem, eis que não houve liberação do encargo.
Art. 2º Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 086, de 14 de novembro de 1995, a reversão do imóvel e suas acessões e benfeitorias ao Patrimônio Municipal se dará sem direito a qualquer indenização à Associação dos Sericicultores de Ivaté (ASEIVA).
Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 850, de 15 de setembro de 2023, bem como a Lei Municipal nº 086, de 14 de novembro de 1995.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências administrativas e legais necessárias para a formalização da reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, incluindo a averbação da presente Lei na matrícula do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR, 10 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 917/2025
Súmula: Altera a Lei nº 843/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ivaté, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aprovou e eu, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, Prefeito de Ivaté, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.
Art. 1º. O Art. 39 da Lei 843/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 03 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - 01 representante, sendo preferencialmente o Secretário da pasta;
b) Secretaria Municipal de Educação - 01 representante;
c) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - 01 representante;
II - 03 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) 01 Representante do Setor de Artesanato;
b) 01 Representante do Setor de Música;
c) 01 Representante do Setor de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.
Parágrafo único. Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas do inciso II, a representação no Conselho poderá ser composta por pessoa física que atua em qualquer outro segmento cultural".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté-PR, 10 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E JAB ENGENHARIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marília, nº 1920, em Mariluz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.070.035-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 805.330.519-91, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: JAB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.860.380/0001-93, localizada na Rua Evaristo Berleze, 108 - Bacacheri, Curitiba/PR, endereço eletrônico: eduardo@jabengenharia.eng.br, telefone: (41) 98728-1156, representada por Eduardo Augusto Benato, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.090.649-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.199.939-90, residente na Rua Evaristo Berleze, 108 - Bacacheri, em Curitiba/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do valor do Contrato, conforme processo administrativo nº 220/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o VALOR contratual na ordem de R$ 25.924,24 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando a totalizar R$ 2.461.006,93 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seis reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Mariluz, 12 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE MARILUZ — JAB ENGENHARIA LTDA
Contratante — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: GLEICELY F L SOUZA
MATRICULA 201718
DESTINO/UF: CURITIBA/PR
DATA: 09/11/2025
HORA SAÍDA: 19:00
DATA RETORNO: 12/11/2025
HORA RETORNO 09:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: onibus
CUSTO APROXIMADO DO TRANSPORTE: 350,00
Pagamento de 2,5 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, e 1948 de 22 de Novembro de 2019, na importância de R$ 1480,50 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Curitiba realizar o curso "Impactos da EC 136/2025"
Gleicely F L Souza
Superintendente Previluz
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 07

Ao Contrato n.º 110/2021, do Pregão Eletrônico n° 018/2021, firmado em 21 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES,** brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - FUNCÂNDIDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662/0001-97, com sede na Cidade de Umuarama, no Estado Paraná, na Praça Mascarenhas de Moraes, n° 5051, centro, CEP 87.502-210, neste ato representado por seu **Diretor Presidente**, **JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, doravante denominada **CONTRATADA, celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, AO CONTRATO nº 110/2021, com base na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa enviada pela Secretária de Educação, disposta na pasta do Pregão Eletrônico nº. 018/2021 Edital n° 034/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato n° 110/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação) - Fica prorrogado até 21 de maio de 2026, o prazo de vigência estabelecido da clausula terceira do presente contrato, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 11 de dezembro de 2025.

MUINCIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 712/2025
Dispõe sobre o retorno do servidor JOEL JUNIOR FERREIRA MALHEIRO, as suas atividades e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, atualmente afastado preventivamente nos termos da portaria nº 611, de 07 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o servidor JOEL JUNIOR FERREIRA MALHEIRO, matricula nº 2360-4, retorne as suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º Fica revogado ao art. 5º da portaria nº 611, de 07 de novembro de 2025, que havia determinado o afastamento preventivo do servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 12 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento contratação direta do objeto abaixo especificado, por DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico na festividade de réveillon no dia 31 de dezembro de 2025 que será realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/12/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 19/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 19/12/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 13.335,25 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 12 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 12/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 007, de 08 de Janeiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
4527	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	HABILITADA

Pérola/PR, 12 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO N° 167/2025
PREGÃO Nº 050/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 90.180.605/0001-02, sediado na PORTO ALEGRE-RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **MARCELO WAIS** , conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 098/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº.050/2025, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão n°050/2025, Edital n° 098/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de periodicidade do pagamento contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ENDOSSO DA INCLUSÃO do seguinte veículo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, Chassi nº 93PB43A32SC101824, Renavam nº 01422951712, Placas nº TBA8H60, Passageiro Ônibus, na apólice nº 01.31.0158749, emitida em 10/11/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, Art. 124, Inciso I, Alínea b) bem como na solicitação e justificativa enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Of. 211/2025 e parecer juridico favorável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA INCLUSÃO: O valor total para o período será de R$ 5.704,00 (cinco mil, setecentos e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **LOCATARIO**, e **CINTHIA MICHELE RAMPAZZO AYABE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8916489-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.123.239-54, residente e domiciliada na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representada por seu procurador **DIRCE SUEMI TANAKA RAMPAZZO**, portador da cédula de identidade n° 3.637.707-0/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 566.153.459-00, doravante denominada **LOCADOR, firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas seguintes clausulas**:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência e readequação de valor, conforme estabelecido no contrato de locação n° 088/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta, nos termos Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91., bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Saúde, oriundo do oficio nº 235/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica atualizado o valor mensal para **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até **26 de novembro de 2026** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato n° 088/2023.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 26 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo musical de natal sendo integrado por cenário e personagens caracterizadas, no qual ocorrerá em Praça Pública no Município de Mariluz.

EMPRESA: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992 – CNPJ: 30.590.215/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 274/2025
Pregão Eletronico Nº 079/2025
Edital n°158/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA – 45.450.653**/0001-00.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, materiais e peças em equipamentos médicos e odontológicos para atender a demanda das unidades de saúde de Maria Helena/PR.
Valor total: R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).
Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 275/2025
Pregão Eletronico Nº 080/2025
Edital n°159/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – 14.785.842/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recarga de cilindros com oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em regime de comodato e entrega direta às unidades de saúde do município de Maria Helena-PR.
Valor total: R$ 121.200,00 (Cento e vinte um mil e duzentos reais).
Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de show durante a reunião anual dos trabalhos realizados em 2025 e perspectivas para 2026, com jantar de confraternização para os servidores públicos.

EMPRESA: BRAVO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.836.801/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização do show da virada, evento réveillon do município de Mariluz, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, com duração mínima de 02h, com o propósito de atender as demandas da Divisão Municipal de Cultura

EMPRESA: MASSA PROMOÇÕES & VENTOS LTDA – CNPJ: 19.714.635/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 175/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 026/2025, **com fulcro no artigo 74, II,** da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **PAULO CAMARGO 67717594900, CNPJ n° 19.705.761/0001-77**, Rua Maria Helena Bassi, 1597, Centro, Peabiru – PR., detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração, "**ALMA FANDANGUEIRA"** , em 31 de dezembro de 2025, nas festividades em comemoração à virada do ano de 2025, no Distrito de Carbonera, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), com base legal artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 74 e seguintes do Decreto Municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD nº 277/2025, oriundo da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, II,** da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 12 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	165/2025
Licitação N°	083/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/12/2025
Objeto Homologado	Registro de Preços para Aquisição de materiais para manutenção e instalação do sistema de iluminação natalina no município de Maria Helena-PR.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (49848607000115) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 no valor total de R$ 14.702,10 (quatorze mil e setecentos e dois reais e dez centavos).

VELHA GRAFICA LTDA (04664811000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA (46022479000168) com os lotes: 11 no valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

MARIA HELENA, 12 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 069-2025, refere-se à Contratação de serviços artísticos para a realização de show durante a reunião anual dos trabalhos realizados em 2025 e perspectivas para 2026, com jantar de confraternização para os servidores públicos. Considerando que este evento promove o bem-estar social, cultural e contribui para a valorização dos servidores públicos de nossa cidade, tornar-se-á imprescindível a contratação de um artista para engrandecer através de canções tocadas e cantadas ao vivo. Por outro lado, eventos fora do ambiente de trabalho propiciam a melhora na relação entre servidores, além da troca de experiências, fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
BRAVO PRODUÇÕES LTDA	47.836.801/0001-55	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 070-2025, refere-se à contratação de serviços artísticos para a realização do show da virada, evento réveillon do município de Mariluz, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, com duração mínima de 02h, com o propósito de atender as demandas da Divisão Municipal de Cultura. A celebração do Réveillon constitui um marco fundamental no calendário turístico e cultural do município, proporcionando momentos de confraternização, lazer e fortalecimento dos laços comunitários para a população e visitantes. Dada a magnitude e a responsabilidade que o evento impõe, torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados que garantam a excelência e a segurança da festividade. Para tanto, faz-se necessária a contratação de atrações artísticas para conduzir o espetáculo musical. Essa organização profissional é vital para assegurar que a virada de ano ocorra de forma fluida, atendendo às normas de segurança vigentes e oferecendo um ambiente adequado para o entretenimento e o bem-estar de todo o público presente

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MASSA PROMOÇÕES & VENTOS LTDA	19.714.635/0001-89	R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 068-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo musical de natal sendo integrado por cenário e personagens caracterizadas, no qual ocorrerá em Praça Pública no Município de Mariluz. A contratação é necessária para assegurar que a população tenha um momento memorável durante a chegada do Papai Noel, visto que o teatro pode oferecer uma experiência cultural rica e diversificada, ajudando a estabelecer o centro como um espaço vibrante e acolhedor para a comunidade. Todavia, com esta atração poderemos desenvolver diferentes linguagens artísticas para o evento, como música, dança e poesia, para assim enriquecer a experiência cultural da comunidade participante.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992	30.590.215/0001-70	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

JOCELAYNE CAMARGO CIRINO CURIONI
Diretora de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Diretora de Cultura.

Mariluz, 12 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I – Resolução de Aprovação do PMSAN

RESOLUÇÃO Nº 01 /2025 – COMSEA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, no âmbito do Município de Mariluz/PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei Federal nº 11.346/2006), bem como a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável no município;

CONSIDERANDO o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN para o quadriênio 2025–2029;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na reunião realizada em 09/12 /2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, com vigência no período de 2025 a 2028, conforme documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz/PR, 09 de dezembro de 2025.

Maria Aparecida Dal Bozzuello
Presidente do COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025
Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Jorge do Patrocínio, Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos das Leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); 11.738/08 Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ; da Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de maio de 2009 (Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública); Lei Estadual Nº.4.978 de 05 de dezembro de 1964, Constituição do Estado do Paraná; da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação) e dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal.
Art. 2º .....
.....
XIX – Professor de Educação Física: o titular de cargo da carreira do magistério público municipal, integrante do quadro próprio do magistério, com formação específica para atuação como educador físico;
XX – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;
XXI - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso XX deste artigo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município.
Art. 5º .....
§ 1º Compete ao Dirigente Municipal de Educação estabelecer os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais de que trata este artigo, com a seguinte ordem de prioridade:
I - Professor ocupante de cargo efetivo seguindo critério de antiguidade de admissão;
II - Professor ocupante de cargo efetivo, na forma de aula suplementar. Art. 42 da LC 03/2019.
III - Professor contratado temporariamente por Regime Especial conforme lei específica.
§ 2º Os critérios para as atribuições de aulas e turmas aos professores serão anualmente definidos por meio de regulamentação específica (instrução normativa), observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade
.....
Art. 7º A carreira dos Profissionais do Magistério é integrada pelos cargos de provimento efetivo, do Quadro Próprio do Magistério estruturada em Níveis, cada um deles composto por 16 (dezesseis) Classes, conforme os Anexos II, III, IV e V, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A estrutura da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Jorge do Patrocínio compreende os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, integrantes do Quadro Próprio do Magistério.
.....
Art. 11. .....
.....
d) Em Nível Superior, em curso de graduação em licenciatura em Educação Física, legalmente reconhecido e inscrição no Conselho de Classe específico, para o exercício do cargo de Professor de Educação Física.
.....
Art. 17. As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos titulares de cargos de Professor, e são designadas pelos números de 1 (um) a 16 (dezesseis).
Art. 19. .....
§ 1° A primeira Evolução Funcional (avanço de nível) poderá ser requerida após o cumprimento do estágio probatório, mediante comprovação da avaliação de desempenho e titulação correspondente ao Nível Habilitação.
.....
Art. 20. Para a mudança de Nível, o servidor deverá observar cumulativamente os seguintes critérios:
I – aprovação em estágio probatório;
II – comprovação da titulação exigida para o Nível pretendido, conforme previsto nesta Lei;
III – apresentação de requerimento formal ao Departamento de Recursos Humanos, instruído com documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos.
§ 1º Caso o requerimento seja protocolado até o décimo quinto dia do mês, o avanço de Nível, uma vez deferido, produzirá efeitos a partir do próprio mês do protocolo.
§ 2º Caso o requerimento seja protocolado após o décimo quinto dia do mês, o avanço de Nível, uma vez deferido, produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao protocolo.
§ 3º Aos servidores que tenham cumprido os requisitos exigidos para o avanço de Nível antes da vigência desta Lei e tenham apresentado requerimento formal conforme os parágrafos anteriores, serão assegurados os efeitos financeiros do avanço a contar da data do respectivo protocolo.
.....
Art. 24-A. A avaliação do profissional do magistério é de responsabilidade da equipe administrativa e pedagógica da instituição de ensino em que o profissional atua diretamente, com ciência do Secretário Municipal de Educação.
.....
Art. 27-A. Será exonerado, mediante a conclusão de processo administrativo com observância do contraditório e ampla defesa, o Profissional do Magistério que obtiver, em duas avaliações de desempenho, consecutivas ou não, pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.
.....
Art. 30. O avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal consiste na progressão do servidor de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante avaliação de desempenho.
Parágrafo único. O primeiro avanço horizontal dar-se-á após a aprovação no estágio probatório, observado o interstício de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício e para os avanços horizontais subsequentes, interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Classe, bem como o atendimento dos demais requisitos previstos nesta Lei.
Art. 31. .....
.....
§ 5º A avaliação dos membros da equipe administrativa e pedagógica das unidades escolares será de responsabilidade do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
.....
Art. 33. .....
.....
Parágrafo único. Cumpridas as condições estabelecidas neste artigo e concluído, com resultado favorável, o estágio probatório, o profissional do magistério será automaticamente promovido à Classe seguinte, mantido no Nível em que estiver enquadrado.
.....
Art. 37. .....
Parágrafo único. A jornada de trabalho do professor de educação física será de 20 (vinte) horas semanais, podendo o referido profissional exercer, complementarmente, outras funções compatíveis com sua formação, junto ao Departamento de Esportes da mesma Secretaria.
.....
Art. 39. .....
Parágrafo único. Na composição da jornada de trabalho do professor, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os alunos.
.....
Art. 41. .....
Parágrafo único. A hora-atividade deverá ser cumprida nas dependências da unidade escolar, salvo casos expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, notadamente quando se tratar de hora-atividade concentrada, realizada em horários distintos do funcionamento regular da instituição de ensino.
.....
Art. 44-A. O valor dos vencimentos referentes às Classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do Vencimento Básico da Carreira, à razão de 3 (três) anos para a primeira Classe e de 2 (dois) anos para cada uma das Classes subsequentes:
Classe 1 1,00
Classe 2 1,02
Classe 3 1,04
Classe 4 1,06
Classe 5 1,08
Classe 6 1,10
Classe 7 1,12
Classe 8 1,14
Classe 9 1,16
Classe 10 1,18
Classe 11 1,20
Classe 12 1,22
Classe 13 1,24
Classe 14 1,26
Classe 15 1,28
Classe 16 1,30
§ 1º Ficam preservados todos os direitos dos profissionais do magistério que, na data de publicação desta Lei, já estejam posicionados em Classes superiores por força do adicional por mérito previsto na legislação anterior, sem qualquer prejuízo à sua remuneração ou progressão funcional.
§ 2º O reenquadramento decorrente da ampliação das Classes da Carreira do Magistério Público Municipal cumulada com a extinção do adicional por mérito dar-se-á automaticamente a partir da data de vigência desta Lei, observados os critérios deste artigo.
§ 3º O reenquadramento se dará com base na equivalência da remuneração percebida e no tempo de efetivo exercício, vedada qualquer redução de vencimentos.
Art. 44-B. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será fixado anualmente, conforme o enquadramento do servidor em um dos Níveis dispostos em ordem vertical crescente, identificados pelas letras A, B, C e D.
§ 1º O primeiro avanço observará o interstício mínimo de 3 (três) anos no Nível inicial da carreira (Nível A), aprovação em estágio probatório e comprovação da titulação exigida para o Nível pretendido.
§ 2º Aos servidores que tiverem cumprido os requisitos exigidos para o avanço de nível anteriormente a publicação desta lei e que tiverem apresentado requerimento válido, terão direito ao avanço de nível, a contar da data do protocolo do requerimento.
Art. 44-C. O vencimento correspondente ao Nível A será ajustado anualmente, conforme o valor do Piso Salarial Nacional do Magistério estabelecido por ato normativo federal.
§ 1º Os vencimentos correspondentes aos Níveis B, C e D serão fixados anualmente, por meio de lei municipal específica, na data-base do funcionalismo público municipal, aplicando-se o mesmo índice e critérios de revisão geral anual concedidos aos demais servidores do Poder Executivo, assegurando, em qualquer hipótese, o Piso Nacional do Magistério.
§ 2º A fixação e a atualização dos vencimentos dos Níveis da Carreira observarão:
I – a política de valorização do magistério;
II – o Piso Salarial Nacional do Magistério;
III – a capacidade financeira e orçamentária do Município;
IV – os limites legais de despesa com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
.....
Art. 48. (...)
.....
V – Adicional de Desempenho por Atividades Estratégicas - ADE;
VI – Adicional por Função de Atendimento de Aluno de Inclusão;
VII – Adicional de Dedicação Exclusiva.
.....
Art. 51. O profissional do magistério que exercer a função de direção em instituição educacional com até 200 (duzentos) alunos matriculados fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico correspondente ao seu Nível e Classe, conforme Tabela de Vencimentos constante nos Anexos desta Lei.
§ 1º Nas instituições que ultrapassarem o número de alunos previsto no caput, haverá acréscimo de 2,5% (dois e meio por cento) a cada faixa de até 50 (cinquenta) alunos matriculados, limitando-se ao máximo de 500 (quinhentos) alunos.
§ 2º Para o cômputo das matrículas (número de alunos matriculados), será considerado o número de alunos apurado com base no Censo Escolar do ano anterior, excluídas as matrículas de Atividade Complementar e Sala de Recursos.
§ 3º Por ter caráter eventual e temporário, a função de direção não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade nem direito à conversão em outro cargo, mas integra proporcionalmente o cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e do 1/3 (um terço) de férias, conforme o tempo de exercício.
§ 4º A designação para a função de direção será feita por ato do Poder Executivo Municipal, mediante processo de seleção baseado em critérios de mérito e desempenho, conforme legislação específica.
.....
Art. 51-A. O profissional do magistério, quando designado por ato do Poder Executivo Municipal para o exercício da função de Coordenador Pedagógico ou de Psicopedagogo nos CMEIs e na instituição de Ensino Fundamental, fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico correspondente ao seu Nível e Classe, conforme Tabela de Vencimentos constante nos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. O exercício desta função, por ser de cunho eventual e temporário, não se

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em outro cargo, porém, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

....

Art. 51-B. O profissional do magistério, detentor do cargo de Professor de Educação Física, quando designado por ato do Executivo Municipal para exercer função de Direção no âmbito do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico correspondente ao seu Nível e Classe, conforme Tabela de Vencimentos constante nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. O exercício desta função, por ser de cunho eventual e temporário, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em outro cargo, porém, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

....

Art. 51-C. O profissional do magistério ocupante de um cargo de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais que foi designado para o exercício das funções mencionadas nos arts. 51, 51-A ou 51-B, desta Lei, poderá atuar, enquanto perdurar a designação em regime de dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus, além da gratificação de função, ao Adicional de Dedicação Exclusiva – ADE, correspondente ao vencimento básico do cargo correspondente no nível inicial de sua habilitação (A-1, B-1, C-1 ou D-1), acrescido temporariamente à sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. O Adicional de Dedicação Exclusiva possui natureza transitória, é devido apenas durante a designação, não se incorpora aos vencimentos e não gera estabilidade, observados os reflexos no 13º salário e no terço de férias na forma da lei e a incidência previdenciária aplicável.

....

Subseção V

Do Adicional de Desempenho para Atividades Estratégicas

Art. 64-A. Fica instituído o Adicional de Desempenho para Atividades Estratégicas, correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, devido ao professor quando atuar como regente de classe dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, nas turmas de 1º, 2º e 5º Ano e Sala de Recurso do Ensino Fundamental.

§ 1º O adicional de que trata o caput, deste artigo, fundamenta-se na Base Nacional Comum Curricular, que reconhece a centralidade das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática em relação aos demais componentes curriculares, nas políticas nacionais de alfabetização vigentes e na consolidação das aprendizagens, aferidas por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Essas aprendizagens constituem condicionalidade para a vinculação de parte dos recursos do VAAR/Fundeb à comprovação de resultados. Tal adicional observa o princípio da isonomia material, tratando desigualmente situações desiguais em razão da maior responsabilidade pedagógica e do impacto estratégico desses componentes curriculares nessas turmas para o desempenho da rede.

§ 2º O pagamento do adicional será realizado de fevereiro a dezembro de cada ano letivo, condicionado à atribuição de turma nas condições previstas no caput.

§ 3º O pagamento do adicional será cessado nos casos de afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias que implique a designação ou contratação de professor substituto para a regência da turma, hipótese em que o adicional será transferido ao substituto.

§ 4º O pagamento do adicional, por ser de caráter eventual e temporário, não se incorpora ao vencimento, não gera estabilidade nem direito à sua conversão em outro benefício. Contudo, integrará proporcionalmente à base de cálculo para efeitos de 13º salário e de 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, a qualquer tempo, relatório contendo a identificação e a movimentação dos professores que fizerem jus ao adicional, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 6º Para fazer jus ao adicional, o professor poderá optar pelos componentes curriculares e turmas indicadas no caput, obedecida a ordem de escolha de turma, definida pelos critérios de antiguidade de admissão, conforme disposto no art. 5º, § 1º, alínea "a", desta Lei, em conformidade com os arts. 37 e 206 da Constituição Federal, assegurando os princípios da isonomia, impessoalidade e valorização do magistério.

Subseção VI

Do Adicional por Função de Atendimento de Aluno de Inclusão

Art. 64-B. Fica instituído o Adicional por Função de Atendimento de Aluno de Inclusão, correspondente a 2% (dois por cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, devido:

I – ao professor de Ensino Fundamental, quando em efetivo exercício nas turmas de 1º ao 5º ano;

II - ao Professor de Sala de Recurso;

III – ao professor da Educação Infantil, quando em exercício nas turmas de Infantil 3, 4 e 5.

§ 1º O adicional previsto no caput, deste artigo, fundamenta-se no dever constitucional e legal de garantir a educação inclusiva, conforme a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 – LDB, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). O atendimento a alunos público-alvo da educação especial na sala comum exige do professor formação continuada, planejamento pedagógico diferenciado, produção e adaptação de materiais acessíveis, uso de recursos de tecnologia assistiva e articulação constante com a equipe pedagógica, familiares e profissionais de apoio multiprofissional, de modo a assegurar o direito à aprendizagem e à participação plena desses estudantes.

§ 2º O pagamento do adicional será realizado de fevereiro a dezembro de cada ano letivo, condicionado à efetiva atribuição da função nas condições previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º O pagamento do adicional será cessado nos casos de afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias que implique a designação ou contratação de professor substituto, hipótese em que o adicional será transferido ao substituto.

§ 4º O pagamento do adicional, por ser de caráter eventual e temporário, não se incorpora ao vencimento, não gera estabilidade nem direito à sua conversão em outro benefício. Contudo, integrará proporcionalmente à base de cálculo para efeitos de 13º salário e de 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, a qualquer tempo, relatório contendo a identificação e a movimentação dos professores que fizerem jus ao adicional, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 6º Para fazer jus ao adicional, o professor poderá optar pelas turmas indicadas no caput, obedecida a ordem de escolha de turma, definida pelos critérios de antiguidade de admissão, conforme disposto no art. 5º, § 1º, alínea "a", desta Lei, em conformidade com os arts. 37 e 206 da Constituição Federal, assegurando os princípios da isonomia, impessoalidade e valorização do magistério.

Subseção VII

Do Adicional de Dedicação Exclusiva

Art. 64-C. Terão direito ao adicional de Dedicação Exclusiva os profissionais do magistério que, possuindo apenas um cargo com jornada de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais, forem designados para o exercício de funções que exijam atuação em período integral de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O adicional de Dedicação Exclusiva será remunerado no percentual de 100% (cem por cento) ao professor com jornada de 20 (vinte) horas semanais e de 33% (trinta e três por cento) ao professor com jornada de 30 (trinta) horas semanais, calculado sobre o vencimento correspondente ao nível inicial de sua habilitação/enquadramento (A-1, B-1, C-1 ou D-1), acrescido temporariamente à sua jornada de trabalho.

Art. 2º As parcelas de natureza transitória percebidas pelos profissionais do magistério, poderão integrar a base de contribuição previdenciária dos servidores ativos, conforme estabelecido na legislação específica do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Parágrafo único. Para efeitos do caput, consideram-se, entre outras, como parcelas de natureza transitória as aulas suplementares, as funções gratificadas, os adicionais e demais verbas eventuais.

Art. 3º Os servidores abrangidos pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 3, de 1º de abril de 2019, serão regidos, no que couber e não colidir com as disposições específicas da carreira do magistério previstas na lei especial, pela Lei Municipal nº 410, de 06 de dezembro de 1993 – que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio –, especialmente no tocante aos direitos, deveres, responsabilidades, sanções disciplinares, licenças legais, procedimentos administrativos e formas de provimento e vacância dos cargos.

§ 1º A aplicação supletiva do Regime Jurídico Único observará sempre a compatibilidade entre a natureza do cargo do magistério e as regras do Regime Jurídico Único, prevalecendo a Lei Complementar nº 3, de 1º de abril de 2019 nas disposições específicas da carreira docente.

§ 2º As disposições da presente Lei não afastam o cumprimento das demais normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à função pública no âmbito da educação municipal.

Art. 4º Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I – ANEXO I: QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO;

II – ANEXO II: TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS;

III – ANEXO III: TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS (QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO);

IV – ANEXO IV: TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS;

V – ANEXO V: TABELA DE VENCIMENTOS – EDUCADOR SOCIAL - 20 HORAS (QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO);

VI – ANEXO VI: FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;

VII – ANEXO VII: AUTOAVALIAÇÃO;

VIII – ANEXO VIII: RESULTADO DAS AVALIAÇÕES;

IX – ANEXO IX: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – AFERIÇÃO A CADA DOIS ANOS PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO;

X – ANEXO X: ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL;

XI – ANEXO XI: ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR;

XII – ANEXO XII: ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ESCOLAR;

XIII – ANEXO XIII: ATRIBUIÇÕES DO PSICOPEDAGOGO ESCOLAR;

XIV – ANEXO XIV: ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL;

XV- ANEXO XV: ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA;

Art. 5º Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário, em especial:

I – o parágrafo segundo do art. 19;

II – o inciso III do art. 48;

III – o artigo 52 e seu parágrafo único;

IV – o artigo 53 e seu parágrafo único;

V – o artigo 54 e seu parágrafo único;

VI – o artigo 55 e seu parágrafo único;

VII – o artigo 56 e seu parágrafo único;

VIII – o artigo 57 e seu parágrafo único;

IX – o art. 58;

X – o art. 62 e seus parágrafos;

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de dezembro de 2025.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	2
PROFESSOR	20 horas	65
PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (EM EXTINÇÃO)	30 horas	20
PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	23
EDUCADOR SOCIAL (EM EXTINÇÃO)	20 horas	7

Ronaldo Tinti

Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.433,89	2.482,58	2.531,25	2.579,92	2.628,60	2.677,28	2.725,96	2.774,64	2.823,30	2.871,99	2.920,67	2.969,36
B	2.677,28	2.730,82	2.784,37	2.837,92	2.891,46	2.945,00	2.998,54	3.052,10	3.105,63	3.159,19	3.212,73	3.266,27
C	2.871,99	2.929,43	2.986,87	3.044,32	3.101,76	3.159,20	3.216,63	3.274,08	3.331,51	3.388,96	3.446,39	3.503,83
D	2.981,51	3.041,14	3.100,77	3.160,41	3.220,04	3.279,67	3.339,29	3.398,92	3.458,55	3.518,19	3.577,81	3.637,44

CLASSES

NÍVEIS	13	14	15	16
A	3.018,02	3.066,70	3.115,38	3.164,06
B	3.319,83	3.373,37	3.426,92	3.480,46
C	3.561,27	3.618,71	3.676,15	3.733,59
D	3.697,07	3.756,70	3.816,33	3.875,96

Ronaldo Tinti

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.650,82	3.723,85	3.796,85	3.869,87	3.942,89	4.015,90	4.088,92	4.161,94	4.234,94	4.307,97	4.380,98	4.454,01
B	4.015,90	4.096,21	4.176,54	4.256,85	4.337,17	4.417,48	4.497,80	4.578,13	4.658,43	4.738,76	4.819,07	4.899,39
C	4.307,97	4.394,13	4.480,29	4.566,46	4.652,62	4.738,78	4.824,93	4.911,10	4.997,25	5.083,41	5.169,56	5.255,72
D	4.472,25	4.561,70	4.651,14	4.740,60	4.830,04	4.919,49	5.008,92	5.098,37	5.187,81	5.277,27	5.366,70	5.456,15

CLASSES

NÍVEIS	13	14	15	16
A	4.527,02	4.600,03	4.673,05	4.746,07
B	4.979,72	5.060,03	5.140,35	5.220,67
C	5.341,88	5.428,04	5.514,20	5.600,36
D	5.545,59	5.635,04	5.724,48	5.813,93

Ronaldo Tinti

Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	4.867,70	4.965,06	5.062,41	5.159,76	5.257,12	5.354,47	5.451,82	5.549,19	5.646,52	5.743,89	5.841,24	5.938,60
B	5.354,55	5.461,63	5.568,73	5.675,82	5.782,91	5.890,00	5.997,09	6.104,19	6.211,27	6.318,37	6.425,45	6.532,54
C	5.743,97	5.858,85	5.973,73	6.088,62	6.203,50	6.318,38	6.433,25	6.548,14	6.663,01	6.777,89	6.892,76	7.007,64
D	5.963,02	6.082,28	6.201,54	6.320,81	6.440,07	6.559,33	6.678,58	6.797,84	6.917,10	7.036,37	7.155,62	7.274,88

CLASSES

NÍVEIS	13	14	15	16
A	6.035,95	6.133,30	6.230,66	6.328,01
B	6.639,64	6.746,73	6.853,82	6.960,92
C	7.122,52	7.237,40	7.352,28	7.467,16
D	7.394,14	7.513,41	7.632,67	7.751,93

Ronaldo Tinti

Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL JORNADA: 20 HORAS

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.433,89	2.482,58	2.531,25	2.579,92	2.628,60	2.677,28	2.725,96	2.774,64	2.823,30	2.871,99	2.920,67	2.969,36
B	2.677,28	2.730,82	2.784,37	2.837,92	2.891,46	2.945,00	2.998,54	3.052,10	3.105,63	3.159,19	3.212,73	3.266,27
C	2.871,99	2.929,43	2.986,87	3.044,32	3.101,76	3.159,20	3.216,63	3.274,08	3.331,51	3.388,96	3.446,39	3.503,83
D	2.981,51	3.041,14	3.100,77	3.160,41	3.220,04	3.279,67	3.339,29	3.398,92	3.458,55	3.518,19	3.577,81	3.637,44

CLASSES

NÍVEIS	13	14	15	16
A	3.018,02	3.066,70	3.115,38	3.164,06
B	3.319,83	3.373,37	3.426,92	3.480,46
C	3.561,27	3.618,71	3.676,15	3.733,59
D	3.697,07	3.756,70	3.816,33	3.875,96

Ronaldo Tinti

Prefeito Municipal

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME: RG:

CARGO:

LOCAL DE TRABALHO: DATA:

CONCEITOS O Quando o desempenho for ótimo.
B Quando o desempenho for bom.
R Quando o desempenho for regular.
I Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

1. Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.
2. Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.
3. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.
4. É assíduo(a) no seu trabalho.
5. Avisa com antecedência se houver a necessidade de faltar ao trabalho para que a instituição possa providenciar a substituição adequada e principalmente, planejar com tempo hábil como suprir a sua ausência.
6. Colabora com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade.
7. Contribui com sugestões e materiais para com outros professores que necessitam melhorar sua prática de ensino.
8. Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.
9. Compreende e aceita as peculiaridades de seus alunos.
10. Desempenha suas funções com foco na aprendizagem do aluno.
11. Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experiente.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

12. Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.
13. Procura aperfeiçoar-se como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.
14. Procura relacionar-se bem com colegas, professores e funcionários.
15. É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.
16. Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.
17. Apresenta-se trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.
18. Contribui com a formação do aluno quanto ao zelo pelo patrimônio da instituição educacional.
19. Controla os seus alunos, levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina, sem ser ríspido(a).
20. Esforça-se por convencer os seus alunos das vantagens de realizarem bons trabalhos.
21. Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.
22. Interessa-se pelos alunos, de maneira positiva, captando-lhes a confiança e amizade.
23. Leva ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que constata em seus alunos.
24. Procura fazer com que as aulas se desenvolvam em ambiente sadio e feliz, capaz de permitir compreensão e prática de valores positivos da vida.
25. Incentiva os alunos a desenvolverem pesquisas e experimentos.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

26. Tem procurado cooperar com a direção, para melhor andamento dos trabalhos escolares e melhor clima de trabalho.
27. Procura solucionar os problemas de aprendizagem de alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação por meio de proposições inovadoras.
28. Sabe aproveitar as oportunidades para mostrar aos alunos, a praticabilidade da disciplina que leciona e as relações que podem ter com uma ou mais profissões.
29. Procura tomar conhecimento do que os alunos fazem fora do contexto escolar, para elogiar-lhes os sucessos, acompanhar-lhes os esforços, orientá-los ou ajudá-los em situações de fracasso.
30. Conhece e aplica o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.
31. É receptivo(a) a mudanças, adaptando-se com facilidade a novas situações.
32. Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.
33. Cria uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação em sala de aula e no ambiente de trabalho.
34. Participa de atividades que contribuem para o seu crescimento profissional e cultural, comparecendo nos cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.
35. Prepara com antecedência e adequadamente as aulas.
36. Apropria-se dos índices de desempenho dos alunos para melhorar os instrumentos de avaliação.
37. Seleciona conteúdos significativos em função dos objetivos a serem alcançados, organizando as avaliações baseadas nos objetivos propostos nas aulas.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

38. Varia as técnicas de trabalho com os alunos para não ficar um estudo rotineiro e cansativo, dando oportunidade para que os alunos possam mostrar suas aprendizagens e trabalhos de forma variada (oralmente, utilizando teatro, pintura, brincadeiras, etc.).
39. É motivado(a) para o trabalho que desempenha, desenvolvendo com competência suas funções e estando apto a realizar outras tarefas mais complexas.
40. Tem melhorado os seus programas, a cada período letivo, reformulando, sempre que necessário, as tarefas ou técnicas para uma melhor produtividade.

TOTAL (número de conceitos assinalados)

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS PESO

TOTAL =

NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO

O 2,5
B 2,0
R 1,5
I 1,0

SOMA DOS RESULTADOS =
DIVIDIDO POR 10 =
RESULTADO FINAL =
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores: Assinatura:

______________________________ ______________________
______________________________ ______________________
______________________________ ______________________
______________________________ ______________________

Tomei conhecimento desta avaliação em ____/___/______.

____

Avaliado

ANEXO VII

AUTOAVALIAÇÃO

NOME: RG:

CARGO:

LOCAL DE TRABALHO: DATA:

CONCEITOS O Quando o desempenho for ótimo.
B Quando o desempenho for bom.
R Quando o desempenho for regular.
I Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

1. Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.
2. Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.
3. Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.
4. Sou assíduo(a) no meu trabalho.
5. Aviso com antecedência se houver a necessidade de faltar ao trabalho para que a instituição possa providenciar a substituição adequada e principalmente, planejar com tempo hábil como suprir a minha ausência.
6. Asseguro o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.
7. Contribuo com sugestões e materiais para com outros professores que necessitam melhorar sua prática de ensino.
8. Esforço-me por compreender meus alunos, identificando seus problemas (alunos tristes, preguiçosos, impontuais, distraídos, que não gostam da escola, da matéria, que não sabem trabalhar em grupo, facilmente influenciados pelo grupo, líderes, etc.) para melhor ajudá-los.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

9. Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno.
10. Relaciono-me com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos meus alunos.
11. Diante de dificuldades, procuro auxílio com pessoas que considero mais experientes.
12. Participo das reuniões para as quais sou convocado(a) e nelas procuro cooperar ativamente.
13. Procuro aperfeiçoar-me como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.
14. Demonstro espírito de cooperação e procuro relacionar-me bem com colegas, professores e funcionários.
15. Se recebo alguma crítica, analiso e julgando necessário, procuro mudar.
16. Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.
17. Procuro acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.
18. Apresento-me trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.
19. Zelo pelo patrimônio da instituição educacional, evitando desperdícios de material.
20. Busco realizar inovações no meu trabalho, visando melhorá-lo constantemente.
21. Desenvolvo o meu trabalho, considerando a ética profissional.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

22. Contribuo com a formação do aluno quanto à disciplina.
23. Exerço autoridade e imponho limites, no sentido de uma construção de convivência democrática em sala de aula.
24. Interesso-me em saber se meus alunos compreendem as minhas aulas, esclarecendo suficientemente as tarefas que passo.
25. Procuro ajudar os meus alunos a descobrirem as atividades mais produtivas e que lhes dão maior satisfação.
26. Procuro solucionar os problemas de aprendizagem de meus alunos, por meio de proposições inovadoras.
27. Tenho bom relacionamento com meus alunos.
28. Evito embaraçar um aluno diante da turma.
29. Tenho estado atento às diferenças individuais e tenho estimulado meus alunos para que cada um se desenvolva da melhor maneira.
30. Tenho feito com que cada aluno se familiarize com seus colegas.
31. Oriento meus alunos para a melhor forma de estudar.
32. Procuro saber o que os alunos aprenderam no ano anterior para preparar o planejamento do ano letivo.
33. Conheço e aplico o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.
34. Participo dos cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.
35. Procuro ministrar aulas dinâmicas e criativas.
36. Explico aos alunos de forma clara e simples os objetivos das matérias ou conteúdos a serem estudados em sala.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO CONCEITOS

O B R I

37. Preparo com antecedência e adequadamente as minhas aulas, selecionando conteúdos significativos em função dos objetivos a serem alcançados.
38. Organizo minhas avaliações baseadas nos objetivos propostos em minhas aulas.
39. Procuro cooperar com as atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extracurriculares.
40. Domino plenamente os conteúdos estabelecidos para a minha função como docente.

TOTAL (número de conceitos assinalados)

São Jorge do Patrocínio, ____ de _______________de 20____.

____

Assinatura

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS PESO

TOTAL =

NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO

O 2,0
B 1,6
R 1,2
I 0,8

SOMA DOS RESULTADOS =
DIVIDIDO POR 10 =
RESULTADO FINAL =
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores: Assinatura:

______________________________ ______________________
______________________________ ______________________
______________________________ ______________________
______________________________ ______________________

São Jorge do Patrocínio, ____ de ____________________ de 20____.

____

Assinatura

ANEXO VIII

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES

NOME: RG:

CARGO:

LOCAL DE TRABALHO: DATA:

CRITÉRIOS PONTOS (Resultado dos Critérios) PESO RESULTADO = PONTOS X PESO

DESEMPENHO
(Resultado final obtido na avaliação de desempenho)
6

AUTOAVALIAÇÃO
(Resultado final obtido na auto-avaliação)
4

SOMA DOS RESULTADOS =
DIVIDIDO POR 10 =
RESULTADO FINAL =

Observações:

____

São Jorge do Patrocínio, ____ de _____________ de 20____.

____

Avaliado

____

Avaliador

ANEXO IX

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – AFERIÇÃO A CADA DOIS ANOS

PROFESSOR / SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME: DATA DE ADMISSÃO:

CARGO:

LOCAL DE TRABALHO:

PERÍODO DA AVALIAÇÃO:

1. AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

CONCEITOS O Quando o desempenho for ótimo.
B Quando o desempenho for bom.
R Quando o desempenho for regular.
I Quando o desempenho for insatisfatório.

FATORES - ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO

DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES CONCEITOS

O B R I

1. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.
2. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
3. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE CONCEITOS

O B R I

4. É pontual no cumprimento das tarefas como: relatórios, avaliações, notas e planejamento.
5. Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como frequência.
6. Participa dos cursos, reuniões e eventos, respeitando os horários de início e término.

EFICIÊNCIAE PRODUTIVIDADE CONCEITOS

O B R I

7. Estabelece com os alunos e colegas de trabalho uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.
8. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.
9. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.
10. Organiza a sala de aula de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.

CAPACIDADE DE INICIATIVA CONCEITOS

O B R I

11. É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.
12. Realiza estudos e pesquisas na sua área de atuação.
13. Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.
14. É capaz de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.
15. Busca esclarecimento com outros colegas sobre um aluno com problemas.

RESPONSABILIDADE CONCEITOS

O B R I

16. Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.
17. É um profissional comprometido com a aprendizagem dos seus alunos.
18. Zela pelo patrimônio da instituição educacional.
19. Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.

CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA CONCEITOS

O B R I

20. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.
21. Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.
22. É cordial e atencioso com os alunos e com colegas.
23. Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.
24. Evita tecer comentários comprometedores que possam subestimar o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.
25. Sabe comportar-se como profissional nos locais públicos.

TOTAL (Somatória dos Conceitos)

1.1. SÍNTESE DOS RESULTADOS CONCEITUAIS:

CONCEITO NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS PESO

TOTAL =

NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO

O- Ótimo	25	4,00	100	
B - Bom	25	3,00	75	
R- Regular	25	2,00	50	
I - Insatisfatório	25	1,00	25	
SOMA DOS RESULTADOS =			100	

2. AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (anexar cópia de certificados ou declarações comprobatórias, com carga horária

Crédito Peso Pontos

01. Somatória da carga horária na participação dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 80 horas) 0,75

02. Somatória da carga horária dos cursos (capacitação, desenvolvimento pessoal, palestras, formação continuada, cursos de especialização) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação (crédito= somatória da carga horária, considerando o máximo de 100 horas) 0,30

03. Somatória da carga horária na elaboração e execução de projetos educacionais (União faz vida, Agrinho ou outros) aplicados na rede municipal de ensino. (crédito = somatória de projeto, considerando o máximo de dois projetos). 5,0

SOMA DOS RESULTADOS =

RESULTADO FINAL

TOTAL AVALIAÇÃO CONCEITUAL:_________

TOTAL AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: __________

TOTAL DA SOMA DOS RESULTADOS:_________

RESULTADO FINAL(TOTAL/2): ____________

Avaliadores: Assinatura:

______________________________ ______________________________
______________________________ ______________________________
______________________________ ______________________________
______________________________ ______________________________

Do Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

____

Assinatura

¬¬____________________, em__/__/____.

____

Dirigente da Educação Municipal

____________________, em__/__/____.

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

Compete ao Professor e ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:
1) Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
• Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
• Proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário,a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
• Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
• Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
• Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
• Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
• Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
• Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
• Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
• Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
• Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
• Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação;
• Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
• Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
• Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
• Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado;
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
• Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
• Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
• Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
• Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
• Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
ANEXO XI
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR
A função de diretor (a), como responsável pela efetivação da gestão democrática, é a de assegurar o alcance dos objetivos educacionais definidos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino.
1 - Compete ao Diretor Escolar, no exercício de suas funções:
• Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
• Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
• Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente;
• Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
• Implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino;
• Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;
• Prestar contas dos recursos recebidos fixando-os em edital público;
• Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor,
• Garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração municipal e estadual;
• Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
• Deferir os requerimentos de matrícula;
• Elaborar, juntamente com a equipe pedagógica, o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação, e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
• Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
• Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
• Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
• Propor à Secretaria Municipal de Educação alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de cursos;
• Participar e analisar da elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los a Secretaria Municipal de Educação;
• Solicitar via Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento, observando as instruções emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
• Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
• Definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
• Articular processos de integração da escola com a comunidade;
• Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
• Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
• Disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
• Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC (Ministério da Educação) – FNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica);
• Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativa a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional.
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
ANEXO XII
ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ESCOLAR
A equipe pedagógica é responsável pela coordenação, implantação e implementação, no estabelecimento de ensino, das Diretrizes Curriculares definidas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar, em consonância com a política educacional e orientações emanadas da Secretaria de Estado da Educação.
1 - Compete ao Coordenador Escolar, no exercício de suas funções:
• Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação do estabelecimento de ensino;
• Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;
• Participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico escolar, no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar;
• Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores do estabelecimento de ensino;
• Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos;
• Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
• Organizar, junto à direção da escola, a realização dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;
• Coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe;
• Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores do estabelecimento de ensino, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas;
• Organizar a hora-atividade dos professores do estabelecimento de ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico;
• Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos;
• Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
• Orientar e acompanhar a distribuição, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos, no estabelecimento de ensino, fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC (Ministério da Educação) – FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica);
• Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Participar da organização pedagógica da biblioteca do estabelecimento de ensino, assim como do processo de aquisição de livros, revistas, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura;
• Coordenar o processo democrático de representação docente de cada turma;
• Colaborar com a direção na distribuição das aulas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
• Coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas, a partir de critérios legais, didático-pedagógicos e do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Acompanhar os estagiários das instituições de ensino quanto às atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento de ensino;
• Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
• Coordenar a análise de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
• Participar na elaboração do Regulamento de uso dos espaços pedagógicos;
• Organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos discentes;
• Orientar, acompanhar e visar periodicamente os Livros Registro de Classe e a Ficha Individual e Frequência;
• Organizar registros de acompanhamento da vida escolar do aluno;
• Organizar registros para o acompanhamento da prática pedagógica dos profissionais do estabelecimento de ensino;
• Solicitar autorização dos pais ou responsáveis para realização da Avaliação Educacional do Contexto Escolar, a fim de identificar possíveis necessidades educacionais especiais;
• Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Educacional no Contexto Escolar, para os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
• Acompanhar os aspectos de sociabilização e aprendizagem dos alunos, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral;
• Acompanhar a frequência escolar dos alunos, contatando as famílias e encaminhando-os aos órgãos competentes, quando necessário;
• Acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamentos;
• Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
• Elaborar seu Plano de Ação;
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
ANEXO XIII
ATRIBUIÇÕES DO PSICOPEDAGOGO ESCOLAR
1 – Compete ao psicopedagogo escolar
• Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;
• Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;
• Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
• Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;
• Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados;
• Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelos professores;
• Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
• Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
• Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida;
• Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico nas salas de aula;
• Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
ANEXO XIV
ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL
1 - Compete ao Educador Social
• Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência. Abordagem social a crianças, jovens e adolescentes em situação de risco.
• Executar atividades de apoio e acompanhamento a crianças e adolescentes, respeitando os preceitos contidos na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
• Executar atividades diárias lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais de artes diversas;
• Acompanhar e orientar crianças e adolescentes em atividades de cultura e lazer;
• Proceder, orientar e auxiliar crianças e adolescentes no que se refere à higiene pessoal;
• Auxiliar crianças na alimentação, servir refeições, arrumar e trocar roupas de cama;
• Auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem estar das crianças e adolescentes, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
• Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
• Zelar e orientar o público alvo quanto as normas e procedimentos da instituição;
• Trabalhar nas oficinas diversas e participar das reuniões de equipe;
• Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nas tarefas e trabalhos escolares;
• Zelar pelo patrimônio público nos dependentes de trabalho; e
• Executar tarefas afins.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal
ANEXO XV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções as seguintes atribuições:
• Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
• Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
• Proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
• Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
• Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
• Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
• Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
• Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
• Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
• Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
• Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
• Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
• Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2.216/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a **receita** e fixa a **despesa** do município de Maria Helena para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 44.461.648,80 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 25.221.794,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Orçamento da Seguridade Social em R$ 19.239.854,80 (dezenove milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	R$:
1100–Impostos, Taxas, e Contribuição de Melhorias	2.793.527,00
1200 –Contribuições	1.865.231,00
1300 – Receita Patrimonial	547.839,00
1600 – Receita de Serviços	9.383,00
1700 – Transferências Correntes	38.967.861,50
1900 – Outras Receitas Correntes	134.470,00
7200 – Contribuições	1.401.036,00
7900 - Outras Receitas Correntes	1.999.100,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**47.718.447,50**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-5.656.052,70
(-) Descontos Concedidos	-59.371,00
Total das Receitas Correntes Líquidas	**42.003.023,80**
Receita de Capital	**2.458.625,00**
2400 - Transferências de Capital	2.458.625,00
Total das Receitas de Capital	**2.458.625,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**44.461.648,80**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal	
01 - Câmara Municipal	1.618.600,00
02 - Poder Executivo	727.450,00
03 - Secretaria de Administração Geral	6.488.934,00
05 – Secretaria Municipal de Educação	9.720.850,00
07 – Secretaria de Urbanismo	4.447.054,00
08 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	1.331.140,00
09 – Secretaria de Esportes e Lazer	413.850,00
11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	128.000,00
13 – Secretaria de Cultura	345.916,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.221.794,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
03 - Secretaria de Administração Geral	335.453,80
06 – Secretaria de Saúde	11.618.280,00
10 – Secretaria de Bem Estar Social	1.954.121,00
12 – Fundo de Previdência Municipal	5.332.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.239.854,80**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	***44.461.648,80***

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativa	1.618.600,00
02- Judiciária	259.800,00
04 – Administração	5.028.384,00
12 – Educação	9.720.850,00
13 – Cultura	345.916,00
15 – Urbanismo	3.996.554,00
18 – Gestão Ambiental	195.350,00
20 – Agricultura	1.135.790,00
22 – Indústria	128.000,00
26 – Transporte	450.500,00
27 – Desporto e Lazer	413.850,00
28 – Encargos Sociais	1.928.200,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.221.794,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	1.954.121,00
09 – Previdência Social	5.287.439,05
10 – Saúde	11.618.280,00
99 - Reserva de Contingência	335.453,80
99 – Reserva de Contingência do RPPS	44.560,95
Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.239.854,80**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	***44.461.648,80***

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031 – Ação Legislativa	1.618.600,00
061 – Ação Judiciária	259.800,00
122 – Administração Geral	4.515.935,00
123 – Administração Financeira	485.550,00
129 – Administração de Receitas	26.899,00
361 – Ensino Fundamental	6.044.089,28
364 – Ensino Superior	157.500,00
365 – Educação Infantil Ensino	3.186.988,72
366 – Educação de Jovens e Adultos	28.000,00
367 – Ensino Especial	304.272,00
392 – Difusão Cultural	345.916,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.896.554,00
542 – Controle Ambiental	195.350,00
606 – Extensão Rural	1.135.790,00
661 – Promoção Industrial	128.000,00
782 – Transporte Rodoviário	450.500,00
812 – Desporto Comunitário	413.850,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.084.500,00
846 – Outros Encargos Especiais	843.700,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.221.794,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	394.096,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	367.425,00
244 – Assistência Comunitária	1.192.600,00
272 – Previdência ao Regime Estatutário	5.287.439,05
301 – Atenção Básica	5.989.150,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.136.116,00
304 – Vigilância Sanitária	260.535,00
305 – Vigilância Epidemiológica	232.479,00
997 - Reserva de Contingência p/ RPPS	44.560,95
999 – Reserva de Contingência	335.453,80
Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.239.854,80**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	***44.461.648,80***

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.109.073,72
2 – Juros e Encargos da Dívida	314.500,00
3 – Outras Despesas Correntes	9.659.120,28
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos	2.369.100,00
6 – Amortização da Dívida	770.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.221.794,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.035.348,01
3 – Outras Despesas Correntes	7.477.872,04
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos	346.620,00
9 – Reserva de contingência	
9 – Reserva de Contingência	335.453,80
9 – Reserva de Contingência-RPPS	44.560,95
Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.239.854,80**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	***44.461.648,80***

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	1.618.600,00
Prefeitura Municipal	37.220.155,95
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	***38.838.755,95***

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
Fundo de Previdência do Município de Maria Helena	5.332.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	***5.332.000,00***

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*38.838.755,95*
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*5.332.000,00*
TOTAL DO ORÇAMENTO ADM. DIRETA E INDIRETA	***44.461.648,80***

Precatórios previstos para o exercício de 2026:

Nº Precatório	Vencimento	Valor do Precatório
Não consta	Não consta	0,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e como recurso para cobertura de créditos adicionais suplementares;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação a partir de quando ocorrer o excesso; quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inc. I, deste artigo;

Art. 5º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura de Maria Helena, em 12 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Lei Orçamentária Anual: 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.513.256,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	198.105,00
IPTU	171.656,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.449,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos ITBI	420.000,00
ITBI	420.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	682.132,00
ISS	676.817,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.315,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	1.213.019,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
[illegible]osto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.130.255,78
2.1 - Cota-Parte FPM	19.496.829,30
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alinea b	17.646.607,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea d	1.850.222,30
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.505.474,48
2.3 - ICMS-Desoneracao L.C. n87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	123.985,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.199.097,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	804.870,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.643.511,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - [illegible]CEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	597.294,00
5.1 - TransferEncias do Salario-Educação	397.545,00
5.2 - Outras TransferEncias do FNDE	125.310,00
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	74.439,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	168.179,00
6.1 - TransferEncias de ConvEnios	93.740,00
6.2 - Aplicacoes Financeiras dos Recursos de ConvEnios	74.439,00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	765.473,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.026.051,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	3.899.365,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	1.701.094,90
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	24.797,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	239.819,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	160.974,00

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.873.285,72
11.1 - TransferEncias de Recursos do FUNDEB	4.873.285,72
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.152.765,44
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	6.114.756,72
13.1 - Com Educação Infantil	2.623.878,72
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.490.878,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.885.483,28
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.885.483,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.240,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	9.000.240,00
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1)) / (11) x 100)%	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100)%	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.186.988,72
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.764.500,72
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.422.488,00
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.376.361,28
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.108.785,00
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.267.576,28
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	157.500,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	0,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	9.720.850,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.152.765,44
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	-1.152.765,44
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	20.279.465,44
33 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	62,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.720.850,00
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	9.720.850,00
37 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.720.850,00
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIEMANTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	29.162.550,00
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	48.446.750,00

FONTE:

[1]Caput do artigo 121 da CF/1988
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11,

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Lei Orçamentária Anual: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	30.829.076,48
Impostos	2.513.256,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	198.105,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	682.132,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	420.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.213.019,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.711,00
Dívida Ativa dos Impostos	16.708,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	15.368,00
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	28.280.033,48
Da União	18.845.704,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.646.607,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	1.199.097,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	9.434.329,48
Cota-Parte do ICMS	8.505.474,48
Cota-Parte do IPI-Exportação	123.985,00
Cota-Parte do IPVA	804.870,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.979.295,00
Da União para o Município	1.970.670,00
Do Estado para o Município	8.625,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
TOTAL	32.808.371,48

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	11.439.655,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.882.325,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	6.557.330,00
DESPESAS DE CAPITAL	178.625,00
Investimentos	178.625,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	11.618.280,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.248.506,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.248.506,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	4.497.012,00

PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	14,59 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.136.116,00
Atenção Básica	5.989.150,00
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	232.479,00
Vigilância Sanitária	260.535,00
TOTAL	11.618.280,00

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
Data: 29/09/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.144.421,73
Pessoal Ativo	18.185.757,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.958.664,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.998.664,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.958.664,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	18.145.757,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.138.807,80
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	48,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	22.283.284,68
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	21.169.120,45

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
Data: 29/09/2025

DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	44.258.940,50
Receita Tributária	2.737.087,00
Receita da Contribuição	1.862.300,00
Receita Patrimonial	547.839,00
Receita Serviços	9.383,00
Transferências Correntes	38.967.861,50
Outras Receitas Correntes	134.470,00
DEDUÇÕES(II)	7.120.132,70
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	1.365.880,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	98.200,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	5.656.052,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	37.138.807,80

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.793.527,00	Legislativa	1.618.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-27.286,00	Judiciária	259.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-29.154,00	Administração	5.028.384,00
CONTRIBUIÇÕES	1.865.231,00	Assistência Social	1.954.121,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.058,00	Previdência Social	5.287.439,05
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	127,00	Saúde	11.618.280,00
RECEITA PATRIMONIAL	547.839,00	Educação	9.720.850,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.383,00	Cultura	345.916,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.967.861,50	Urbanismo	3.996.554,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.656.052,70	Gestão Ambiental	195.350,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.470,00	Agricultura	1.135.790,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.625,00	Indústria	128.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.401.036,00	Transporte	450.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00	Desporto e Lazer	413.850,00
		Encargos Especiais	1.928.200,00
		Reserva de Contingência	380.014,75
TOTAL	44.461.648,80	TOTAL	44.461.648,80

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**44.318.311,50**	**Despesas Correntes**		**40.595.914,05**
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		**-30.344,00**	Pessoal e Encargos Sociais	23.144.421,73	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-5.656.052,70**	Juros e Encargos da Dívida	314.500,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-29.027,00**	Outras Despesas Correntes	17.136.992,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.793.527,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-27.286,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-29.154,00				
Contribuições	1.865.231,00				
Contribuições - Descontos Concedidos	-3.058,00				
Contribuições - Outras Deduções	127,00				
Receita Patrimonial	547.839,00				
Receita de Serviços	9.383,00				
Transferências Correntes	38.967.861,50				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-5.656.052,70				
Outras Receitas Correntes	134.470,00				
Receitas Correntes		**3.400.136,00**			
Contribuições	1.401.036,00				
Outras Receitas Correntes	1.999.100,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.407.109,75**
TOTAL		**42.003.023,80**	**TOTAL**		**42.003.023,80**
SUPERAVIT		**1.407.109,75**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**2.458.625,00**	**Despesas de Capital**		**3.485.720,00**
Transferências de Capital	2.458.625,00		Investimentos	2.715.720,00	
			Amortização da Dívida	770.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**380.014,75**
TOTAL		**3.865.734,75**	**TOTAL**		**3.865.734,75**

RESUMO

Receitas Correntes	42.003.023,80	Despesas Correntes	40.595.914,05
Receitas de Capital	2.458.625,00	Despesas de Capital	3.485.720,00
		Reserva de Contingência	380.014,75
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	**44.461.648,80**	**TOTAL**	**44.461.648,80**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.602.887,80	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.737.087,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	2.513.256,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	618.105,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	198.105,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	171.656,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.167,00	
5	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	12.458,00	
8	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.824,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	420.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	420.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.213.019,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.213.019,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	860.125,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	860.125,00	
11	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	766.560,00	
12	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	93.565,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	352.894,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	352.894,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	352.542,00	
13	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	352.542,00	
	1.1.1.3.03.4.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	352,00	
14	1.1.1.3.03.4.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	352,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	682.132,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	682.132,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	682.132,00	
15	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	676.817,00	
18	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.544,00	
19	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	845,00	
20	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.926,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	223.831,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	48.331,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	48.331,00	
21	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	45.127,00	
24	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.690,00	
25	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.144,00	
27	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	370,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.500,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	175.500,00	
28	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	156.963,00	
31	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.140,00	
32	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	11.181,00	
34	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.216,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.862.300,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.365.880,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.365.880,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.365.880,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.364.380,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.362.100,00	
2	1.2.1.5.01.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	2.280,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	1.500,00	
3	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	1.500,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	496.420,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	496.420,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	496.420,00	
36	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	491.952,00	
39	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	236,00	
40	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.016,00	
42	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.216,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	547.839,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	547.839,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	542.223,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	74.439,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	74.439,00	
43	1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	74.439,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	467.784,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	467.784,00	
4	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	467.784,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.2.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	5.616,00	
	1.3.2.2.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	5.616,00	
	1.3.2.2.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.616,00	
44	1.3.2.2.01.0.1.01.00	DIVIDENDOS - PETRÓLEO BRASILEIRO	5.616,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.383,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.197,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.197,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.197,00	
45	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.197,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	6.186,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	6.186,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	6.186,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.086,00	
46	1.6.9.9.99.0.1.01.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.086,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	100,00	
47	1.6.9.9.99.0.2.01.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	100,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.311.808,80	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.452.658,50	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.926.739,50	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.967.507,90	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.117.285,60	
48	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.117.285,60	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.850.222,30	
50	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.850.222,30	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	959.231,60	
51	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	959.231,60	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	301.970,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	301.970,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	5.670,00	
53	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	5.670,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	296.300,00	
54	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	296.300,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.970.670,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.970.670,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.420.901,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
55	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.420.901,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	346.973,00	
58	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	346.973,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	149.514,00	
59	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	149.514,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	19.600,00	
61	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	19.600,00	
	1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	33.682,00	
62	1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	33.682,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	522.855,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	397.545,00	
63	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	397.545,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	70.000,00	
64	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	70.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	55.310,00	
65	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	55.310,00	
	1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	379.768,00	
	1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	379.768,00	
66	1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	379.768,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	307.966,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	307.966,00	
67	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	307.966,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.690,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	42.690,00	
69	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	42.690,00	

Publicações legais

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.985.864,58	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.554.863,58	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.804.379,58	
70	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.804.379,58	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	643.896,00	
72	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	643.896,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	99.188,00	
74	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	99.188,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.400,00	
76	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	7.400,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	269.211,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	269.211,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	269.211,00	
77	1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	151.366,00	
78	1.7.2.3.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.345,00	
79	1.7.2.3.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ASSIATÊNCIA FARMACÊUTICA	13.500,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	93.740,00	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.740,00	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	93.740,00	
80	1.7.2.4.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.740,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	68.050,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.050,00	
81	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	68.050,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.873.285,72	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.873.285,72	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.873.285,72	
82	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.873.285,72	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.470,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	
	1.9.1.1.08.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
83	1.9.1.1.08.0.1.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.900,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	4.000,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.000,00	
84	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	900,00	
	1.9.2.2.01.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	900,00	
	1.9.2.2.01.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	900,00	
85	1.9.2.2.01.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	900,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.570,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.570,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	98.200,00	
7	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	98.200,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	21.370,00	
	1.9.9.9.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	21.370,00	
	1.9.9.9.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	21.370,00	
86	1.9.9.9.99.3.1.01.00	SANEPAR 1% - PRINCIPAL	21.370,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.458.625,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.625,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.450.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.450.000,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.450.000,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.450.000,00	
87	2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.450.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.625,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	8.625,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.625,00	
88	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.625,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.400.136,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.401.036,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.036,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.401.036,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.401.036,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.401.036,00	
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.401.036,00	
8	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.322.995,05	
9	7.2.1.5.02.1.1.02.00	TAXA ADMINISTRATIVA - PREFEITURA	76.240,95	
10	7.2.1.5.02.1.1.03.00	TAXA ADMINISTRATIVA - CAMARA	1.800,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00	
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00	
	7.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	7.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.999.100,00	
11	7.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.999.100,00	
		TOTAL:	44.461.648,80	

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	44.318.311,50
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-30.344,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.656.052,70
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-29.027,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.793.527,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-27.286,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-29.154,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.544.066,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-16.759,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-14.051,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	645.632,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-16.749,00
1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-10.778,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	225.632,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-16.749,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-10.778,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	195.160,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-16.739,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduç	-6.765,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.167,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	15.863,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-3.395,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	13.442,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-618,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	420.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	420.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.213.019,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.213.019,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	860.125,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	860.125,00
1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	766.560,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	93.565,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	352.894,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	352.894,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	352.542,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	352.542,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	352,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	352,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	685.415,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-10,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-3.273,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	685.415,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-3.273,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	685.415,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-3.273,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	680.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-3.273,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.544,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	845,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	1.926,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	249.461,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-10.527,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-15.103,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	53.715,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-12,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-5.372,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	53.715,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-12,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-5.372,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	50.396,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-12,00
.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-5.257,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.690,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.259,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-115,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	370,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.746,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10.515,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-9.731,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	195.746,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-10.515,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-9.731,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	174.679,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-10.515,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	-7.201,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.140,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	13.676,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-2.495,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.251,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-35,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.865.231,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.058,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	127,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.365.880,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.365.880,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.365.880,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.364.380,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.362.100,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	2.280,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	1.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	1.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	499.351,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.058,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	127,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	499.351,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.058,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	127,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	499.351,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.058,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	127,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	495.205,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-3.058,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras D	-195,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	236,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.694,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Out	322,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	1.216,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	547.839,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	547.839,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	542.223,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	74.439,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	74.439,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	74.439,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	467.784,00
.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	467.784,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	467.784,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	5.616,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	5.616,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.616,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PETRÓLEO BRASILEIRO	5.616,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	9.383,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.197,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.197,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.197,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.197,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	6.186,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	6.186,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	6.186,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.086,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.086,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	100,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.967.861,50
.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.656.052,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.221.845,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.769.186,80
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.695.926,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.769.186,80
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.496.829,30
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.529.321,40
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.646.607,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.529.321,40
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.646.607,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.529.321,40
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.850.222,30
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.850.222,30
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.199.097,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-239.865,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.199.097,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-239.865,40
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	301.970,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	301.970,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	5.670,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 -	5.670,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	296.300,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	296.300,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.970.670,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	1.970.670,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.420.901,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.420.901,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	346.973,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	346.973,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	149.514,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	149.514,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	19.600,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	19.600,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	33.682,00
.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	33.682,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	522.855,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	397.545,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	397.545,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	70.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAI	70.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	55.310,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	55.310,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇ	379.768,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	379.768,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN	379.768,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	307.966,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	307.966,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRIN	307.966,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.690,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	42.690,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	42.690,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.872.730,48
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-1.886.865,90
.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.441.729,48
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.886.865,90
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	8.505.474,48
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.701.094,90
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.505.474,48
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.701.094,90
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	804.870,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-160.974,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	804.870,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-160.974,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	123.985,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-24.797,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	123.985,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-24.797,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.400,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	7.400,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	269.211,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	269.211,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	269.211,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	151.366,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.345,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - ASSIATÊNCIA FARMACÊUTICA	13.500,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	93.740,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.740,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	93.740,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.740,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	68.050,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.050,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	68.050,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.873.285,72
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	4.873.285,72
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	4.873.285,72
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	4.873.285,72
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.470,00
.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.900,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	4.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	900,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	900,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	900,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	900,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.570,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.570,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	98.200,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	98.200,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	21.370,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	21.370,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINC	21.370,00
.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	SANEPAR 1% - PRINCIPAL	21.370,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.458.625,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.625,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.450.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.450.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.450.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.625,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	8.625,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.625,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.625,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.400.136,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.401.036,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.036,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.401.036,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.401.036,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.401.036,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.401.036,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.322.995,05
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	TAXA ADMINISTRATIVA - PREFEITURA	76.240,95
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA ADMINISTRATIVA - CAMARA	1.800,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	1.999.100,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	1.999.100,00
	Total:	44.461.648,80

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	44.318.311,50
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-30.344,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.656.052,70
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-29.027,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	2.793.527,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	-27.286,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	-29.154,00
CONTRIBUIÇÕES	1.865.231,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.058,00
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	127,00
RECEITA PATRIMONIAL	547.839,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.383,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.967.861,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-5.656.052,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.470,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.458.625,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.625,00
RECEITAS CORRENTES	3.400.136,00
CONTRIBUIÇÕES	1.401.036,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999.100,00

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.595.914,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.144.421,73
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.673.854,73	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.196.084,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	762.580,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.933.776,73		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	741.414,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.470.567,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.470.567,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			314.500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		314.500,00	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	314.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.136.992,32
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		573.710,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	573.710,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.756.975,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.756.975,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.432.858,04	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	64.996,04		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	302.900,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.132.836,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.650,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	718.200,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.738,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480.380,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.391.638,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.370,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	555.700,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	49.200,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.250,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.373.449,28	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.050,00		
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.200,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.283.199,28		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.485.720,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.715.720,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.715.720,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.070.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475.720,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00		

30/09/2025 Página: 1

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			770.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		770.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	770.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.014,75
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.014,75
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.014,75	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.014,75		

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria S OF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Camara Municipal			
Camara Municipal	1.608.600,00	10.000,00	1.618.600,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	462.650,00	5.000,00	467.650,00
PROCURADORIA JURÍDICA	259.800,00		259.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5.141.938,80	1.170.000,00	6.311.938,80
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.550,00	10.000,00	485.550,00
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	26.899,00		26.899,00
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.330.549,28	174.100,00	2.504.649,28
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.003.785,00		3.003.785,00
DIVISÃO DO FUNDEB	2.620.790,72		2.620.790,72
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	477.200,00		477.200,00
DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.114.425,00		1.114.425,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.439.655,00	178.625,00	11.618.280,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS			
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.871.554,00	1.125.000,00	3.996.554,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	450.500,00		450.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE AGRICULTURA	756.140,00	575.000,00	1.331.140,00
SECRETARIA DE ESPORTES LAZER			
DIVISÃO DE ESPORTES	358.850,00	55.000,00	413.850,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.125.276,00	150.120,00	1.275.396,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	666.850,00	11.875,00	678.725,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	123.000,00	5.000,00	128.000,00
Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena			
Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena	5.326.000,00	6.000,00	5.332.000,00
SECRETARIA DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	335.916,00	10.000,00	345.916,00
	40.595.914,05	3.485.720,00	44.461.648,80

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	Camara Municipal				
Unidade: 01001	Camara Municipal				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
		10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02002	PROCURADORIA JURÍDICA				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
		0,00	259.800,00	0,00	259.800,00

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**Camara Municipal**				
Unidade: 01001	**Camara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
		10.000,00	**1.608.600,00**	**0,00**	**1.618.600,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
Unidade: 03003	**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	26.899,00	0,00	26.899,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	26.899,00	0,00	26.899,00
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	26.899,00	0,00	26.899,00
		0,00	**26.899,00**	**0,00**	**26.899,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 05002	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.114.425,00	0,00	1.114.425,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	669.305,00	0,00	669.305,00
12.361.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	669.305,00	0,00	669.305,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	445.120,00	0,00	445.120,00
12.365.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	445.120,00	0,00	445.120,00
		0,00	**1.114.425,00**	**0,00**	**1.114.425,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	462.650,00	0,00	467.650,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	462.650,00	0,00	467.650,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	462.650,00	0,00	467.650,00
		5.000,00	**462.650,00**	**0,00**	**467.650,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 05001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	150.000,00	2.354.649,28	0,00	2.504.649,28
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	150.000,00	1.945.999,28	0,00	2.095.999,28
12.361.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	1.945.999,28	0,00	2.095.999,28
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.364.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	51.150,00	0,00	51.150,00
12.365.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	51.150,00	0,00	51.150,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.367.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
		150.000,00	**2.354.649,28**	**0,00**	**2.504.649,28**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE SAUDE**				
Unidade: 06002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	170.000,00	11.448.280,00	0,00	11.618.280,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	170.000,00	5.819.150,00	0,00	5.989.150,00
10.301.0011.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00	5.819.150,00	0,00	5.989.150,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.136.116,00	0,00	5.136.116,00
10.302.0011.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.809.041,00	0,00	1.809.041,00
10.302.0012.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR E AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE	0,00	3.327.075,00	0,00	3.327.075,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	260.535,00	0,00	260.535,00
10.304.0013.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	260.535,00	0,00	260.535,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	232.479,00	0,00	232.479,00
10.305.0013.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	232.479,00	0,00	232.479,00
		170.000,00	**11.448.280,00**	**0,00**	**11.618.280,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02002	**PROCURADORIA JURÍDICA**				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
		0,00	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 05002	**DIVISÃO DO FUNDEB**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.003.785,00	0,00	3.003.785,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.003.785,00	0,00	3.003.785,00
12.361.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.003.785,00	0,00	3.003.785,00
		0,00	**3.003.785,00**	**0,00**	**3.003.785,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**				
Unidade: 07001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.100.000,00	2.896.554,00	0,00	3.996.554,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
15.451.0006.0.000.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0007.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.896.554,00	0,00	2.896.554,00
15.452.0006.0.000.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	0,00	2.504.602,00	0,00	2.504.602,00
15.452.0007.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	391.952,00	0,00	391.952,00
		1.100.000,00	**2.896.554,00**	**0,00**	**3.996.554,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
Unidade: 03001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	400.000,00	3.648.285,00	0,00	4.048.285,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	400.000,00	3.648.285,00	0,00	4.048.285,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	400.000,00	3.648.285,00	0,00	4.048.285,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.928.200,00	1.928.200,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.084.500,00	1.084.500,00
28.843.0003.0.000.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	1.084.500,00	1.084.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	843.700,00	843.700,00
28.846.0003.0.000.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	843.700,00	843.700,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	335.453,80	335.453,80
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	335.453,80	335.453,80
99.999.0003.0.000.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	335.453,80	335.453,80
		400.000,00	**3.648.285,00**	**2.263.653,80**	**6.311.938,80**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 05003	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	2.620.790,72	0,00	2.620.790,72
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.516.518,72	0,00	2.516.518,72
12.365.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	2.516.518,72	0,00	2.516.518,72
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	104.272,00	0,00	104.272,00
12.367.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	104.272,00	0,00	104.272,00
		0,00	**2.620.790,72**	**0,00**	**2.620.790,72**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**				
Unidade: 07002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0006.0.000.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
		0,00	**450.500,00**	**0,00**	**450.500,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
Unidade: 03002	**DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	10.000,00	475.550,00	0,00	485.550,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	10.000,00	475.550,00	0,00	485.550,00
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	475.550,00	0,00	475.550,00
		10.000,00	**475.550,00**	**0,00**	**485.550,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 05004	**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	477.200,00	0,00	477.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
12.361.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	174.200,00	0,00	174.200,00
12.365.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	174.200,00	0,00	174.200,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.366.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
		0,00	**477.200,00**	**0,00**	**477.200,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 08001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	170.000,00	25.350,00	0,00	195.350,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	170.000,00	25.350,00	0,00	195.350,00
18.542.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENT	170.000,00	25.350,00	0,00	195.350,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	400.000,00	735.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	400.000,00	735.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENT	400.000,00	735.790,00	0,00	1.135.790,00
		570.000,00	**761.140,00**	**0,00**	**1.331.140,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER**				
Unidade: 09001	**DIVISÃO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	363.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	363.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0010.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	50.000,00	363.850,00	0,00	413.850,00
		50.000,00	**363.850,00**	**0,00**	**413.850,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**				
Unidade: 10001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	100.000,00	1.175.396,00	0,00	1.275.396,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	363.996,00	0,00	363.996,00
08.241.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	363.996,00	0,00	363.996,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	100.000,00	811.400,00	0,00	911.400,00
08.244.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	100.000,00	811.400,00	0,00	911.400,00
		100.000,00	**1.175.396,00**	**0,00**	**1.275.396,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**				
Unidade: 10002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	678.725,00	0,00	678.725,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00
08.241.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	367.425,00	0,00	367.425,00
08.243.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	367.425,00	0,00	367.425,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	281.200,00	0,00	281.200,00
08.244.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	281.200,00	0,00	281.200,00
		0,00	**678.725,00**	**0,00**	**678.725,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**				
Unidade: 11001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0016.0.000.	GERAÇÃO E PRODUÇÃO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
		0,00	**128.000,00**	**0,00**	**128.000,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena**				
Unidade: 12001	**Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05
09.272.0017.0.000.	Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	44.560,95	44.560,95
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	44.560,95	44.560,95
99.997.0017.0.000.	Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena	0,00	0,00	44.560,95	44.560,95
		0,00	**5.287.439,05**	**44.560,95**	**5.332.000,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	10.000,00	1.608.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0001.1.001.	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades e Funcion. da Câmara Municipal	0,00	1.608.600,00	0,00	1.608.600,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0002.2.234.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	259.800,00	0,00	259.800,00
04.000.0000.0.000.	Administração	415.000,00	4.613.384,00	0,00	5.028.384,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	405.000,00	4.110.935,00	0,00	4.515.935,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	405.000,00	4.110.935,00	0,00	4.515.935,00
04.122.0002.1.002.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1.225.	Reforma e Ampliação no Paço Municipal	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção de Coodernação Superior	0,00	462.650,00	0,00	462.650,00
04.122.0002.2.003.	Manutenção das Atividades da Administração Municipal	0,00	3.648.285,00	0,00	3.648.285,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	10.000,00	475.550,00	0,00	485.550,00
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0002.1.003.	Aparelhamento das Unidades de Administração e Finanças	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	475.550,00	0,00	475.550,00
04.123.0004.2.005.	Manutenção da Tesouraria e Contabilidade	0,00	475.550,00	0,00	475.550,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	26.899,00	0,00	26.899,00
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	26.899,00	0,00	26.899,00
04.129.0002.2.006.	Manutenção da Tributação e Fiscalização	0,00	26.899,00	0,00	26.899,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	100.000,00	1.854.121,00	0,00	1.954.121,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	394.096,00	0,00	394.096,00
08.241.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	394.096,00	0,00	394.096,00
08.241.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	0,00	363.996,00	0,00	363.996,00
08.241.0015.2.102.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	367.425,00	0,00	367.425,00
08.243.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	367.425,00	0,00	367.425,00
08.243.0015.2.101.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente	0,00	33.325,00	0,00	33.325,00
08.243.0015.2.239.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - C e A	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.243.0015.6.060.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	164.100,00	0,00	164.100,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	100.000,00	1.092.600,00	0,00	1.192.600,00
08.244.0015.0.000.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	100.000,00	1.092.600,00	0,00	1.192.600,00
08.244.0015.1.124.	Contrução de Moradias Populares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0015.2.051.	Manutenção das Atividades de Assistencia Social	0,00	557.000,00	0,00	557.000,00
08.244.0015.2.052.	Concessão de Benefícios	0,00	136.200,00	0,00	136.200,00
08.244.0015.2.053.	Manutenção do Centro de Geração de Renda	0,00	85.050,00	0,00	85.050,00
08.244.0015.2.104.	Manutenção do Programa GSUAS FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.2.108.	Manutenção do Programa da Criança / Adolescente	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.244.0015.2.213.	Manutenção do Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0015.2.238.	Manutenção do Programa PAB FNAS	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
08.244.0015.2.255.	Manutenção do Piso Parananense de Assit. Social - PPAS I	0,00	68.050,00	0,00	68.050,00
08.244.0015.2.279.	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.272.0017.0.000.	Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05
09.272.0017.2.063.	Manutenção do Fundo de Previdencia	0,00	5.287.439,05	0,00	5.287.439,05
10.000.0000.0.000.	Saúde	170.000,00	11.448.280,00	0,00	11.618.280,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	170.000,00	5.819.150,00	0,00	5.989.150,00
10.301.0011.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00	5.819.150,00	0,00	5.989.150,00
10.301.0011.1.007.	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0011.1.008.	Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.301.0011.2.031.	Manutenção das Atividades de Saúde	0,00	3.665.000,00	0,00	3.665.000,00
10.301.0011.2.038.	Convênio com a APAE	0,00	35.410,00	0,00	35.410,00
10.301.0011.2.131.	Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0011.2.132.	Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal	0,00	535.590,00	0,00	535.590,00
10.301.0011.2.202.	Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS	0,00	35.400,00	0,00	35.400,00
10.301.0011.2.227.	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00
10.301.0011.2.253.	Complementação Piso Profissionais de Enfermagem	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.301.0011.2.273.	Incentivo Financeiro APS - Base Populacional Portaria nº 3.493 - Federal	0,00	161.950,00	0,00	161.950,00
10.301.0011.2.274.	Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade - Portaria nº 3.493 - Federal	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301.0011.2.283.	Manutenção e Incentivo a IOAF - SESA nº 1712/2024	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
10.301.0011.2.284.	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes Multiprofissionais/EMULT	0,00	737.700,00	0,00	737.700,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.136.116,00	0,00	5.136.116,00
10.302.0011.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.809.041,00	0,00	1.809.041,00
10.302.0011.2.040.	Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
10.302.0011.2.258.	Manutenção Saúde Mental - Portaria GM/MS 639/2022 - Federal	0,00	209.041,00	0,00	209.041,00
10.302.0012.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR E AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE	0,00	3.327.075,00	0,00	3.327.075,00
10.302.0012.2.041.	Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal	0,00	3.185.100,00	0,00	3.185.100,00
10.302.0012.2.085.	Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU	0,00	141.975,00	0,00	141.975,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	260.535,00	0,00	260.535,00
10.304.0013.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	260.535,00	0,00	260.535,00
10.304.0013.2.135.	Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador	0,00	260.535,00	0,00	260.535,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	232.479,00	0,00	232.479,00
10.305.0013.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	232.479,00	0,00	232.479,00
10.305.0013.2.136.	Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	0,00	232.479,00	0,00	232.479,00
12.000.0000.0.000.	Educação	150.000,00	9.570.850,00	0,00	9.720.850,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	150.000,00	5.894.089,28	0,00	6.044.089,28
12.361.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	5.894.089,28	0,00	6.044.089,28
12.361.0008.1.005.	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0008.1.006.	Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0008.2.014.	Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	0,00	1.119.849,28	0,00	1.119.849,28
12.361.0008.2.015.	Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %	0,00	722.900,00	0,00	722.900,00
12.361.0008.2.016.	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	103.250,00	0,00	103.250,00
12.361.0008.2.023.	Manutenção do Programa Merenda Escolar	0,00	213.195,00	0,00	213.195,00
12.361.0008.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	594.160,00	0,00	594.160,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0008.2.027.	Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação	0,00	75.145,00	0,00	75.145,00
12.361.0008.2.204.	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70%	0,00	2.075.650,00	0,00	2.075.650,00
12.361.0008.2.205.	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%	0,00	833.135,00	0,00	833.135,00
12.361.0008.2.285.	Complementação do FUNDEB - VAAR	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
12.361.0008.2.292.	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creche	0,00	61.805,00	0,00	61.805,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.364.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.364.0008.2.064.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.186.988,72	0,00	3.186.988,72
12.365.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.186.988,72	0,00	3.186.988,72
12.365.0008.2.017.	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	51.150,00	0,00	51.150,00
12.365.0008.2.024.	Manutenção do Programa Merenda Escolar	0,00	174.200,00	0,00	174.200,00
12.365.0008.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	410.120,00	0,00	410.120,00
12.365.0008.2.029.	Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.365.0008.2.290.	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	518.652,72	0,00	518.652,72
12.365.0008.2.291.	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	1.997.866,00	0,00	1.997.866,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.366.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.366.0008.2.025.	Manutenção do Programa Merenda Escolar	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	304.272,00	0,00	304.272,00
12.367.0008.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	304.272,00	0,00	304.272,00
12.367.0008.2.022.	Manutenção do Ensino Especial	0,00	38.472,00	0,00	38.472,00
12.367.0008.2.201.	Subevenção para APAE - FUNDEB	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.367.0008.2.252.	Subvenção para Manutenção da APAE	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0009.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0009.2.281.	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.100.000,00	2.896.554,00	0,00	3.996.554,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
15.451.0006.0.000.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0006.1.071.	Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0006.1.160.	Ampliação de Redes de Galerias Pluviais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0006.1.241.	Revitalização da Praça de Carbonera	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0006.1.242.	Construção do Portal da Cidade - Saída para Umuarama	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.1.252.	Revitalização do Cemitério Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0006.1.253.	Revitalização Praça da Antiga Rodoviária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.1.009.	Ampliação de Rede de ILuminação Publica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.896.554,00	0,00	2.896.554,00
15.452.0006.0.000.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	0,00	2.504.602,00	0,00	2.504.602,00
15.452.0006.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	0,00	1.892.102,00	0,00	1.892.102,00
15.452.0006.2.090.	Manutenção de Limpeza Pública	0,00	587.500,00	0,00	587.500,00
15.452.0006.2.235.	Ampliação e Reequipamento dso Serviços Públicos e Obras	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0007.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	391.952,00	0,00	391.952,00
15.452.0007.2.046.	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	0,00	391.952,00	0,00	391.952,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	170.000,00	25.350,00	0,00	195.350,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	170.000,00	25.350,00	0,00	195.350,00
18.542.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	170.000,00	25.350,00	0,00	195.350,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.0014.1.207.	Aquisição de Mata da Moresca	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
18.542.0014.2.049.	Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente	0,00	25.350,00	0,00	25.350,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	400.000,00	735.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	400.000,00	735.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	400.000,00	735.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0014.1.240.	Asfalto Rural	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da Agricultura	0,00	720.790,00	0,00	720.790,00
20.606.0014.2.278.	Transferência para o CORIPA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0016.0.000.	GERAÇÃO E PRODUÇÃO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0016.2.062.	Manutenção e Incentivo à Industria, Comercio e Turismo	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0006.0.000.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0006.2.236.	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	0,00	450.500,00	0,00	450.500,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	50.000,00	363.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	50.000,00	363.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0010.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	50.000,00	363.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0010.1.255.	Aquisição de Parque Infantil - Playground	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0010.2.050.	Manutenção das Atividades de Esporte	0,00	363.850,00	0,00	363.850,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.928.200,00	1.928.200,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.084.500,00	1.084.500,00
28.843.0003.0.000.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	1.084.500,00	1.084.500,00
28.843.0003.0.007.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	314.500,00	314.500,00
28.843.0003.0.008.	Amortização da Divida Contratada	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
28.843.0003.0.009.	Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	843.700,00	843.700,00
28.846.0003.0.000.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	843.700,00	843.700,00
28.846.0003.0.010.	Contribuição para Formação do Pasep	0,00	0,00	553.700,00	553.700,00
28.846.0003.0.011.	Indenizações, Custas Judiciais	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.014,75	380.014,75
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	44.560,95	44.560,95
99.997.0017.0.000.	Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena	0,00	0,00	44.560,95	44.560,95
99.997.0017.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	44.560,95	44.560,95
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	335.453,80	335.453,80
99.999.0003.0.000.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	335.453,80	335.453,80
99.999.0003.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	335.453,80	335.453,80
		2.565.000,00	**39.588.434,05**	**2.308.214,75**	**44.461.648,80**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA DE CULTURA**				
Unidade: 13001	**DIVISÃO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0009.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	345.916,00	0,00	345.916,00
		0,00	**345.916,00**	**0,00**	**345.916,00**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.618.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.618.600,00	0,00	1.618.600,00
01.031.0001.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.618.600,00	0,00	1.618.600,00
02.000.0000.	Judiciária	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0000.	Ação Judiciária	259.800,00	0,00	259.800,00
02.061.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	259.800,00	0,00	259.800,00
04.000.0000.	Administração	4.852.884,00	175.500,00	5.028.384,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.340.435,00	175.500,00	4.515.935,00
04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.340.435,00	175.500,00	4.515.935,00
04.123.0000.	Administração Financeira	485.550,00	0,00	485.550,00
04.123.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	475.550,00	0,00	475.550,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	26.899,00	0,00	26.899,00
04.129.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	26.899,00	0,00	26.899,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.578.105,00	376.016,00	1.954.121,00
08.241.0000.	Assistência à Pessoa Idosa	220.755,00	173.341,00	394.096,00
08.241.0015.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	220.755,00	173.341,00	394.096,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	334.100,00	33.325,00	367.425,00
08.243.0015.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	334.100,00	33.325,00	367.425,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.023.250,00	169.350,00	1.192.600,00
08.244.0015.	PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	1.023.250,00	169.350,00	1.192.600,00
09.000.0000.	Previdência Social	5.161.505,05	125.934,00	5.287.439,05
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	5.161.505,05	125.934,00	5.287.439,05
09.272.0017.	Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena	5.161.505,05	125.934,00	5.287.439,05
10.000.0000.	Saúde	0,00	11.618.280,00	11.618.280,00
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	5.989.150,00	5.989.150,00
10.301.0011.	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	5.989.150,00	5.989.150,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.136.116,00	5.136.116,00
10.302.0011.	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.809.041,00	1.809.041,00
10.302.0012.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR E AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE	0,00	3.327.075,00	3.327.075,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	260.535,00	260.535,00
10.304.0013.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	260.535,00	260.535,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	232.479,00	232.479,00
10.305.0013.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	232.479,00	232.479,00
12.000.0000.	Educação	497.500,00	9.223.350,00	9.720.850,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	175.000,00	5.869.089,28	6.044.089,28
12.361.0008.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	175.000,00	5.869.089,28	6.044.089,28
12.364.0000.	Ensino Superior	157.500,00	0,00	157.500,00
12.364.0008.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	157.500,00	0,00	157.500,00
12.365.0000.	Educação Infantil	81.200,00	3.105.788,72	3.186.988,72
12.365.0008.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	81.200,00	3.105.788,72	3.186.988,72
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	10.000,00	28.000,00
12.366.0008.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	18.000,00	10.000,00	28.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	65.800,00	238.472,00	304.272,00
12.367.0008.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	65.800,00	238.472,00	304.272,00
13.000.0000.	Cultura	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	345.916,00	0,00	345.916,00
13.392.0009.	ATIVIDADES CULTURAIS	345.916,00	0,00	345.916,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.198.932,00	797.622,00	3.996.554,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
15.451.0006.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0007.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.198.932,00	697.622,00	2.896.554,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0006.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	2.198.932,00	305.670,00	2.504.602,00
15.452.0007.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	391.952,00	391.952,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	195.350,00	0,00	195.350,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	195.350,00	0,00	195.350,00
18.542.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	195.350,00	0,00	195.350,00
20.000.0000.	Agricultura	1.135.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.135.790,00	0,00	1.135.790,00
20.606.0014.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	1.135.790,00	0,00	1.135.790,00
22.000.0000.	Indústria	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	128.000,00	0,00	128.000,00
22.661.0016.	GERAÇÃO E PRODUÇÃO	128.000,00	0,00	128.000,00
26.000.0000.	Transporte	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	450.500,00	0,00	450.500,00
26.782.0006.	VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES	450.500,00	0,00	450.500,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	413.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	413.850,00	0,00	413.850,00
27.812.0010.	ESPORTE PARA TODOS	413.850,00	0,00	413.850,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.924.500,00	3.700,00	1.928.200,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.084.500,00	0,00	1.084.500,00
28.843.0003.	Encargos Gerais do Municipio	1.084.500,00	0,00	1.084.500,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	840.000,00	3.700,00	843.700,00
28.846.0003.	Encargos Gerais do Municipio	840.000,00	3.700,00	843.700,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	380.014,75	380.014,75
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	44.560,95	44.560,95
99.997.0017.	Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena	0,00	44.560,95	44.560,95
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	335.453,80	335.453,80
99.999.0003.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	335.453,80	335.453,80
		21.761.232,05	**22.700.416,75**	**44.461.648,80**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA:GREF ENGENHARIA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 136/2023.
PRAZO: 90 (Noventa) dias, a partir de 12/12/2025 até 12/03/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 12 de dezembro de 2025.
Ronaldo Adriano vilas boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZ DE TAPIRA
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
J SMAK MELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 26.872.516/0001-10, tendo o valor global totalizado a quantia de R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais);
Tapira, 12 de dezembro de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2025
ID: 2735
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: J SMAK MELO & CIA LTDA
CNPJ: 26.872.516/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZ DE TAPIRA
VALOR – R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2025 a 12 de abril de 2026.
Tapira, 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 420/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Art. 1º- Fica prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora TANIA GESSICA DA SILVA, portadora do CPF. nº. 063.***.***-03, conforme atestado médico datado em 12/11/2025, a partir de 14/12/2025 a 09/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 12 de dezembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	02 Judiciária	04 Administração	08 Assistência Social
01 Camara Municipal	1.618.600,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	259.800,00	467.650,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	4.560.734,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.954.121,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.618.600,00**	**259.800,00**	**5.028.384,00**	**1.954.121,00**

	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.720.850,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	11.618.280,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena	5.287.439,05	0,00	0,00	345.916,00
13 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.287.439,05**	**11.618.280,00**	**9.720.850,00**	**345.916,00**

	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	3.996.554,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	0,00	195.350,00	1.135.790,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	128.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.996.554,00**	**195.350,00**	**1.135.790,00**	**128.000,00**

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.928.200,00	335.453,80
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	450.500,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER	0,00	413.850,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena	0,00	0,00	0,00	44.560,95
13 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**450.500,00**	**413.850,00**	**1.928.200,00**	**380.014,75**

	TOTAL
01 Camara Municipal	1.618.600,00
02 PODER EXECUTIVO	727.450,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6.824.387,80
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.720.850,00
06 SECRETARIA DE SAUDE	11.618.280,00
07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	4.447.054,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.331.140,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER	413.850,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	1.954.121,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	128.000,00
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena	5.332.000,00
13 SECRETARIA DE CULTURA	345.916,00
TOTAL	**44.461.648,80**

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

José Carlos Marcato
Téc. Cont. CRC-PR 032352/O-0
CPF 584.568.139-15
Av. Paraná, s/n - Maria Helena-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA
Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna de conhecimento público o interesse em ADITAR, o Termo de Colaboração nº 004/2022 - SME, firmado com a APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA, situada na Rua José Teixeira D' Ávila nº 3729, na cidade de Umuarama-Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.187.044/0001-60, com vistas ao atendimento do interesse público, para o repasse financeiro para a prestação de serviços de educação infantil, tendo como princípios educativos a formação integral da criança, a aprendizagem efetiva e a garantia de acesso à educação com qualidade atendendo à demanda por Educação Infantil de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na modalidade Creche, em período integral, assegurando a formação básica comum, respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9.394/96.
- Objetivos específicos:
a) Visa à excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) Proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
Organização da Sociedade Civil: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA, situada na Rua José Teixeira D' Ávila nº 3729, na cidade de Umuarama-Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.187.044/0001-60.
Valor total do aditivo: R$. 1.196.928,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte e oito reais).
Requisitos básicos: O valor do repasse mensal para atender 174 (cento e setenta e quatro) crianças, será mantido o montante de R$ 99.744,00 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor do termo em R$. 1.196.928,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte e oito reais) no ano, sem índice de reajuste, haja vista que a Entidade possui saldo remanescente (conforme extratos anexos), e que poderá ser remanejado para o cumprimento das metas, e ao final do termo, caso ainda possua saldo, o mesmo será devolvido. Sendo assim, o valor total da parceria passa de R$ 3.590.784,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para R$ 4.787.712,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais). Prorroga-se a vigência para 31/12/2026.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária
19.001.12.365.0015.2.050.3.1.50.43.00.00. R1099 F104
19.001.12.365.0015.2.050.3.3.50.43.00.00. R1107 F104
19.001.12.365.0015.2.050.4.4.50.42.00.00. R1117 F104
I - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é um direito de todas as crianças até seis anos, assegurado pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Oferecida em creches e pré-escolas, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
As creches deixaram de ter caráter assistencial para se tornarem instituições educacionais, integradas ao sistema municipal de ensino. Nelas, o ato de cuidar e educar é indissociável, sendo essencial compreender as necessidades, interesses e contextos familiares das crianças. O atendimento deve ocorrer de forma acolhedora e observadora, promovendo experiências significativas e ampliando horizontes.
A LDB atribui aos municípios a responsabilidade pela oferta da Educação Infantil, permitindo parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos. O direito à creche é universal e independe de fatores como renda, etnia, religião ou condição dos pais.
A ampliação do número de vagas e da qualidade das creches atende também ao 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que busca garantir educação inclusiva e de qualidade desde a primeira infância.
Por fim, reforça-se que a creche desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral e na formação social das crianças, sendo um espaço de afeto, aprendizado e cidadania, conforme ressaltam referências como João Batista Araújo e Oliveira, Dra. Zilda Arns e o Papa Francisco.
Ante ao exposto verificamos que há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação. Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
Umuarama - Paraná, 12 de dezembro de 2025.
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LETÍCIA LABIAK PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 14.480.998-0 — SESP – PR, inscrita no CPF sob o n° 130.767.839-47, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 007/2025 de 02 de janeiro de 2025 e de outro a APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 78.187.044/0001-60, com sede na Rua José Teixeira D' Ávila nº 3729, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente MARLENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA VIAR, portadora da cédula de identidade com RG sob o n° 1.952.250-4 SESP/PR. inscrito no CPF sob o n°. 668.866.949-87, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 004/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 004/2022, para o exercício de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor do repasse mensal para atender 174 (cento e setenta e quatro) crianças, será mantido o montante de R$ 99.744,00 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor do termo em R$. 1.196.928,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte e oito reais) no ano, sem índice de reajuste, haja vista que a Entidade possui saldo remanescente no SIT– Sistema Integrado de Transferência. Sendo assim, o valor global da parceria passa de R$ 3.590.784,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para R$ 4.787.712,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 004/2022-SME, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 004/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 11 de dezembro 2025.
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
MARLENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA VIAR
Presidente da APMI
Testemunhas:
1._____ 2. _____
Nome: Andrea Mitsuyo Ikeziri Nome:Vera Lúcia Bezerra Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ANA CAROLINNE FLORES AMARAL LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos
Valor: R$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 03/12/2025 a 03/06/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2025/09/790, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 206/2025, autorizado em 17 de novembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de novembro de 2025, edição nº 13.468, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 12 de dezembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 15/DEZEMBRO/2025
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 103/2025 – Declara de utilidade pública o Instituto Joãozinho, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, para o recesso parlamentar de 15 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
15 e 18/DEZEMBRO/2025 – às 15h00
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 117/2025 – Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 354/2025 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 107/2025 – Declara de utilidade pública a Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Xambrê comunica a SUSPENSÃO da Dispensa Eletrônica nº 08/2025, Processo nº 102/2025, devido a limitações técnicas da plataforma www.gov.br/compras onde não permite realizar alterações.
O procedimento será reaberto em nova plataforma eletrônica, com divulgação de novo prazo para envio de propostas.
Xambrê, 12 de dezembro de 2025.
Diogo Barbosa de Souza
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo para atender a Secretaria de Educação do Município de Xambrê-Pr. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através da plataforma www.bll.org.br.
Propostas deverão ser cadastradas até às 08:00h do dia 17/12/2025 no site www.bll.org.br.
Data de disputa: 17/12/2025, das 08h00m às 14h00m.
Valor Máximo: R$ 5.342,99 (Cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, noventa e nove centavos)
Xambrê – PR, 12– de dezembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios / Hortifrútis e outros para atender a demanda da Alimentação Escolar Municipal PNAE – Pré / PNAE – Creche / PNAE – Fundamental / PNAE- Eja / PNAE – AEE e as demais secretarias municipais no quesito alimentação.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 30 de janeiro de 2026 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/12/2025 até as 08h10min do dia 30/01/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 30/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/01/2026.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 12 de dezembro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: OVÍDIO SANTOS MOREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 405.712,00 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e doze reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 82.572,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: M A DAL POZZO - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 585.149,64 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: MF DA SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 54.016,00 (Cinquenta e quatro mil, dezesseis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 10 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DEZEMBRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
CPF: 065.204.439-56
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:48 HM DIA 11/12/2025
RETORNO:15:16 HM 11/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.500 de 28 de novembro de 2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.007Encargos Geraisdo Município
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.39.00.00(44)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$: 8.000,00
05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos. Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.47.00.00(63)Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Finanças 06.001.00.000.0000.0.000Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.129.0008.2.010Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.39.00.00(82)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$: 8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000Divisão de Tesouraria 06.003.28.843.0012.0.004Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
4.6.90.71.00.00(100)Principal da Dívida Contratual Resgatado R$: 12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000Secretariade Obras Viação e Serviços Urbanos 07.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014Manut. e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.13.00.00(121)Contribuições Patronais R$: 1.500,00
3.3.90.47.00.00(141)Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 40.000,00
07.004.00.000.0000.0.000Divisão do Rodoviário Municipal 07.004.26.782.0043.2.015Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00(155)Material de Consumo R$: 29.000,00
3.3.90.39.00.00(158)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$: 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.00SecretariadeAgriculturaMeioAmbiente
08.001.00.000.0000.0.00Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.39.00.00(171)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$: 23.000,00
08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.30.00.00 (182) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.34.00.00 (184) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratoR$: 2.000,00
3.3.90.39.00.00 (187) Outros Serviçosde Terceiros-Pessoa Jurídica R$: 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo 09.002.00.000.0000.0.000Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes 09.002.11.334.0019.2.048Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos
Comunitários Fonte: 000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(211)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 4.500,00
3.1.91.13.00.00(213)Contribuições Patronais R$: 500,00
10.000.00.000.0000.0.000Secretariade Educação, Cultura e Esportes 10.002.00.000.0000.0.000Divisão de Assistência ao Educando 10.002.12.306.0031.2.023Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(311)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 8.000,00
10.004.00.000.0000.0.00Divisão de Esportes 10.004.27.812.0030.2.030Manut. e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(332)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.136Manutenção e Encargos do Cras
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.13.00.00(483)Contribuições Patronais R$: 3.500,00
12.004.00.000.0000.0.000Divisão de Ação Social 12.004.08.244.0028.2.041Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00(520)Contribuições Patronais R$: 1.000,00
Total R$: 235.000,00
Artigo2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo1°,seráutiliza do como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.91.13.00.00(37)Contribuições Patronais R$: 8.000,00
05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos.
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(50) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 2.000,00
3.1.90.13.00.00(51) Contribuições Patronais R$: 18.000,00
3.1.91.13.00.00(52) Contribuições Patronais R$: 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Finanças 06.001.00.000.0000.0.000Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.129.0008.2.010Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.93.00.00(83)Indenizações e Restituições R$: 8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000Divisão de Tesouraria 06.003.28.843.0012.0.004Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.2.90.21.00.00(99)Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$: 12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(120)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 41.500,00
07.004.00.000.0000.0.000Divisão do Rodoviário Municipal 07.004.26.782.0043.2.015Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(148)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Agricultura Meio Ambiente 08.001.00.000.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(161)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 23.000,00
08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(176)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 35.000,00
3.1.91.13.00.00(178)Contribuições Patronais R$: 12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo 09.002.00.000.0000.0.000Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes 09.002.11.334.0019.2.048Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos
Comunitários
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.13.00.00(212)Contribuições Patronais R$: 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.002.00.000.0000.0.000Divisão de Assistência ao Educando 10.002.12.306.0031.2.023Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.93.00.00(320)Indenizações e Restituições R$: 8.000,00
10.004.00.000.0000.0.000Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.91.13.00.00 (334) Contribuições Patronais R$: 4.800,00
3.3.90.08.00.00 (335) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.500,00
3.3.90.30.00.00 (336) Material de Consumo R$: 1.500,00
3.3.90.33.00.00 (339) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 1.800,00
3.3.90.34.00.00 (340) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização R$: 900,00
3.3.90.39.00.00 (342)
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$: 2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Assistencia Social 12.003.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.136Manutenção e Encargos do Cras
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.11.00.00(482)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.004.00.000.0000.0.00DivisãodeAçãoSocial R$: 3.500,00
12.004.08.244.0028.2.041Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte:
000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.91.13.00.00(521)Contribuições Patronais R$: 1.000,00
Total R$: 235.000,00
Artigo3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 12 de dezembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRISTIANO COPETTI 03142141944, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.689.773/0001-60, com estabelecimento à Rua Espírito Santo, Nº 304, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR com telefone de contato (44)98826-1700, representada neste ato por Cristiano Copetti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.827.643-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 031.421.419-44, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEFUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 16/12/2025, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 16/06/2026.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.
Tuneiras do Oeste, 05 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
CRISTIANO COPETTI 03142141944
Cristiano Copetti
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – CMS

RESOLUÇÃO N.º 05/2025
Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazo referente ao Projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (SCTIE/MS nº 2/2015);
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos IX e X, e pelo art. 14, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.311, de 6 de novembro de 2000, bem como pelo art. 20 de seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2025,
Resolve:
Art. 1º Aprovar prorrogação de prazo para a estruturação e consolidação do Projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos referente ao edital de chamada publica da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) nº2/2015.
Umuarama – PR, 11 de dezembro de 2025.
Suely Nishiyama Sucupira D'Andrea Gentil
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama
Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, homologo a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, com fundamento no § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em conformidade com a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, especialmente o inciso XII.
Antônio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal de Umuarama

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABOR BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.237.403/0001-40**, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, nº 313, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 9 9882-0485, representada neste ato por **Amilton Lima de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.108.499-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 570.527.519-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/20025,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$172.795,00** (cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais) para **R$215.993,75** (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de **R$43.198,75** (quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE**, À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 4 TIPOS DE SALADAS, **ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO**.	UN	375	23,99	8.996,25
02	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE**, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	UN	500	20,62	10.310,00
03	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO**, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	UN	750	20,63	15.472,50
04	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO**,	UN	500	16,84	8.420,00

	COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.				

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 099/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABOR BRASILEIRO LTDA
Amilton Lima de Souza
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABOR BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.237.403/0001-40**, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, nº 313, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 9 9882-0485, representada neste ato por **Amilton Lima de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.108.499-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 570.527.519-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/20025,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$172.795,00** (cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais) para **R$215.993,75** (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de **R$43.198,75** (quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE**, À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 4 TIPOS DE SALADAS, **ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO**.	UN	375	23,99	8.996,25
02	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE**, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	UN	500	20,62	10.310,00
03	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO**, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	UN	750	20,63	15.472,50
04	**REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO**,	UN	500	16,84	8.420,00

	COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.				

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 099/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABOR BRASILEIRO LTDA
Amilton Lima de Souza
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 228/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditivado ao presente contrato o valor de **R$ 2.357,50** (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades dos itens 13, 19 e 20, ao valor inicial do contrato, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 122.265,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), para R$ 124.622,50 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Quant. Aditivada 25%	Valor Total (R$)
13	Mini Pão de queijo, com no máximo 10g a unidade. Obtido a partir da mistura de amido de mandioca (polvilho doce/ polvilho azedo ou fécula) e queijo. O produto deverá ser produzido no dia da entrega pré determinada, e entregues em sacos de papel kraft ou na cor branca com capacidade para no máximo 3 kg por embalagem.	50	Kg	R$ 45,00	Própria	**12,50**	**R$ 562,50**
19	Refrigerante de 1ª linha (Normal). Sabores: cola, laranja, guaraná e limão, a definir no ato do pedido. Embalagem garrafa plástica tipo pet, contendo 02 (dois) litros, prazo de validade 3 meses. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	600	Unid.	R$ 9,80	Antártica	**150**	**R$ 1.470,00**
20	Suco ou néctar da fruta - Tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade mínima de 30 dias. Deverá ser de primeira qualidade, sabores: uva e laranja. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Embalagem de 1 litro. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.	200	Unid.	R$ 6,50	Puriti	**50**	**R$ 325,00**
Valor Total Aditivado							**R$ 2.357,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1650 - F:1000
27.001.19.573.0007.2.328. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1753 - F:1000
28.001.23.691.0007.2.329. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1763 - F:1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2025.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 200/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCELO P. DOS SANTOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adiciona a seguinte dotação orçamentária:
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 225 – F:107
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1689 – F:300107
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2025.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 638/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0008.2.171. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:652 - F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2025.

Umuarama, 12 de dezembro de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antonio Caviquioli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 595/2025, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 15 e 18 de dezembro de 2025, às 15h00, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 117/2025
PROJETO DE LEI Nº 107/2025
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 07 REF. AO CONTRATO N°. 57/2021 FIRMADO EM 19/10/21, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pregão Presencial 38/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº1183, Térreo: 1º e 2º andares, Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 85.507-011 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Cledner Pompermaier Jacobsen, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da Cédula de Identidade nº 4.072.331-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 429.984.379-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.57/2021, firmado em 19 de outubro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica aditado a vigência do referido contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato nº 57/2021, para prestação de serviços em mais 02 (dois) meses, a contar de 18/12/2025 à 18/02/2026.
Cláusula segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 11 de dezembro 2025
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado
TESTEMUNHAS
DORIVAL PEREIRA DA SILVA JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA
CPF: 467.900.479-72 CPF: 095.412.299-21

PREFEITURA DE XAMBRÊ

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 68/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 68/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de uniformes, a serem utilizados por funcionários do setor educacional do Município de Xambrê - PR.
VALOR MAXIMO: R$ 14.593,95 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16/01/2026.
Xambrê – PR, 12 de dezembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2218 / 2025
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 00A5 - JARDIM VITORIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SEBASTIAO FERNANDES NETO CPF/CNPJ: 63221608934
CADASTRO: 2796900 QUADRA: 0005 LOTE: 00A5
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, S/Nº CEP: 87509155
BAIRRO: JARDIM VITORIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 7 / 2218 / 2025
SEBASTIAO FERNANDES NETO CPF/CNPJ: 63221608934
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO, Nº 51 , JAPURA, JAPURA-PR, CEP: 87225--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2217 / 2025
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0057 - PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO ARAUJO DA ROSA CPF/CNPJ: 00720986192
CADASTRO: 6573600 QUADRA: 0002 LOTE: 0057
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87508666
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 47 / 2217 / 2025
RENATO ARAUJO DA ROSA CPF/CNPJ: 00720986192
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, Nº 860 EDIFÍCIO SAN MARINO - APTO 701, CENTRO, PALOTINA-PR, CEP: 85950--009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2534 / 2025
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0005 - ZONA 5 - N.º: 4406 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPOLIO DE SALVADOR SILAMAN CPF/CNPJ: 08816883987
CADASTRO: 526400 QUADRA: 0009 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 4406 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 2534 / 2025
ESPOLIO DE SALVADOR SILAMAN CPF/CNPJ: 08816883987
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4406 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2534 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 014A - ZONA 5 - N.º: 4835 - LOTE 14A, DA SUBDVISAO DO LOTE 14**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE JOAO BATISTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 23835370987
CADASTRO: 560410 QUADRA: 0028 LOTE: 014A
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 4835 CEP: 87504080
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO: LOTE 14A, DA SUBDVISAO DO LOTE 14

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 2534 / 2025
ESPÓLIO DE JOAO BATISTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 23835370987
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 4841 CEP.: 87504080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2534 / 2025
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000D, Lote: 001A - JARDIM DOS PRINCIPES - N.º: 3005 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
CADASTRO: 2170700 QUADRA: 000D LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 3005 CEP: 87502030
BAIRRO: JARDIM DOS PRINCIPES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 2534 / 2025
ESPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3005 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2534 / 2025
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO SCAPOLAN CPF/CNPJ: 10088954900
CADASTRO: 4302700 QUADRA: 0014 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 2534 / 2025
ANTONIO PEDRO SCAPOLAN CPF/CNPJ: 10088954900
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2305 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2534 / 2025
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0000 - JARDIM SOCIAL - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE EDIVALDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27928705915
CADASTRO: 66623000 QUADRA: 0005 LOTE: 0000
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, CEP:
BAIRRO: JARDIM SOCIAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 2534 / 2025
ESPÓLIO DE EDIVALDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27928705915
ENDEREÇO: RUA A, Nº 3881 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DEZEMBRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
CPF: 070.090.109-43
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA:12:27 HMIN 11/12/2025
RETORNO: 16:58 H:MIN 11/12/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN049
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE — SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, situado na Avenida Rio Branco, nº. 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, PR, CNPJ 76.247.378/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n. º 14.891.472-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.395.309-91.
CONTRATADA: A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0006-48, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1750, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora, a Srª. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, administradora de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.473.441-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 033.315.939-07, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Sedan.
VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 24 de novembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de peças e serviços para manutenção das roçadeiras e sopradores Stihl a serem utilizados nos serviços de capina e roçada ofertados pelo Município de Umuarama.
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.
Valor: R$ 103.899,50 (cento e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/837 e no Pregão Eletrônico n° 108/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.543/2025, em 02 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de dezembro de 2025, edição nº. 13.481, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PONTAL METALURGICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, incluindo fabricação, montagem, manutenção, reparo, modificação, substituição e instalação de estruturas, peças, componentes e elementos metálicos, para atender às demandas da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e demais secretarias municipais, conforme segue:

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R$)
01	Prestação de serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, incluindo fabricação, montagem, manutenção, reparo, modificação, substituição e instalação de estruturas, peças, componentes e elementos metálicos– (SINAPI/PR) (06/2025) **não desonerado acrescidos dos benefícios e despesas indiretas (bdi)**	31,00%	Até R$ 150.000,00
	VALOR TOTAL		**R$ 150.000,00**

Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.
Valor: R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/08/804 e no Pregão Eletrônico n° 104/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.541/2025, em 02 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de dezembro de 2025, edição nº. 13.481, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 12 de dezembro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração